

Prefeitura inicia revitalização da área do antigo Jardim Zoológico de Vila Isabel

A Secretaria Municipal de Obras dá início hoje à revitalização da área do antigo Jardim Zoológico, em Vila Isabel. O espaço terá o Parque Recanto do Trovador reformado e ganhará uma Nave do Conhecimento, com biblioteca digital e cursos ligados à tecnologia. O local, que será todo recuperado e contará com novos equipamentos para crianças e idosos, vai resgatar a memória do antigo Zoo na decoração.

Vizinha ao Morro dos Macacos – região pacificada pelas forças de segurança do estado com a instalação de

uma UPP – a área de 35,5 mil metros quadrados receberá um investimento de mais de R\$ 5 milhões, o que inclui ainda a inauguração em breve da Vila Olímpica, cujas obras estão em fase de conclusão.

Entre as intervenções previstas, está a recuperação de 1,6 mil metros de calçada de pedra portuguesa; reconstituição das lanças quebradas, pintura do portão principal e do gradil; revitalização da ponte em ferro e madeira sobre o lago e limpeza do Bebedouro do Elefante. As obras serão executadas pela RioUrbe. **Página 24**

Comlurb leva campanha Onda Limpa às praias

Batizada Onda Limpa, a campanha educativa da Comlurb estará na próxima sexta-feira em Copacabana. O programa, em sua segunda edição, seguirá no sábado e domingo, respectivamente,



para São Conrado e Ilha do Governador, promovendo diversas atividades para conscientizar o público sobre a importância de se manter a limpeza das praias.

Este ano foi lançado o 1º Concurso de Fotografia Onda Limpa

2 – Tô Dentro. Para participar basta enviar uma foto, até o dia 28 de fevereiro, que retrate uma ação de cidadania e limpeza na praia. Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ondalimpa2.com.br. **Página 25**

Município inaugura primeira Clínica da Família do Engenho Novo



A Prefeitura do Rio inaugura hoje, no Engenho Novo, a Clínica da Família Isabel dos Santos, a 26ª unidade da cidade. A clínica conta com quatro equipes de Saúde da Família e duas de Saúde Bucal, beneficiando aproximadamente 16 mil pessoas da região. O novo polo vai oferecer serviços de consultas individuais e coletivas, visita domiciliar, saúde bucal, vacinação, pré-natal, planejamento familiar, exames de raios-x e laboratoriais, ultrassonografia, cura-

tivos, teste do pezinho, além de tratamento de pacientes diabéticos, hipertensos e com outras doenças.

O local contará com oito consultórios, ultrassonografia, raios-x, observação clínica e salas de procedimentos, curativos, imunização, coleta, saúde bucal e farmácia. Com um investimento de R\$ 3,2 milhões, as obras foram realizadas pela RioUrbe, empresa subordinada à Secretaria Municipal de Obras. **Páginas 24 e 27**

Serviços de conservação em rua no Grajaú

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos está recuperando a pavimentação na Rua Nossa Senhora de Lurdes, no Grajaú. O trabalho consiste na fregagem e recapeamento asfáltico

de toda a via, uma área de 2.400 metros quadrados, que receberá 278 toneladas de massa asfáltica. Para evitar transtornos no trânsito local, os serviços são realizados das 23h às 4h. **Página 24**

Exposição no Castelinho reúne trabalhos de mais de 80 artistas

O Centro Cultural Municipal Oduvaldo Vianna Filho (Castelinho do Flamengo) apresenta, até o dia 27 de fevereiro, a exposição de artes visuais *Bonequinhos Viajantes*. Organizada pelos artistas grá-

ficos Marcelo Martinez e Romero Cavalcanti, o projeto reúne pequenos originais de mais de 80 nomes da arte ilustrada brasileira em uma divertida mostra, para crianças, jovens e adultos. **Página 27**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Carlos Alberto Vieira Muniz Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Luiz Antonio Chrispim Guaraná Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL Pedro Paulo Carvalho Teixeira Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Ricardo de Oliveira Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Franck Correa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Ariane Di Iorio Andrade Ferreira Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento - SEDE Felipe de Faria Góes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP Jorge Luiz de Souza Arraes Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Ricardo Manuel dos Santos Henrique Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP Alexander Vieira da Costa Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM - Rio Ricardo Coutinho Pacheco Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Eduarda Cunha de La Rocque Secretaria Municipal de Obras - SMO Alexandre Pinto da Silva Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE Marco Antonio Souza de Almeida Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Carlos Roberto de Figueiredo Osorio	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Ângela Nóbrega Fonti Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ José Henrique Pinto Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A. Lincoln Barbosa de Castro Senra (Respondendo pelo expediente) Secretaria Municipal de Educação - SME Cláudia Maria Costin Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Paulo Jobim Filho Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Rodrigo Bethlem Fernandes Secretaria Municipal de Habitação - SMH Jorge Ricardo Bittar Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC Hans Fernando Rocha Dohmann Secretaria Municipal de Cultura – SMC Emílio Richa Bechara Kalil Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Sérgio de Sá Leitão Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU Sergio Rabaça Moreira Dias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Alexandre Sansão Fontes Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL Romario Galvão Maia Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - FPJ Ino Francisco da Gama Menezes Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZÔO Mônica Valéria Blum Rocha	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Marcelo Henrique da Costa Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV Cristiane Brasil Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Luiz Gonzaga da Costa Leite Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Isabel Cristina Pessoa Gimenes Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO Ruy Cezar Miranda Reis Instituto Rio 2016 Bernardo Ribeiro de Carvalho (Respondendo pelo expediente) Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Tiago Mohamed Monteiro Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Grande Tijuca Luiz Gustavo Martins Trotta Subprefeitura da Zona Norte André Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Oeste Edimar Teixeira Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Thiago Barcellos dos Santos Subprefeitura da Ilha do Governador Victor Bello Accioly Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas	Secretaria Municipal de Cultura – SMC	14
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	15
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR	18
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL	21
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC	21
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE	21
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo – SETUR	21
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	21
Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento - SEDE	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT	21
Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP	Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV	21
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	21
Secretaria Municipal de Obras - SMO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	21
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA	Secretaria Especial da Copa 2014 e Rio 2016 – SERIO	21
Secretaria Municipal de Educação - SME	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	21
Secretaria Municipal de Administração – SMA	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	21
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Tribunal de Contas do Município	21
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	Avisos, Editais e Termos de Contratos	22
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC	Publicações a Pedido	29

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 33367 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Regulamenta o parágrafo 2º do art. 85 e o art. 98 da Lei Complementar nº 104 de 27 de novembro de 2009.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda os processos administrativos das áreas destinadas para uso público, cujo lote se enquadre nas hipóteses estabelecidas no § 2º do artigo 85 da Lei Complementar 104/2009, para fins de avaliação.

Parágrafo único. Sempre que a área doada para a construção de equipamento público resultar em lote com área inferior à mínima estabelecida para a zona, o processo administrativo deverá ser instruído pela Secretaria Municipal de Urbanismo com parecer técnico com as metragens do lote e demais informações necessárias à avaliação.

Art. 2º A Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda avaliará os lotes a serem doados, submetendo os laudos de avaliação à Comissão Especial de Avaliação para ratificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após a avaliação, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Casa Civil para manifestação em até 30 (trinta) dias quanto ao interesse ou não na instalação de equipamentos urbanos.

Art. 3º Nos casos em que a Prefeitura não tenha interesse na implantação de equipamentos urbanos no lote a ser doado, a Secretaria Municipal de Urbanismo emitirá, em até 5 (cinco) dias, DARM com código de receita específico a ser criado pela Superintendência do Tesouro Municipal para a finalidade prevista no § 4º do artigo 98.

Parágrafo único. Caso o pagamento do valor devido não seja efetuado no prazo máximo de 60 dias contados da data da avaliação, a mesma deverá ser refeita e o valor ratificado pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 4º Os processos administrativos que impliquem na ampliação dos parâmetros de aproveitamento do solo mediante contrapartida dos interessados, terão seu valor calculado de acordo com o que estabelece o § 3º do artigo 98 da Lei Complementar 104 de 27/11/2009, conforme fórmula abaixo:

$C = 0,15 \times (ATE \text{ projetada}^* - ATE \text{ calculada}^{**}) \text{ m}^2 \times \text{Valor/m}^2 \text{ do ITBI para o imóvel, onde:}$
 $C = \text{Contrapartida a ser paga ao Município}$
 $ATE = \text{Área Total Edificável}$
 $ITBI = \text{Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis}$
 $^*ATE \text{ projetada correspondente até o limite estabelecido na coluna 2 do Anexo V}$
 $^{**}ATE \text{ calculada correspondente ao limite estabelecido na coluna 1.}$

§ 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo encaminhará à Subsecretaria de Tributação e Fiscalização os processos devidamente instruídos com a ATE projetada e a ATE calculada para informação do Valor/m² do ITBI para o imóvel.

§ 2º O valor arrecadado pela cobrança de contrapartidas será depositado em conta específica e destinado somente a obras de infra-estruturas, equipamentos públicos e a preservação do meio ambiente, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 98 da Lei Complementar 104/2009.

§ 3º Caso o pagamento do valor devido não seja efetuado no prazo máximo de 30 dias contados da data da informação do valor/m², a mesma deverá ser refeita e o valor ratificado pela Subsecretaria de Tributação e Fiscalização.

Art. 5º A licença de construção do projeto somente será emitida após a comprovação pela Secretaria Municipal de Urbanismo do pagamento do DARM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011; 446º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Resolução Conjunta

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

cria GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A (RIOFILME)

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA CASA CIVIL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento e avaliação dos resultados decorrentes de deveres de Contrato de Gestão celebrado entre o Município e a RIOFILME.

RESOLVEM:

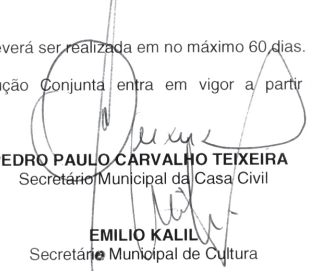
Art 1º: Fica revogada a resolução nº4 de 30 de março de 2010.

Art 2º: Fica criado Grupo de Trabalho conforme artigo 6º do Decreto 31025/2009, composto por representantes da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Cultura indicados abaixo, com vistas a acompanhar e avaliar os resultados para o ano de 2010 fixados no Contrato de Gestão da Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME (Contrato GBP n. 30001/09).

- Felipe de Souza Camargo, matrícula 60/257.595-9 da Casa Civil
- Mariana Peixoto de Toledo, matrícula 60/262.653-9 da Casa Civil
- Estela Aranha, matrícula 60/259.104-8 da Secretaria Municipal de Cultura
- Rita de Cássia Samarques Gonçalves, matrícula 11/089.124-2 da Secretaria Municipal da Cultura

Art 3º: A avaliação deverá ser realizada em no máximo 60 dias.

Art 4º: Esta Resolução Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.


PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da Casa Civil

EMILIO KALIL
Secretário Municipal de Cultura

Ex-marido não se separa do hífen.

Fique atento.

Com os prefixos **ex**, **sem**, **além**, **aquém**, **recém**, **pós**, **pré**, **pró**, usa-se sempre o **hífen**.

Exemplos: ex-aluno, sem-terra, recém-casado, pré-vestibular.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Correa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Paulo Cesar de Castro

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquitos emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/12/2010

01/003.891/2010

Objeto: Cessão de direito de uso de programas de computadores.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (pregão).
Razão: PREGÃO ELETRÔNICO SMA N.º 0093/2009.
Valor: R\$ 166.098,30
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25.01.2011

Processo 01.300.378/2010 - Autorizo a repetição da licitação pela modalidade de Pregão Presencial nº 010/2010, no valor total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos e dispositivos de rádio enlace da Rede Corporativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ).

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201 e 3895-8040

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE. EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2011.

10/200.654/2007 – AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 014/2008, celebrado com o CENTRO COMUNITÁRIO LÍDIA SANTOS – CEACA-VILA, pelo período de 03(três) meses.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3000 - Ouvidoria: 2976-3471
www.rio.rj.gov/previrio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 18/01/2011

Extensão de prazo
05/506.074/1993 MARIA ANGELINA AMORIM DE OLIVEIRA
INDEFIRO

EXPEDIENTE DE 24/01/2011

Ressarcimento
05/509.013/1999 ANA LUCIA FONTAO DOS REIS
05/506.403/1999 ANA MARIA GONCALVES BARBOSA
05/504.215/2005 ANA MARIA MAGALHAES
05/505.158/1999 ANA PAULA ALEIXO
05/511.521/1998 CLEIDE DA SILVA RIBEIRO
05/516.119/1996 CLEIDE LEANDRO NUNES REIS
05/511.521/1998 CLEUZA DA SILVA REIS
05/512.023/1998 DEOSOLINA ROCHA DE LIMA
05/500.571/1996 ELIANE SIMEÃO AUGUSTO DOS SANTOS
05/508.085/2006 GEORGIA DA COSTA TAVARES
05/511.516/2008 GEORGINA SARANTAKOS
05/519.688/1996 ILMA GAUDENCIO CAMPBELL
05/500.821/1996 JOAO AGUIAR CORREA
05/513.270/1996 LUCIA DA SILVA ROSA
05/500.750/1999 LUCIMAR DE ARAUJO STELLING
05/526.527/1996 MARIA ISABEL DE MATTOS BRAGA
05/504.499/1996 MARINA SOARES FERREIRA DA SILVA
05/516.518/1996 MARINETI JOSE DA COSTA
05/501.611/1993 MARISTELA TAMBELLINI DE SOUZA
05/501.958/1993 SERGIO LUIS DOS SANTOS GIL
05/514.641/2008 SILVIA MARIA VALLADARES DE ARAUJO
05/506.516/2004 SUZANA ANDREA SALGADO CAVALCANTI
05/508.774/2004 WILMA DE LOURDES ZACCONI DA SILVA
DEFIRO

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 25/01/2011

Carta de Crédito Imobiliária
05/508.169/10 Alessandra Mara da Silva Figueira
05/509.191/10 Ana Paula Alves de Campos
05/509.147/10 Daniele dos Santos Carvalho
05/508.859/10 Elielson Vieira da Silva
05/508.804/10 Marta Neri Rocha de Mesquita
05/509.531/10 Renato Povia Pereira
05/509.641/10 Rita de Cássia Brown Verdini
Autorizo a lavratura da escritura.

Auxílio Funeral (segurado)
05/510.526/2010 – HELENA LIBONATI MOREIRA
Indefiro o pedido de fl. 2.
05/500.256/2011 – LIEGE LEAO CAMPOS RAMALHO
05/501.178/2010 – THEREZINHA DE JESUS DERZI
05/510.481/2010 – ZELIA DULCE CERQUEIRA DUARTE
Defiro o pedido de fl. 2.

Auxílio Funeral (pensionista)
05/500.034/2011 – ATHANASIO CARLOS VALLADARES
Defiro o pedido de fl. 2.
Pecúlio Post-Mortem
05/500.151/2011 – LUCIA AGUIAR DA COSTA
Defiro o pedido de fl. 2.

Aposentadoria
14/001.864/2005 – GESSY DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de revisão de proventos.
Tiquete-Refeição
05/500.296/2011 – DECIO FERREIRA PINTO
Indefiro o pedido de fl. 2.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

Secretário: Felipe de Faria Góes

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A

Rua Gago Coutinho, 52 5º andar - Tel.: 2976-6640
E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO – CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Exonerar **ANA CAROLINA CONCEIÇÃO**, com validade a partir de 25 de janeiro de 2011, do cargo de Função de Confiança de Assessor II, código 033070, da Presidência da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

Secretário: Alexander Vieira da Costa

ATO DO SECRETÁRIO

*** RESOLUÇÃO SEOP “ P” Nº 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2011**
* Republicado por ter saído com incorreção no DO de 25/01/2011, fls 05.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO:04/232.690/2009 – Altero a titularidade da banca de jornais, inscrição municipal 7101215-8, autorizada para a Rua Gonzaga Bastos, em frente ao nº 375, com dimensões de 2,80 mx1,60. A nova titular é AMANDA ALLEN DE MAGALHÃES, CPF 054.946.947.80.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO:04/187.837/2003 – Cumpra a exigência.

DIVISÃO DE PUBLICIDADE DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 19/01/2011

Processo Indeferido:
04/100.033/2011 – SÉRGIO AUGUSTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: **Pedro II nº 111, São Cristóvão** Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “N” IG Nº 009, DE 19/01/2011

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor André Ricardo Barroso, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 640.748-1 e os servidores substitutos Julia dos Santos Braz, Assistente Administrativo, matrícula 640.824-2, Moisés Noventa Martins, GM-2D, matrícula 633.080-0 e Walber Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 638.674-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Empenho nº 2010/000844, firmado com a empresa Grande Lar Serviços de Conservação e Manutenção Ltda., cujo objeto do processo nº 01/701730/2010, é a contratação de empresa para pintura do castelo d’água e impermeabilização do reservatório do BG, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

Suspensão de Contrato de Trabalho por Aposentadoria

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a Suspensão do Contrato de Trabalho firmado entre a extinta Empresa Municipal de Vigilância S.A./GM Rio, sucedida pela Autarquia Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **637.183-8**, em conformidade com o Art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, em face de ter sido concedido ao referido servidor pelo Instituto Nacional de Seguridade Social **aposentadoria por invalidez**, com data de início fixada em **14/07/2010**.

PORTARIA “P” CIR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O Coordenador de Inspetorias Regionais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 4.784, de 12 de novembro de 1984, R E S O L V E instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Gilmárcio dos Santos Nascimento, matrícula nº 633.233-0, GM5C, Eduardo de Sousa Godoy, matrícula nº 630.533-7, GM4B e Edmilson Couto de Paiva, matrícula nº 632.150-1, GM3C, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Eduarda Cunha de La Rocque**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 5º andar – Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

SUPERINTENDENCIA DO TESOURE MUNICIPAL GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOURE

ARMANDO IGREJA E AMORIM
06/001014/10 20/12/2010*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro

“Autorizo o pagamento a partir de 26/01/2011”

Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

O enxágue da roupa ficou ainda mais fácil.

Fique atento.
Na ortografia atual,
não se usa mais trema.
Veja como ficou:
enxágue, cinquenta,
linguiça, tranquilo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretário: **Alexandre Pinto da Silva**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/01/2011

06/000.131/2011 - Autorizo a devolução de Garantia de Proposta, à empresa FOCUS Construções Ltda., prestada em Seguro Garantia, referente à Concorrência nº CO-038/2010, constante do processo nº 06/371.044/2010, face ao informado pela O/SUBG/GL às fls.06.

06/000.132/2011 - Autorizo a devolução de Garantia de Proposta, à empresa FOCUS Construções Ltda., prestada em Seguro Garantia, referente à Concorrência nº CO-032/2010, constante do processo nº 06/601.175/2010, face ao informado pela O/SUBG/GL às fls.06.

06/001.487/2010 - Autorizo a devolução de Garantia de Proposta, à empresa GEOMECÂNICA S/A Tecnologia de Solos, Rochas e Materiais, prestada em Seguro Garantia, referente à Concorrência nº CO-007/2010, constante do processo nº 06/350.017/2010, face ao informado pela O/SUBG/GL às fls.15.

06/001.738/2010 - Autorizo a devolução de Garantia de Proposta, à empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A, prestada em Seguro Garantia, referente à Concorrência nº CO-034/2010, constante do processo nº 06/370.909/2010, face ao informado pela O/SUBG/GL às fls.10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/01/2011

06/600.956/2010 – Contrato nº. 154/10 - Com fulcro na alínea “b” do Inciso II do Artigo 65 e no Parágrafo 1º. do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a adequação do cronograma físico financeiro e a prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias corridos, sendo 30(trinta) dias para a 3ª. (terceira) e 4ª. (quarta) etapa, na forma proposta pela O/SUB/RIO-ÁGUAS/CGOM, passando o término do Contrato para 02/05/2011.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

EXPEDIENTE DE 24/01/2011

06/600.164/2008 – Torno sem efeito o ato de fls. 658, publicado no DO-RIO nº. 205 de 19/01/2011, pág. 08, col. 01.

DESPACHOS DA COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 24/01/2011

06/601.232/2007 – EÓLICA ENGENHARIA LTDA
06/600.778/2005 – EVERGLADES EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES
06/600.835/2007 – CARLOS ALBERTO MOURA MARINHO

EXPEDIENTE DE 25/01/2011

06/600.079/2011 – ARLINDO RODRIGUES TEIJEIRA
06/600.062/2011 – PAULO PEREIRA SERRA
06/600.065/2011 – JOSÉ ALDAIR MUNIZ MARTINS

ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXPEDIENTE DE 25/01/2011 CUMPRASE EXIGÊNCIA

06/600.647/2009 – HERMINIA TROQUARTO CARREIRA
06/601.212/2008 – ASSOCIAÇÃO BIBLIA E CULTURAL TEOCRATOS
06/600.101/2011 – CONSTRUTORA CALPER LTDA
06/600.102/2011 – CONSTRUTORA CALPER LTDA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850

E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 12 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros FABIO LESSA RIGUEIRA, matrícula 56/695.059-6, CREA 87107689-7, LUIZ OTÁVIO MARTINS VIEIRA, matrícula 56/695.070-3, CREA 82-1-06319-8, WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA, matrícula 56/695.073-7, CREA 81103601-5-D e o Geólogo ELCIO ROMÃO RIBEIRO, matrícula 56/695.034-9, CREA 16526-D, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das “OBRAS EMERGENCIAIS DE CON-

TENÇÃO DE ENCOSTA EM DIVERSOS PONTOS DE RISCO DA AP-4”, de que trata o Contrato 67/2010, objeto do processo 06/100.939/2010, tendo em vista o que consta no processo 06/102.845/2010.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2011

06/102.839/2010 – Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 04, de 13/01/2011, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de que trata o Contrato 20/2010 objeto do processo 06/100.706/2010.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 19/01/2011

06/100.538/2009 – Cancelamento Concedido

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Carlos Roberto de Figueiredo Osorio**
Av. Francisco Bicalho, 146 - Leopoldina - Tels.: 2589-0331 e 2589-7120

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO GERENTE

PORTARIA “P” Nº 3 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SMO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

De acordo com os termos do artigo 126 da Lei nº 94/79, publicar o aumento trienal ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), com base na Resolução nº 793 de 14/04/94, DO. RIO de 18/04/1994.

65% (sessenta e cinco por cento)

A partir de 04/07/00

06/180.123/81 – GILBERTO A. B. FILHO, matr. 10/070.622-6

DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) de acordo com as informações prestadas e nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” nº 19.157 de 17 de novembro de 2000:

06(seis) meses

10/005.006/86 – ALEXANDRE GOUNOD DAS NEVES, matr.

10/019.730-1

P.B. 31/12/85 a 15/02/90

P.B. 16/02/90 a 14/02/95

Solicitação feita em 18/01/11

06/181.158/86 – GILBERTO A. B. FILHO, matr. 10/070.622-6

P.B. 31/12/85 a 15/02/90

P.B. 16/02/90 a 14/02/95

Solicitação feita em 24/01/11

06/500.247/11 – GILBERTO AUGUSTO BORGES FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 10/070.622-6.

I - Fica excluída do expediente de 24/03/1983, a contagem em dobro de férias referente ao exercício de 1980, publicado no DO Rio de 29/03/1983;
II - Autorizo a contagem em dobro, para fins de APOSENTADORIA dos períodos de férias não gozadas, relativas aos períodos aquisitivos de 1965/1966, 1966/1967, 1967/1968, 1974/1975, 1975/1976, 1976/1977, 1977/1978 e 1979/1980 e aos exercícios de 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1991 de acordo com o artigo 65, item VII da Lei nº 94/79 e com as conclusões firmadas no D.A/SUB nº 02/99, lavradas no processo 09/005.938/98.

Defiro na forma proposta:

06/600.060/11 – RICARDO JOSÉ DE A. MATTOS, matr. 11/249.706-3.

06/601.091/11 – SÉRGIO MORAES SILVA, Agente Operador de Trânsito, matrícula 10/089.697-7. Considerando a dispensa ocorrida em 03/01/2011, autorizo o pagamento de 9/10 (nove décimos) do valor integral da remuneração concernente a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia da Baía de Guanabara, da Coordenadoria Geral de Projetos de Saneamento e de Manejo de Águas Pluviais, da Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas, da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do § 3º do artigo 129 c/c artigo 220, ambos da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 18/01/2011, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 18/01/2011

26/360.207/2010 – Indefero o recurso interposto pela **CEG – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro**, ao auto de infração nº **526.103**, de **06/12/2010**, lavrado pela 9ª Gerência de Conservação, baseado na análise do processo.

26/360.209/2010 – Indefero o recurso interposto pela **Flexiserv Construções e Serviços de Infra-Estrutura Ltda**, ao auto de infração nº **526.104**, de **06/12/2010**, lavrado pela 9ª Gerência de Conservação, baseado na análise do processo.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROSEM VIAS PÚBLICAS – SC/COR

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR, baseado no que foi analisado pelos relatores no Plenário de 25/01/2011:

Processos para cumprimento de exigências:

EMBRATEL

06/321343/2010

GVT

06/320436/2010 06/322026/2008

Adshel Ltda

26/324201/2010

AES COM RIO DE JANEIRO

26/320234/2011 26/323947/2010

CEDAE

26/320229/2011 26/320238/2011 26/323611/2010 26/323965/2010
26/324010/2010 26/324058/2010

CEG

26/320008/2011 26/320024/2011 26/320029/2011 26/320062/2011
26/320221/2011 26/320226/2011 26/320227/2011 26/320233/2011
26/321342/2010 26/322801/2010 26/322884/2010 26/322988/2010
26/323164/2010 26/324019/2010 26/324191/2010 26/324221/2010
26/324228/2010 26/324262/2010 26/324282/2010 26/324302/2010
26/324344/2010 26/324349/2010 26/324352/2010 26/324363/2010
26/324401/2010

CTBC Multimídia Data Net S/A

26/320230/2011 26/320231/2011 26/324074/2010

EMBRATEL

26/320184/2011 26/320185/2011 26/321650/2010 26/322068/2010

GLOBAL CROSSING

26/323068/2010 26/323069/2010

GVT

26/320385/2010 26/320408/2010 26/320409/2010 26/320411/2010
26/320413/2010 26/320850/2010 26/321271/2010 26/321567/2010
26/322742/2010 26/322743/2010 26/322765/2010 26/323670/2010

LIGHT

26/320005/2011 26/320045/2011 26/320054/2011 26/320056/2011
26/320190/2011 26/320199/2011 26/320202/2011 26/321964/2010
26/322042/2010 26/324043/2010 26/324105/2010 26/324237/2010
26/324242/2010 26/324243/2010 26/324244/2010 26/324333/2010
26/324373/2010 26/324376/2010 26/324377/2010 26/324402/2010
26/324403/2010

MGX Empreendimentos Imobiliários e Serviços Nauticos S/A

26/320181/2011

Mundivox do Brasil Ltda

26/323033/2010 26/323036/2010

TIM

26/323902/2010

VIVO

26/322827/2010

Processos autorizados para concessão de licenças:

CEG

06/320539/2010 06/324027/2009

GVT

06/320427/2010 06/320499/2010 06/320944/2010 06/321144/2010
06/322924/2008

TELEMAR
06/324449/2009

AES COM RIO DE JANEIRO
26/323171/2010 26/323172/2010 26/323178/2010 26/323179/2010

CEDAE
26/323364/2010 26/323964/2010

CEG
26/320031/2011 26/320064/2011 26/320084/2011 26/320088/2011
26/320089/2011 26/320095/2011 26/320222/2011 26/320223/2011
26/320224/2011 26/320228/2011 26/320232/2011 26/320235/2011
26/321401/2010 26/321784/2010 26/321785/2010 26/322096/2010
26/322101/2010 26/322562/2010 26/322692/2010 26/323280/2010
26/323320/2010 26/323333/2010 26/323338/2010 26/323430/2010
26/323504/2010 26/323537/2010 26/323622/2010 26/323811/2010
26/323896/2010 26/323911/2010 26/323914/2010 26/323927/2010
26/323973/2010 26/323998/2010 26/324190/2010 26/324206/2010
26/324219/2010 26/324323/2010 26/324366/2010 26/324367/2010
26/324385/2010 26/324396/2010 26/324397/2010

CTBC Multimídia Data Net S/A
26/322310/2010 26/323065/2010

EMBRATEL
26/320175/2011 26/320176/2011 26/320183/2011 26/320187/2011

EMOP- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
26/324146/2010

GLOBAL CROSSING
26/323820/2010

GVT
26/320415/2010 26/321929/2010 26/321931/2010 26/322179/2010
26/322332/2010 26/322640/2010 26/322721/2010

LIGHT
26/320063/2011 26/320105/2011 26/320106/2011 26/320188/2011
26/320189/2011 26/320195/2011 26/320196/2011 26/320197/2011
26/320198/2011 26/320200/2011 26/320201/2011 26/321847/2010
26/323116/2010 26/323198/2010 26/323199/2010 26/323560/2010
26/323712/2010 26/323900/2010 26/324107/2010 26/324236/2010
26/324238/2010 26/324241/2010 26/324334/2010 26/324372/2010
26/324375/2010 26/324378/2010 26/324379/2010 26/324387/2010
26/324388/2010

NET RIO
26/322949/2010

NEXTEL
26/321976/2010 26/321977/2010

TELEMAR
26/322894/2010 26/323704/2010 26/324155/2010 26/324157/2010
26/324158/2010 26/324340/2010

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25.01.2011

Proc. nº 06/400.004/2011- LEONARDO VIANNA RODRIGUES- Autorizo a lavratura do Termo de Compromisso de Estágio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Claudia Maria Costin**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA

(*) RESOLUÇÃO SME N.º 1123, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Estabelece diretrizes para a avaliação escolar na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando a Deliberação E/CME n.º 19/2009, de 17 de março de 2009, que fixa normas para a realização dos Conselhos de Classe no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro; e

considerando que o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino está constituído por 9 (nove) anos de escolaridade, em regime seriado,

RESOLVE

Art. 1.º A avaliação na Rede Municipal de Ensino será contínua, considerando-se o registro como instrumento fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Resolução, a avaliação, como processo, terá caráter formal, consolidada por meio de provas, testes, pesquisas e trabalhos em grupo e individuais.

Art. 2.º A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos do 1.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental e do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA - deverá ser expressa, a cada Conselho de Classe, por meio de um conceito global, definido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), o qual determinará, ao final do ano letivo, a aprovação ou reprovação do aluno.

§ 1.º O conceito global considerará as avaliações dos professores, os resultados nas provas bimestrais e o aspecto formativo do desenvolvimento do aluno.

§ 2.º No 1º Ano do Ensino Fundamental, será atribuído, a cada bimestre, um conceito global ao aluno.

§ 3.º Do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, será atribuído um conceito global ao aluno, além de se registrarem, no Boletim Escolar, as notas obtidas nas provas bimestrais de Português, Matemática e Ciências.

§ 4.º Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, será atribuído um conceito global ao aluno, além de se registrar, no Boletim Escolar, em cada uma das disciplinas do currículo, a média, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de todas as avaliações bimestrais, tanto as programadas pelo professor como as provas elaboradas pela SME.

§ 5º. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, também serão registradas, no Boletim Escolar, a cada bimestre, as notas das provas bimestrais, aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6.º A atribuição do conceito global e da média das disciplinas não exclui o registro significativo em cada disciplina, a ser feito no Diário de Classe.

Art. 3.º O conceito global, que refletirá o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno no período considerado para o Conselho de Classe (COC), deverá ser constituir na síntese dos apontamentos realizados no Diário de Classe.

§ 1.º Para a atribuição do conceito global, deverão ser observados os seguintes aspectos:

I - Muito Bom (MB): atingiu os objetivos propostos para o período, não tendo necessitado de atividades específicas de recuperação paralela;
II - Bom (B): atingiu os objetivos propostos para o período, com participação eventual em atividades específicas de recuperação paralela;
III- Regular (R): atingiu parcialmente os objetivos propostos para o período, necessitando, constantemente, de recuperação paralela, com novas e diferenciadas atividades.
IV – Insuficiente (I): após a recuperação paralela, não atingiu os objetivos mínimos propostos para o período.

§ 2.º No Ensino Fundamental, do 3º ao 9º Ano, ficará retido o aluno que obtiver conceito global I (Insuficiente) ao término de cada ano escolar.

§ 3.º Devido ao caráter processual da alfabetização, não deverá haver retenção no 1º e no 2º Ano.

§ 4.º O aluno que for considerado apto para o ingresso no Ensino Médio, por meio de concurso de seleção realizado por instituição de ensino de rede pública, não poderá ser retido no 9º Ano.

Art. 4.º O processo de avaliação dos alunos da Educação Infantil, do 1.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental, da Classe Especial e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA) deverá ser descrito no Diário de Classe.

§ 1.º Quando da realização de atividades de avaliação, serão feitas, na ficha do aluno - que deverá sempre estar à disposição do professor, anotações que, de acordo com as suas especificidades, deverão ser discutidas individualmente ou no coletivo do grupamento.

§ 2.º A Educação Infantil, em cada Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) e em Unidade Escolar, deverá realizar o registro da avaliação do

aluno, não cabendo atribuição de conceitos, mas a análise do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno.

Art. 5.º O processo de avaliação dos alunos das classes especiais será expresso no Relatório de Acompanhamento que deverá ser enviado aos pais ou responsáveis, após cada COC.

Art. 6.º O processo de avaliação dos alunos com deficiência, integrados em turmas regulares, será efetuado pelo professor regente, em conjunto com os professores que atuam em função das necessidades específicas desses alunos.

Parágrafo único. O aluno com deficiência será avaliado, considerando-se as adaptações curriculares propostas, o que requer o estabelecimento de estratégias de avaliação diferenciadas.

Art. 7º. Durante o ano letivo, a cada bimestre, deverão ser asseguradas atividades diversificadas de recuperação paralela aos alunos que apresentem conceito global I ou média inferior a 5 (cinco) em qualquer das disciplinas.

§ 1.º No período de recesso escolar, em julho, os alunos que apresentarem conceito global I ou média inferior a 5 (cinco) em qualquer das disciplinas receberão de seus professores, atividades de recuperação interperíodo, para serem reavaliados na primeira semana de agosto.

§ 2.º Após o 4º Conselho de Classe, os alunos do 1º e do 2º Ano que obtiverem conceito global I, receberão dos professores aulas de recuperação, como forma de reforço escolar, para prosseguirem com base sua trajetória escolar.

Art. 8º Fica instituído, no Ensino Fundamental, o Sistema de 2ª época para alunos que, no 4º Conselho de Classe – COC – do ano letivo, tiverem conceito global I (Insuficiente).

§ 1.º Não terão direito à 2ª época os alunos que tenham sido retidos por frequência.

§ 2.º A 2ª época consistirá de aulas de recuperação e de uma Prova.

§ 3.º Será considerado, para efeito de aprovação do aluno, sujeita a validação pelo Conselho de Classe, o seguinte critério: a obtenção de nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova das disciplinas.

§ 4.º Após o período de 2ª época, será realizado o 5º Conselho de Classe, para que o conjunto de professores delibere sobre o resultado final dos alunos.

Art. 9º Admitir-se-á, até o 1º Conselho de Classe, a reclassificação de alunos do 1º ao 8º Ano do Ensino Fundamental que apresentarem a possibilidade de avanços em seu processo de escolaridade, após avaliação da Unidade Escolar que se responsabilizará pela aprendizagem desses alunos.

§ 1º Admitir-se-á a reclassificação nos seguintes casos:

I - de alunos retidos apenas por frequência;
II - de alunos do 6º ao 8º Ano que, transferidos de outras redes de ensino, tenham sido enturmados no ano de sua dependência, desde que obtenham avaliação positiva pela Unidade Escolar.

§ 2º A escola possui autonomia para avaliar outras situações de reclassificação.

§ 3º A reclassificação deverá considerar os interesses da faixa etária do ano de escolaridade para o qual o aluno está sendo indicado.

§ 4º Todos os alunos reclassificados serão assinalados no Sistema de Controle Acadêmico – SCA.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, avaliação de rede, visando monitorar e replanejar, sempre que necessário, as suas ações.

Parágrafo único O nível central da Secretaria Municipal de Educação enviará às escolas, bimestralmente, provas para serem aplicadas a todos os alunos, visando ao acompanhamento de seu processo de aprendizagem.

Art. 11. O Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), que possui caráter acelerativo, assegurará, ao final de cada Bloco, mais um período de estudo, desde que o Conselho de Classe aponte esta necessidade em parecer descritivo fundamentado.

§ 1.º O aluno poderá ser reclassificado a qualquer momento do ano letivo.

§ 2.º No programa de Educação de Jovens e Adultos II (PEJA II), o aluno será enturmado na Unidade de Progressão mais adequada ao seu desenvolvimento, conforme indicação do Conselho de Classe.

§ 3.º No Bloco do Programa de Educação de Jovens e Adultos II (PEJA II), não haverá retenção nas Unidades de Progressão.

Art. 12. O aluno deve obter o mínimo de 75% de presença no total da carga horária prevista para cada ano (1.º ao 9.º) do Ensino Fundamental.

§ 1.º Após cada Conselho de Classe, a Unidade Escolar deverá dar ciência da frequência ao aluno e a seu responsável, mantendo em arquivo documento comprobatório.

§ 2.º Ao final de cada Conselho de Classe, a direção da Unidade Escolar, esgotados os procedimentos que lhe competem junto aos responsáveis, deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem mais do que 12,5% de faltas, cuja situação não tenha sido regularizada.

§ 3.º Nos casos de doenças graves que os impeçam de locomoção até a Unidade Escolar, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 1044/69, e de gravidez de risco, amparado pela Lei n.º 6202/75, atestados pelos Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, os alunos terão direito a material de estudo ou atendimento domiciliar.

§ 4.º O aluno que não obtiver a frequência mínima anual prevista em lei, deverá permanecer no último ano de escolaridade cursado.

Art. 13. A avaliação dos alunos da Educação Infantil deverá considerar a organização dos grupamentos por idade.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) e da Unidade Escolar a apresentação dos registros e a discussão dos mesmos com os responsáveis.

Art. 14. A avaliação dos alunos das classes especiais deverá prever uma progressão contínua, considerando-se a organização dos diferentes níveis, não cabendo, portanto, retenção, nem conceituação.

Art. 15. O Conselho de Classe deverá ser realizado conforme Calendário Escolar, definido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a cada ano letivo, com o objetivo de fazer a análise dos dados significativos e tomar decisões a respeito de:
I - desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
II - trabalho pedagógico em sala de aula;
III - processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos;
IV - desenvolvimento das atividades de recuperação paralela e de reforço escolar; e
V - aprovação ou retenção de alunos.

§ 1.º Constitui direito do aluno, por intermédio de seu responsável, quando menor de idade, contestar critérios avaliativos, convocando-se, para esse fim, um Conselho de Classe Extraordinário.

§ 2.º Caberá, ainda, recurso à decisão do último Conselho de Classe quanto à reprovação do aluno, procedendo-se de acordo com a Deliberação nº 16 do Conselho Municipal de Educação, datada de 26/02/2008.

Art. 16. O Conselho de Classe será constituído por:
I - Diretor e/ou Diretor-Adjunto e/ou Professor de Apoio à Direção, quando houver na escola;
II - Coordenador Pedagógico;
III - Supervisor Escolar e/ou Orientador Educacional, quando houver na escola;
IV - Todos os professores regentes das turmas envolvidas, inclusive o Professor da Sala de Leitura, o Professor Orientador do PEJA e, nos casos de alunos com deficiência, os professores que atuam em função das necessidades específicas desses alunos;
V - Dois representantes do Conselho Escola-Comunidade (CEC), sendo um do segmento responsável por aluno e outro do segmento funcionário;
VI - Dois alunos, sendo um o representante do segmento aluno no CEC e outro, um componente da diretoria do Grêmio Estudantil.

Parágrafo único. O Conselho de Classe será instalado e deliberará com a presença de 2/3 dos membros que o integram, sob a presidência do Diretor da Unidade Escolar ou do Diretor-Adjunto, no caso de comprovada impossibilidade de participação do primeiro.

Art. 17. Durante o Conselho de Classe será elaborada ata, contendo o registro dos aspectos discutidos e as linhas de ação redefinidas para o período seguinte.

Art. 18. É considerada falta grave a ausência do professor no Conselho de Classe, conforme o Parecer CEE n.º 139/96.

Parágrafo único. No caso de ausência justificada, o professor deverá deixar, por escrito, um relatório contendo a autoavaliação de seu trabalho pedagógico e a análise do desenvolvimento e da aprendizagem de seus alunos e de sua(s) turma(s).

Art. 19. São documentos da Avaliação Escolar:
I - Diário de Classe;
II - Ficha de Avaliação;
III - Boletim Escolar;

IV - Relatório de Transferência, para alunos do Ensino Fundamental e do PEJA;
V - Relatório de Acompanhamento, para alunos de Classe Especial;
VI - Histórico Escolar;
VII - Certificado.

Parágrafo único. Os documentos elencados nos incisos I, II, III, VI e VII deverão ser emitidos diretamente do Sistema de Controle Acadêmico (SCA).

Art. 20. O Diário de Classe é o documento oficial da Rede Municipal de Ensino, em todos os seus níveis e modalidades, para a anotação das ações pedagógicas e do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos pelos professores regentes.

§ 1.º O Diário de Classe compõe-se de quatro partes:
I - Planejamento Pedagógico, que contém o diagnóstico da turma e a proposta geral de trabalho;
II - Replanejamento Pedagógico, que contém o registro do desenvolvimento pedagógico da turma e as ações que necessitam de reforço;
III - Anotações Diárias, que traz a relação de alunos, a apuração da frequência, o registro das atividades por Componente Curricular e as avaliações mensais;
IV - Registro sobre os alunos, que se destina a observações e reflexões significativas sobre a evolução do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos.

§ 2.º O preenchimento do Diário de Classe é de responsabilidade do(s) professor(es) regente(s) da turma, cabendo-lhes mantê-lo atualizado.

§ 3.º O Diário de Classe será emitido diretamente do Sistema de Controle Acadêmico (SCA).

§ 4.º É obrigatória a elaboração de Relatório sobre o aluno, quando este obtiver, no bimestre, conceito global I (Insuficiente), anotando-se suas dificuldades e as estratégias previstas para sua recuperação.

§ 5.º Após o 5º COC, cada professor, antes de entrar em recesso escolar, deverá elaborar, para cada aluno reprovado, Relatório em que explicate os motivos que levaram à sua conceituação como Insuficiente (I).

Art. 21. A cada ano escolar (1.º ao 9.º ano) do Ensino Fundamental, deverá ser preenchida a Ficha de Avaliação, onde estarão contidos o conceito global, as médias por disciplina e a nota das provas bimestrais.

Parágrafo único A Ficha de Avaliação deve acompanhar o Histórico Escolar, quando da transferência do aluno durante o ano letivo.

Art. 22. O Boletim Escolar, que será preenchido a cada Conselho de Classe, é documento de ciência ao responsável e ao próprio aluno sobre seu desenvolvimento e a aprendizagem, devendo conter seu desempenho acadêmico (nota das provas bimestrais, média das disciplinas e conceito global) e frequência, bem como, se for o caso, a nota do aluno nas atividades de recuperação paralela.

Parágrafo único O Boletim Escolar deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado para os pais ou responsáveis.

Art. 23. O Relatório de Transferência, no Ensino Fundamental e no Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), conterá observações sobre o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno, elaboradas a partir das anotações no Diário de Classe.

Parágrafo único. Este relatório acompanhará o Histórico Escolar em caso de transferência.

Art. 24. O Relatório de Acompanhamento do aluno de Classe Especial será preenchido no período de cada Conselho de Classe, em duas vias, sendo uma para o arquivo da Unidade Escolar e outra para o responsável pelo aluno.

Parágrafo único. Este relatório acompanhará o Histórico Escolar, quando de sua transferência para outra Unidade Escolar.

Art. 25. O Histórico Escolar, documento oficial de conclusão do Ensino Fundamental e de transferência, deve resumir o percurso do aluno ano a ano, até o último cursado, contendo, no mínimo:
I - designação e denominação da escola;
II - dados de identificação pessoal do aluno;
III - médias, conceituação e percentual de frequência obtidos, bem como o nome do estabelecimento escolar em que estudou, ano a ano;
IV - indicação do próximo ano a cursar;
V - critério de avaliação em vigência à época.

Art. 26. O Certificado constitui o documento oficial de conclusão do Ensino Fundamental para os que terminarem o 9º ano ou o Bloco II do Programa de Educação de Jovens e Adultos II (PEJA II).

Parágrafo único. Também receberão o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental os alunos que obtiverem êxito no Projeto de Correção de Fluxo Aceleração 3.

Art. 27. Os critérios de avaliação que constam nesta Resolução deverão ser do conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 28. Os casos omissos, após análise do Coordenador Regional de Educação, serão resolvidos pelo Coordenador da Coordenadoria de Educação (E/SUBE/CED).

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 1078, de 27 de maio de 2010.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011.
CLAUDIA COSTIN

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio de 25/01/2011

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/01/2011 RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Resolução SME “P” N.º. 85, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O Rio N.º 205, de 19 de janeiro de 2011, página 10, coluna 2, o nome e o cargo da servidora responsável pelos contratos 2010/266 e 2010/267, conforme segue:

ONDE SE LÊ:				
Nº DO CONTRATO	TIPO	RESPONSÁVEL	CARGO	MATRÍCULA
2010/266	1	Cristiane de Salles Lopes	Gerente II	11/200433-1
2010/267	1	Christiane de Salles Lopes	Assistente I	11/200433-1

LEIA-SE:				
Nº DO CONTRATO	TIPO	RESPONSÁVEL	CARGO	MATRÍCULA
2010/266	1	Christiane de Salles Lopes	Gerente II	11/200433-1
2010/267	1	Christiane de Salles Lopes	Gerente II	11/200433-1

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR DESPACHO DO GERENTE LAUDA DO DIA 25/1/11

ARQUIVAMENTO:
07/206612/03-Luarte A Casa do Curumim-8ºCRE-Autorização
07/209329/08-Colégio Santa Úrsula-2ºCRE-Solicitação
07/01/002116/10-Instituto Marquês de Salamanca-1ºCRE-Prest. Contas
07/003763/10-CCD – Colégio Cristina Diniz-3ºCRE-Prest. Contas
07/02/002865/10-Creche Lar Presbiteriano-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003098/10-Creche Lar Presbiteriano-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003562/10-Creche Centro Social Cristo Redentor-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003644/10-Creche Unape Anchieta-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003660/10-Creche Casa São João Batista da Lagoa-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003693/10-Creche Obra Social da Paróquia Santa Cruz de Copacabana-2ºCRE-Prest. Contas
07/03/002501/10-Colégio Ruth Sant’Anna-3ºCRE-Prest. Contas
07/02/003815/10-Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003822/10-Creche Escola Meninos de Luz-2ºCRE-Prest. Contas
07/02/003847/10-Creche Centro Social Cristo Redentor-2ºCRE-Prest. Contas
07/07/001846/10-Associação de Moradores da Restinga-7ºCRE-Prest. Contas
07/07/002165/10-C E Recreação Mágica-7ºCRE-Prest. Contas
07/08/003776/10-Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Lapa-8ºCRE-Prest. Contas
07/09/003429/10-Creche Santo Antonio-9ºCRE-Prest. Contas
07/09/003445/10-C C Ana Gonzaga-9ºCRE-Prest. Contas
07/09/003447/10-C C Sagrada Família-9ºCRE-Prest. Contas
07/09/003448/10-C C Santa Rita-9ºCRE-Prest. Contas
07/09/003455/10-Creche Recanto Mãe Eperança-9ºCRE-Prest. Contas
07/08/004103/10-Grupo Espírita Obreiros da Vida Eterna-8ºCRE-Prest. Contas
07/10/004129/10-C C Mundo Mágico-10ºCRE-Prest. Contas

CIÊNCIA:
07/101059/09-Fundação Klingner Para o Desenvolvimento-10ºCRE-Convênio

EXIGÊNCIA:
07/004652/10-J E Turma da Mônica-9ºCRE-Autorização

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,
RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente ao qual se refere a Portaria, abaixo citada com proventos proporcionais:
- na fração de 19/30 (dezenove trinta avos)
n.º 052 – Processo n.º 07/000.422/2011, com eficácia de 25 de janeiro de 2011 – **NORMA WELP SÁ**, Professor II, Licenciatura Plena, Classe E, matrícula 10/155.846-9.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
n.º 053 – Processo n.º 07/006.469/2010 – **MAURO DA ROCHA SILVA**, Professor I (Ciências), Licenciatura Plena, Classe F, matrícula 10/137.810-8.

APOSENTAR, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:
- na fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos):
n.º 054 - Processo n.º 07/006.560/2010 – **SANDRA REGINA CARDOSO**, Professor II, Licenciatura Curta, Classe F, matrícula 10/128.442-1.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 25/01/2011

PORTARIA "P" SME Nº 1337 de 21/10/2009 PROCESSO Nº 07/081.789/2009 - IONIZE LINS DA SILVA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/017.402-9. Fixo em R\$ 3.371,13 (três mil e trezentos e setenta e um reais e treze centavos), a partir de 22/10/2009 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.463,33. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 878,00. 3) DIR. PESSOAL - S. D-DAS 6 (ART. 205 E SEUS §§, LOMRJ/90) R\$ 1.029,80.

PORTARIA "P" SME Nº 892 de 31/05/2010 PROCESSO Nº 07/08/000468/10 - MARIA DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO CUNHA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/047.153-2. Fixo em R\$ 3.675,41 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 65% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.014,99. 3) DIR. PESSOAL - S. D-DAS 6 (ART. 205 E SEUS §§, LOMRJ/90) R\$ 1.098,90.

PORTARIA "P" SME Nº 917 de 02/06/2010 PROCESSO Nº 07/04/000868/10 - HILDA FATIMA PABST MARTILOTTA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/089.197-8. Fixo em R\$ 2.420,36 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), a partir de 07/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 858,84.

PORTARIA "P" SME Nº 6 de 05/01/2010 PROCESSO Nº 07/032.432/2009 - JANETE SARAIVA DA MOTTA SILVA, PROF I - MATEMATICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/100.376-3. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 06/01/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 1291 de 02/08/2010 PROCESSO Nº 07/05/001088/10 - RAIMUNDA GENI DA SILVA FRANÇA, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/102.105-4. Fixo em R\$ 699,51 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir de 03/08/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 26/30 R\$ 510,00. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 26/30 R\$ 189,51. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 879 de 27/05/2010 PROCESSO Nº 07/08/000650/10 - SEBASTIANA DE PINHO SECHI, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/102.429-8. Fixo em R\$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), a partir de 28/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91) R\$ 524,56. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 236,05.

PORTARIA "P" SME Nº 1315 de 04/08/2010 PROCESSO Nº 07/09/001250/10 - MARIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/103.372-9. Fixo em R\$ 699,51 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir de 05/08/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 26/30 R\$ 510,00. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 26/30 R\$ 189,51. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1674 de 23/12/2009 PROCESSO Nº 07/022.773/2009 - VERA NEVES BARREIRO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/104.213-4. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 28/12/2009 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.561,52
2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 720 de 06/05/2010 PROCESSO Nº 07/09/000301/10 - VANDAMARIA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - 2º GRAU ESP. - CL. G, MATRÍCULA: 15/105.964-1. Fixo em R\$ 1.805,02 (Hum mil e oitocentos e cinco reais e dois centavos), a partir de 07/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.244,84. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 560,18.

PORTARIA "P" SME Nº 1029 de 22/06/2010 PROCESSO Nº 07/10/001088/10 - CELI TEIXEIRA DE AZEVEDO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/106.638-0. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 23/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 525 de 24/03/2010 PROCESSO Nº 07/08/000059/10 - MARCIA DE SOUZA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/107.298-2. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 25/03/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 899 de 01/06/2010 PROCESSO Nº 07/04/000900/10 - GLAUCIA GOMES DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/108.080-3. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 02/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 474 de 17/03/2010 PROCESSO Nº 07/046.133/2008 - NORMA LYRA LOBATO, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. G, MATRÍCULA: 15/108.985-3. Fixo em R\$ 2.021,63 (dois mil e vinte e um reais e sessenta e três centavos), a partir de 18/03/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.394,23. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 627,40.

PORTARIA "P" SME Nº 781 de 17/05/2010 PROCESSO Nº 07/07/000456/10 - ISA CAMPOS DE MELLO, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. G, MATRÍCULA: 15/109.051-3. Fixo em R\$ 1.684,69 (Hum mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a partir de 18/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) 25/30 R\$ 1.161,86. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 25/30 R\$ 522,83. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1479 de 03/09/2010 PROCESSO Nº 07/07/001421/10 - ELMA PASSAGLIA PEREIRA CANTANHEDE, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - CL. F, MATRÍCULA: 15/113.371-9. Fixo em R\$ 1.808,66 (Hum mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir de 08/09/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.247,35. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 561,31.

PORTARIA "P" SME Nº 570 de 31/03/2010 PROCESSO Nº 07/06/000045/10 - VERA LUCIA DE MELO GOMES, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/113.476-6. Fixo em R\$ 2.102,06 (dois mil e cento e dois reais e seis centavos), a partir de 05/04/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.501,47. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 600,59.

PORTARIA "P" SME Nº 435 de 10/03/2010 PROCESSO Nº 07/073.368/2009 - VALERIA CASTILHO PEREIRA, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. F, MATRÍCULA: 15/116.722-0. Fixo em R\$ 1.943,87 (Hum mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), a partir de 11/03/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.340,60. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 603,27.

PORTARIA "P" SME Nº 674 de 30/04/2010 PROCESSO Nº 07/08/000099/10 - MARIA APARECIDA MARCHIORI GOMES, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/122.213-2. Fixo em R\$ 2.177,13 (dois mil e cento e setenta e sete reais e treze centavos), a partir de 03/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.501,47. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 675,66.

PORTARIA "P" SME Nº 761 de 13/05/2010 PROCESSO Nº 07/03/000167/10 - ROSIMERE DOS SANTOS OLIVEIRA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/123.980-5. Fixo em R\$ 2.520,54 (dois mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 14/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.501,47. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 675,66. 3) DIR. PESSOAL - S. D-DAI 6 (ART. 205 E SEUS §§, LOMRJ/90) R\$ 343,41.

PORTARIA "P" SME Nº 1560 de 22/09/2010 PROCESSO Nº 07/003.989/2010 - ROGERIA PEREIRA DA COSTA, PROF I - LINGUA PORTUGUESA - PÓS-GRAD. MESTRADO - CL. D, MATRÍCULA: 15/135.901-7. Fixo em R\$ 3.797,41 (três mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 23/09/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. D (L. 4814/08) R\$ 3.037,93. 2) 25% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 759,48.

PORTARIA "P" SME Nº 729 de 07/05/2010 PROCESSO Nº 07/04/000439/10 - VANIA REGINA MIGUEL, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/136.182-3. Fixo em R\$ 2.102,06 (dois mil e cento e dois reais e seis centavos), a partir de 10/05/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.501,47. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 600,59.

PORTARIA "P" SME Nº 989 de 15/06/2010 PROCESSO Nº 07/07/000698/10 - ILMADA SILVA VICENTE, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/163.124-1. Fixo em R\$ 586,29 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), a partir de 16/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 16/30 R\$ 510,00. 2) 30% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 16/30 R\$ 76,29. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1187 de 20/07/2010 PROCESSO Nº 07/06/000782/10 - MARLI DA SILVA SIMÕES, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/168.517-1. Fixo em R\$ 584,54 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 20/07/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 15/30 R\$ 510,00. 2) 30% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 15/30 R\$ 74,54. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O Gerente da Gerência de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 013 – Conceder ao servidor relacionado Licença do Artigo 104 da Lei 94/79:

07/000.269/2011 – ALINE VELASCO DE SOUZA NASCIMENTO – Professor II, matrícula 10/259.524-7, a partir de 02/02/2011.

DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2011

RETIFICAR a frequência dos servidores abaixo relacionados:

07/09/003.072/2010 – APARECIDA DE MELLO SOUZA DE VASCONCELLOS – Professor II, 10/196.035-0, de faltas em 28/03/2008, 12/05/2008, 28/05/2008 e 23/06/2008 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/09/003.069/2010 – ARTUR DE CARVALHO SOARES – Professor I, 10/169.370-4, de faltas em 14/02/2006 e 23/11/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/07/003.456/2010 – CARMEN DOLORES PORTUGAL MANSSUR –

Professor II, 10/146.187-0, de faltas em 26/11/2001, 27/11/2001 e 21/12/2007 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicada no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/02/003.654/2010 – CHARLENE SOARES SÉRIO – Professor II, 10/135.839-9, de falta em 21/03/2002 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/03/003.176/2010 – EDILA MENDES BARD – Professor I, 10/194.907-2, de faltas em 28/02/2005 e 13/09/2008 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/02/003.675/2010 – EDUARDO DE MACEDO VERSIANI – Professor I, 10/138.652-3, de falta em 30/03/2007 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/02/003.665/2010 – JANIR OTONI DE ARRUDA – Professor I, 10/008.731-2, de falta em 08/03/2002 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/03/003.180/2010 –LUCIA CAVALIERE CARVALHO–Professor II, 10/171.838-6, de faltas em 12/07/2004 e 06/06/2007 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/01/002.437/2010 – LUCIA GASPAS GONÇALVES – Professor I, 10/199.586-9, de falta em 31/05/2004 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/03/003.177/2010 – MARIA AMÉLIA DOS SANTOS MARTINS – Professor I, 10/138.099-7, de falta em 26/09/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/03/003.175/2010 – MARIA BEATRIZ TUPPER DE MEDEIROS – Professor II, 10/128.026-2, de falta em 17/02/2005 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/07/003.445/2010 – MIRIAM CORREIA BATISTA DE SOUZA – Professor I, 10/138.583-0, de faltas em 13/09/2001, 14/11/2001 e 17/04/2008 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/01/002.440/2010 – REGINA DOS SANTOS BRAGA TAVARES – Professor I, 10/172.771-8, de falta em 07/06/2006 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/03/003.146/2010 – SERGIO BRUNO ALVES PERDIGÃO – Professor I, 10/169.833-1, de falta em 27/06/2007 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

07/07/003.476/2010 – VERA LUCIA PEDROZA DE ANDRADE SOUZA – Professor I, 10/169.565-9, de falta em 07/10/2004 para Abono nos termos do Artigo 2º, do Decreto 30297, publicado no D.O. Rio de 17/12/2008.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBE/1ª CRE “P” Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
A COORDENADORA DA E/SUBE/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução SME nº 616 de 12/07/96.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Administrativas desta Coordenadoria, os seguintes servidores, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 07/01/000197/2011, autuado em 25/01/2011, e observa o disposto nos Decretos nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011.
LUCIA HELENA DOS ANJOS PORTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/1ª CRE “P” Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Rita de Cássia M. de Oliveira	11/147.670-4	P.I	Diretor IV
Maria do Céu P. de Carvalho de Lima	10/136.545-1	P.II	Professor Regente

E/SUBE/CRE(01.01.007) E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Leilany Ayrão Brasil	11/209.064-5	P.II	Diretor IV
Renata da Silva Pinto	10/217.828-3	P.I	Professor Regente

E/SUBE/CRE(01.01.009) E.M. Prof. Walter Carlos de M. Fraenkel			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Sabrina Lázaro Vianna	11/200.230-1	P.II	Diretor IV
Yêda Barretto Magalhães	12/166.496-0	P.I	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Denise Martins Monassa Dias	11/108.863-2	P.II	Diretor IV
Luiz Filipe Galvão da Silva Caldas	10/250.091-6	P.I	Professor Regente

E/SUBE/CRE(01.02.008) E.M. Rachel de Queiroz			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Maria da Graça Ferreira Vaz	11/137.033-7	P.II	Diretor IV
Selma Gomes Destefani	12/222.379-0	P.II	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.03.501) E.M. do Catumbi			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Haida dos Santos Rego	11/123.472-3	P.II	Diretor IV
Rosângela Moraes dos Santos	12/150.402-6	P.II	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.01.603) C.M. Senninha			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Elnira Pereira	11/218.171-7	P.II	Diretor IV
Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki	12/207.328-6	P.II	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.01.606) C.M. Quinta do Caju			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Ana Maria Gomes da Costa Pereira	11/100.666-7	P.II	Diretor IV
Cássia da Silva Suzana	10/148.750-2	Ag. Aux. de Creche	—

E/SUBE/CRE(01.02.606) C.M. George S. Gomes - Palhaço Carequinha			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Fátima de Souza Barrocas Almeida	11/153.995-6	P.II	Diretor IV
Mauro Garritano de Carvalho	12/169.715-0	P.I	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/128.308-4	P.II	Diretor IV
Angela Penello D'Ignázio	12/146.267-0	P.II	Diretor Adjunto

E/SUBE/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Conceição Joana F. de Mello	11/122.316-3	P.II	Diretor IV
Nilda de Jesus Gomes	10/248.862-5	Ag. Aux. de Creche	—

E/SUBE/CRE(01.07.607) C.M. Nação Mangueirense			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Lenir Vieira Fiares Pereira	11/123.901-1	P.II	Diretor IV
Magali Costa Pereira	12/171.440-1	P.II	Diretor Adjunto

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25.01.2011

Aprovo a comprovação de despesa, tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
07/01/000142/11	E/SUBE/CRE(01.02.005)	Sandra de C.M.Scarpelli	12/200033-9
	EM Calouste Gulbenkian	Karla S. A de Mendonça	10/109071-1
07/01/000144/11	E/SUBE/CRE(01.02.006)	Mª de Fátima S.FerroCosta	11/104066-7
	EM Guatemala	Rosilea Alves da Silva	12/100695-6
07/01/000170/11	E/SUBE/CRE(01.01.009)	Fátima de S. B. Almeida	11/153995-6
	EMWalterC.deM.Fraenkel	Mauro G. de Carvalho	12/169715-0
07/01/000175/11	E/SUBE/CRE(01.07.606)	Ana Lucia O. M.Silva	11/106159-7
	CM Francisco Alves	Vera Lucia do N.da Silva	12/146418-9
07/01/000180/11	E/SUBE/1ª CRE	Marcia G.de M.Ribeiro	11/108289-0
	SEDE	Selma Salino de Souza	11/100624-6
07/01/000181/11	E/SUBE/CRE(01.07.007)	Ada Francisco de Assis	11/136564-2
	EM Humberto de Campos	Flavia Moreno Barbeito	12/172498-8
07/01/000182/11	E/SUBE/CRE(01.07.007)	Ada Francisco de Assis	11/136564-2
	EM Humberto de Campos	Flavia Moreno Barbeito	12/172498-8

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA “P” – E/SUBE/3ª CRE Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**
A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/037688/2008, autuado em 27/06/2008, e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Alterar na Portaria “P” ESUBE/3ª CRE nº 37 de 04 de outubro de 2006 o co-responsável designado para a movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, conforme Anexo único da presente Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011.
MARIA DO AMPARO MIRANDA REIS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” E/3ª CRE Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Alterar:

E/SUBE/CRE (03.13.035) Escola Municipal Edgar Sussekind de Mendonça			
NOME	MATRÍCULA	Cargo	Função
Márcia Regina Calderaro Travassos			
Trugano (co-titular)	10/088894-1	Prof.II	Professor Regente

Para:

E/SUBE/CRE (03.13.035) Escola Municipal Edgar Sussekind de Mendonça			
NOME	MATRÍCULA	Cargo	Função
Márcia Regina Calderaro			
Travassos Trugano(co-titular)	12/088894-1	Prof.II	Coord. Pedagógico

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 24/01/2011

Processo: 07/03/001981/2010
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional às Atividades da E/ SUBE/3ªCRE
2.Partes: PCRJ/SME/SUBE/3ªCRE e NIT CLEAN SERVICE LTDA
3.Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.Razão: Dar suporte aos serviços de apoio operacional desempenhados no almoxarifado da E/ SUBE/3ªCRE
5.Valor:R\$38.725,44(trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
6.Autorização: Maria Francisca T.G. do Carmo

DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 25/01/2011

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001392/10 E/SUBE/CRE (03.12.031) Escola Municipal Eurico Salles
Cátia Maria Lopes Antônio 11/153957-6
João Carlos da Paixão dos Santos 12/094781-2

07/03/003468/10 E/SUBE/CRE (03.12.031) Escola Municipal Eurico Salles
Cátia Maria Lopes Antônio 11/153957-6
João Carlos da Paixão dos Santos 12/094781-2

SUBSECRETARIA DE ENSINO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO E/SUBE/3ªCRE/GED Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/00693916/2010, autuado em 29/12/2010.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora de autorização da Educação Infantil da instituição denominada Jardim Escola Colore LTDA, da forma abaixo:

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I - Marlene Pinto de Oliveira, matrícula: 10/100051-2;
II- Sonia de Carvalho Duarte, matrícula: 10/122105-0;
III- Lúcia de Fátima Silva de Sousa matrícula: 10/116861-6.

Art. 3º A referida Comissão atuará com eficácia a partir de 26/01/2011, até a finalização do processo junto ao Jardim Escola Colore, situado na Rua Dr. Bulhões, nº 881- Engenho de Dentro

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.
Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2011.
MARILENA SERRICELLA BRANCO

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO ASSESSOR ADJUNTO EXPEDIENTE 25/01/2011

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/04/003.851/2010 - N.D. 44.90.52.23

E/4ªCRE - 2

Elenita Franco Farias – 11/115721-3

Roberto Pinto de Souza – 11/177665-7

PROCESSO Nº 07/04/003.527/2010 - N.D. 33.90.39.34

E/SUBE/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos

Luciana Cerqueira dos Santos - 11/165472-2

Maria do Socorro S. Costa – 10/207472-2

PROCESSO Nº 07/04/001.365/2010 - N.D. 33.90.39.63

E/SUBE/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo

Jussara Bastos Agüero – 11/089139-0

Solange da Silva Ribas – 12/113319-8

PROCESSO Nº 07/04/002.826/2010 - N.D. 44.90.52.23

E/SUBE/CRE (04.20.030.1) Clube Escolar Fundão

Solange Maria e Silva de P. Maciel - 12/115428-5

Adelaide de Araújo Fratane - 12/158207-1

PROCESSO Nº 07/04/003.244/2010 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira
Celi Conceição Magalhães Araujo - 11/134088-4
Marisa Diniz Gonçalves - 12/194862-9
PROCESSO Nº 07/04/003.047/2010 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE (04.20.503) CIEP Dr. João Ramos de Souza
Cláudia de Moraes Goldbach -11/206906-0
Ana Lúcia Inácio Silva -12/104763-8
PROCESSO Nº 07/04/003.958/2010 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE (04.20.602) Creche Municipal Cora Coralina
Norma Sueli Rosa de Souza – 11/136190-6
Andréa Lontra Moreira – 10/136868-7
PROCESSO Nº 07/04/003.078/2010 - N.D. 33.90.39.63
E/SUBE/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia
Kasey Pinto Goto - 11/169438-9
Vera Lucia de Oliveira - 12/177198-9
PROCESSO Nº 07/04/003.822/2010 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho
Eneida Zamluti - 11/135975-1
Tereza Cristina M. de Castro - 10/222587-8
PROCESSO Nº 07/04/003.761/2010 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado
Zuleica Marques Teixeira - 10/115790-8
Janne Cortes Lima - 12/154275-2
PROCESSO Nº 07/04/003.241/2010 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.31.017.1) PET Cardeal Câmara
Andréa Braga P. Vianna - 12/207195-9
Denize Ricardo Pereira - 12/114807-1
PROCESSO Nº 07/04/003.306/2010 - N.D. 33.90.39.34
E/SUBE/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano
Maria de Fátima Acúrcio Gouveia – 12/101006-5
Mabel Morse L.C. Bezerra - 10/115911-0
PROCESSO Nº 07/04/003.314/2010 - N.D. 33.90.39.63
E/SUBE/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano
Maria de Fátima Acúrcio Gouveia – 12/101006-5
Mabel Morse L.C. Bezerra – 10/115911-0
PROCESSO Nº 07/04/003.532/2010 - N.D. 44.90.52.23
E/SUBE/CRE(04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve
Vanice da Silva Elias – 11/148276-9
Sonia Cardoso Oliva – 12/057926-8

E/SUBE/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P”E/SUBE/7ªCRENº05 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando a RESOLUÇÃO SME nº 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:
Art.1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

U.E	Responsável e/ou Corresponsável	Matricula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (07.16.612) C.M. Tia Auta	Silvânia Alves dos Santos (Corresponsável)	12/222559-7	P.II	Diretor Adjunto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011
IGNEZITA MONTEIRO DANTAS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2011
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:
PROCESSO: 07/07/003699/2010
/SUBE/CRE (07.16.001)E.M Francis Hime
Márcia Alves de Paula Freitas 11/109473-9
Emília Ferreira Antunes Gonçalves 12/056445-0

PROCESSO: 07/07/003716/2010
E/SUBE/CRE (07.16.003)E.M Jornalista Campos Ribeiro
Maria das Graças Thomé Lara Japponi 11/017973-9
Maria Alcina de Araújo 10/100872-1

PROCESSO: 07/07/003418/2010
E/SUBE /CRE (07.16.008)E.M Mano Décio da Viola
Rosana da Silva Oliveira 11/172048-1
Marcia Cristina M.Pereira 12/148610-9

PROCESSO: 07/07/00003707/2010
E/SUBE/CRE (07.16.040) E.M Eunice Weaver
Terezinha de J.N. Braga 11/135996-7
Lucyene Calmon Bahia 12/123672-8

PROCESSO: 07/07/00003708/2010
E/SUBE/CRE (07.16.040) E.M Eunice Weaver
Terezinha de J.N. Braga 11/135996-7
Lucyene Calmon Bahia 12/123672-8

PROCESSO: 07/07/003319/2009
E/SUBE/CRE (07.16.058)E.M Evaristo da Veiga
Kátia Lobo 11/146655-6
Carmen Lídia Araújo 12/215437-5

PROCESSO: 07/07/003431/2010
E/SUBE/CRE (07.16.060)E.M Dom Armando Lombardi
Maria Lúcia das Neves Diederich Nunes 11/108693-3
Vera Regina de A.Rodrigues 12/128371-2

PROCESSO: 07/07/002991/2010
E/SUBE /CRE (07.16.064) E.M Debet
Ilka Martinelli S. Pereira 11/014885-8
Jane Martins Gomes 10/153222-5

PROCESSO: 07/07/003704/2010
E/SUBE/CRE (07.16.070) E. M Profª Maria Therezinha de C. Machado
Miriam Dutra e Mello 11/115261-0
Nilcéia Lopes Teixeira 10/104641-6

PROCESSO: 07/07/003347/2010
E/SUBE /CRE (07.16.203) CIEP 301
Heloisa Maria M. Teixeira 11/014102-8
Tânia de Paula da C. Fabrício 10/089264-6

PROCESSO: 07/07/002988/2010
E/SUBE /CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Dirlene Barros de Oliveira 11/108676-8
Solange Aparecida L.Teixeira 12/149982-1

PROCESSO: 07/07/003407/2010
E/SUBE /CRE (07.16.607) C.M. Emília Joana da Fonseca Marques
Neuza Regina de Souza 11/122191-0
Therezinha da Paixão T. Ribeiro 12/116562-0

PROCESSO: 07/07/003484/2010
E/SUBE /CRE (07.16.614)C.M Augusto de Carvalho Torres Filho
Marta Costa dos Santos 11/128430-6
Valéria Ferreira Sperandio Ribeiro 10/113274-5

PROCESSO: 07/07/003585/2010
E/SUBE /CRE (07.24.005) E.M República da Colômbia
Solange Brito de Azevedo 11/154128-3
Cristina da Costa Sá 12/137278-8

PROCESSO: 07/07/003575/2010
E/SUBE /CRE (07.24.006).1 Núcleo de Artes Professor Albert Einstein
Márcia Valéria Motta Prista 12/108355-9
Érika Thebaldi de Miranda 12/217023-1

PROCESSO: 07/07/003297/2010
E/SUBE /CRE (07.24.016) E.M Hemetério dos Santos
Michele Sacramento Fortes 11/232623-9
Ana Paula Viegas Miletto 12/205516-1

PROCESSO: 07/07/003634/2010
E/SUBE /CRE (07.24.601) C.M Maria Vieira Bazani
Rosalia Rocha Pinto 11/148013-6
Dayse Lúcia de Menezes Reis 12/100023-1

PROCESSO: 07/07/003522/2010
E/SUBE /CRE (07.34.004) E.M Monsenhor Cordioli
Margareth de Souza Afonso 12/123626-4
Miria Gonçalves Vasconcelos 12/116381-5

PROCESSO: 07/07/003175/2010
E/SUBE /CRE (07.34.008)E.M Joaquim Fontes
Glória Regina Fernandes da Silva 11/171635-6
Isabela Arruda Medeiros 10/234018-0

PROCESSO: 07/07/003357/2010
E/SUBE /CRE (07.34.502).1 Clube Escolar Cidade de Deus
Anna Christina S.de Oliveira 11/166370-7
Márcia Janaína de S.Rodrigues 12/166355-8

E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/SUBE/9ªCRE N.º 4 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O COORDENADOR I DA SUBSECRETARIA DE ENSINO/9ª COORDENA-

DORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIAADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/09/000222/2011 de 25/01/2011, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Professor II, matrícula 12/235.933-9, ELISABETE SOARES GOULART, Professor II, matrícula 10/100.636-7 e RITA DE CÁSSIA ROZA FALEIRO, Professor II, matrícula 10/162.765-2, sob a presidência do primeiro.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011.
JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/SUBE/9ªCRE “P” N.º 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
O COORDENADOR DA E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a Resolução SME n.º 616 de 12/07/96.

RESOLVE:
Artigo 1º: Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades de Despesas desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

E/SUBE/9ª CRE				
Escola	RESP. e/ou CO-RESPONSÁVEL	Matrícula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (09.18.080) Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	Estela Martins Costa (Responsável)	11/146376-9	PII	Diretor
	Marli da Silva Monte da Luz (Co-Responsável)	12/115475-6	PII	Diretor Adjunto

JOSÉ MAURO DA SILVA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25-1-2011

Aprovo a comprovação de despesa da Unidade Escolar da E/SUBE/9ª CRE, tendo como responsável e co-responsável os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002792/2010
E/SUBE/CRE (09.18.011) Escola Municipal Prof. Manoel Maurício

Holem Martins de Oliveira 1/016729-6
Luci Regina da Silva 12/123914-4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 10º andar – Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES “P” DE 24 DE JANEIRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Instaurar inquérito administrativo para apurar irregularidade relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

2ª CPI
Resolução nº 65 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/000.693/2010;

Resolução nº 66 — Tendo em vista o que consta do processo nº 09/04/000.414/2010;

Resolução nº 67 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/07/000.855/2010;

3ª CPI
Resolução nº 68 — Tendo em vista o que consta do processo nº 09/691.809/2009;

Resolução nº 69 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/002.306/2010;

Resolução nº 70 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/000.696/2010;

Resolução nº 71 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/001.334/2010;

Resolução nº 72 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/001.542/2010;

Resolução nº 73 — Tendo em vista o que consta do processo nº 09/62/000.753/2010;

Resolução nº 74 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/07/001.490/2010;

4º CPI

Resolução nº 75 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/002.773/2009;

Resolução nº 76 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/091.141/2009;

Resolução nº 77 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/001.328/2010;

Resolução nº 78 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/000.695/2010;

Resolução nº 79 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/002.108/2010;

Resolução nº 80 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/05/001.853/2010;

Resolução nº 81 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/003.063/2010;

Resolução nº 82 — Tendo em vista o que consta do processo nº 25/002.780/2010;

6º CPI

Resolução nº 83 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/001.493/2010;

Resolução nº 84 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/001.430/2010;

Resolução nº 85 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.500/2010;

Resolução nº 86 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/001.431/2010;

Resolução nº 87 — Tendo em vista o que consta do processo nº 05/002.621/2010;

Resolução nº 88 — Tendo em vista o que consta do processo nº 25/000.134/2010;

Resolução nº 89 — Tendo em vista o que consta do processo nº 05/002.736/2010;

7º CPI

Resolução nº 90 — Tendo em vista o que consta do processo nº 04/100.801/2009;

Resolução nº 91 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002.183/2010;

Resolução nº 92 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/003.559/2010;

Resolução nº 93 — Tendo em vista o que consta do processo nº 09/22/000.466/2010;

Resolução nº 94 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/05/001.400/2010;

Resolução nº 95 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/001.423/2010;

Resolução nº 96 — Tendo em vista o que consta do processo nº 05/002.622/2010;

Resolução nº 97 — Tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/001.494/2010;

RESOLUÇÃO “P” Nº 98 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto 33.362, que revoga a obrigatoriedade de atestadores da IPLAN-RIO em contratos de Tecnologia de Informação.

RESOLVE

Art. 1º Designar Laércio Cardoso Barros, 11/252.263-9; Bruno de Oliveira Louro, matrícula 11/226.887-8; Ary Pereira Leite Filho, matrícula 12/241.237-7; Carla Corrêa Lima Nogueira, matrícula 11/0969709; e Alexandre Araújo Oliveira, matrícula 11/208.966-2 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA 003/10, constante do processo administrativo nº 05/000.279/2010. cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o art. II do Decreto nº 31.605 de 18/12/2009.

Art. 2º Designa Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9; Ary Pereira Leite Filho, matrícula 12/241.237-7; Bruno de Oliveira Louro, matrícula 11/226.887-8; Carla Corrêa Lima Nogueira, matrícula 11/0969709; e Alexandre Araújo Oliveira, matrícula 11/208.966-2 como responsáveis pelo acompanhamento da do Termo de Adesão SMA nº 59/2007 ao Contrato IPANRIO 014/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações, constante do processo administrativo nº 05/002.567/2007, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o art. II do Decreto nº 31.605 de 18/12/2009.

Art. 3º Designar Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9; Ary Pereira Leite Filho, matrícula 12/241.237-7; Bruno de Oliveira Louro, matrícula 11/226.887-8; Carla Corrêa Lima Nogueira, matrícula 11/0969709; e Alexandre Araújo Oliveira, matrícula 11/208.966-2 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA 019/09, cujo objeto é a cessão de uso e customização do software ERGON, constante do processo administrativo nº 05/001.405/2009. cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o art. II do Decreto nº 31.605 de 18/12/2009.

Art. 4º Designar, Ary Pereira Leite Filho, matrícula 12/241.237-7; Adélia Rocha Rossetti, matrícula 11/153.177-1, Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9, e Bruno de Oliveira Louro, matrícula 11/226.887-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMA nº 0033/2009, constante do processo administrativo nº 05/003.160/2009, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o art. II do Decreto nº 31.605 de 18/12/2009.

Art. 5º Cessar os efeitos das resoluções SMA “P” nºs 8, 11, 12 e 16 de 2011

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

*PORTARIA “P” SMA Nº 33 de 29/10/2009 PROCESSO Nº 05/003.162/2009 - PAULO AMERICO ROCHA DA COSTA, MOTORISTA - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/090.650-3. Fixo em R\$ 2.663,81 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), a partir de 30/10/2009 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) Venc.atrib. à Classe Especial (Lei 1.680/91)	544,48
2) 55% do venc. (Art.126 c/c Art.112 da Lei 94/79)	307,66
3) Vant. Asseg.(Lei 2.377/95 c/c Lei 3789/04) 330%	1.796,78
4) Incorporação Lei 385/82	14,89
5) Alterado o percentual dos triênios fixados de 50% para 55%	
*Republicado por ter saído com incorreções no DO.Rio de 13/08/2010	

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/CSRH/CAD DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 52 – Processo nº 05/100.048/2011 – JAQUELINE DA SILVA BRITO, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA), matrícula nº 10/252.983-2, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 53 – Processo nº 05/100.049/2011 – HERON TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS, MÉDICO CIRURGIA GERAL, matrícula nº 10/237.826-3, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 54 – Processo nº 05/100.050/2011 – PATRICIA DE ANDRADE DOS SANTOS, PROFESSOR I (HISTÓRIA), matrícula nº 10/255.128-1, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 55 – Processo nº 05/100.051/2011 – AMANDINO DE CARVALHO ABREU JUNIOR, AUXILIAR DE CONTROLADORIA, matrícula nº 10/248.639-7, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 56 – Processo nº 05/100.052/2011 – DENISE MARTA DOS SANTOS

MEYNIEL, AGENTE EDUCADOR II, matrícula nº 10/244.718-3, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 57 – Processo nº 05/100.053/2011 – MARIANA TROCCOLI REZENDE DE SOUZA, MÉDICO PEDIATRIA, matrícula nº 10/237.905-5, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 58 – Processo nº 05/100.054/2011 – ALAN DA SILVA LOPES, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula nº 10/258.889-5, com eficácia a contar de 24/01/2011.

Nº 59 – Processo nº 05/100.055/2011 – DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA, PROFESSOR II, matrícula nº 10/128.114-6, com eficácia a contar de 24/01/2011.

DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/01/2011

03/002.889/2010 – Fica retificado de Nível Médio para Nível Superior a escolaridade do emprego de Técnico de Comunicação Social, ocupado por SERGIO ANTÔNIO CAMPOS MEIRELES, matrícula nº 21/127.930-6, com eficácia a contar de 08/02/2006, data de sua transferência para a Administração Direta.

OFÍCIO Nº 125/2011 A/CSRH/CAD - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor **JEFFERSON MACHADO DA SILVA**, 3º SGT PM, matrícula nº 74.958, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 20/01/2011.

OFÍCIO Nº 126/2011 A/CSRH/CAD - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor **FABIO MACCHIARULO COUTINHO**, Soldado PM, matrícula nº 67.12, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 20/01/2011.

OFÍCIO Nº 127/2011 A/CSRH/CAD - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor **MARCELO RAMOS BARBOSA**, Cabo PM, matrícula nº 64.513, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 20/01/2011.

OFÍCIO Nº 128/2011 A/CSRH/CAD - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor **ALEXANDRE FRANÇA DA COSTA**, Cabo PM, matrícula nº 69.131, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 20/01/2011.

OFÍCIO Nº 129/2011 A/CSRH/CAD - Considerando a atribuição de competências constante na Resolução SMA nº 1174 de 01/07/04, **CESSO A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, do servidor **IVO RANGEL DOS SANTOS JUNIOR**, Cabo PM, matrícula nº 65.874, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), que se encontrava à disposição desta Municipalidade, tendo em vista seu retorno à origem, com validade de 20/01/2011.

APOSTILAS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/01/2011

JACOB GIMI LERNER, matrícula nº 10/011.502-2. Tendo em vista o que consta do processo nº 06/122.228/86 e o decidido na Promoção PG/PPE/04/2009/FBMC, fica sem efeito o benefício publicado no D.O. Rio de 25/08/08, e, conseqüentemente, fica restabelecido o direito pessoal concedido através do despacho de 26/06/91, do citado processo.

ANA TEREZAREDIG DE CAMPOS BARROCAS, matrícula nº 11/175.165-0. Tendo em vista o que consta do processo nº 02/400.031/11, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/12/10, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, c/c artigo 220, ambos da Lei nº 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo, com efeitos patrimoniais a partir de 10/01/11, nos termos da O.A. nº 37/EPL/96.

DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

Processo: 05/700.226/2011: WANGLY DIAS DE MELO CORDEIRO, Professor II, matrícula n.º 10/014.396-6 e Professor I – Ciências, matrícula n.º 10/011.936-2 (Gerente III).

Processo: 05/700.072/2011: IEDA MARIA LIMA DE SOUZA, Professor II, matrículas n.ºs 10/109.737-7 e 10/262.545-7.

Processo: 05/702.759/2010: ANALICIA JOSÉ DE FARIA, Professor II, matrículas n.ºs 10/232.996-9 e 17003-7.

Processo: 05/700.040/2011: LUCIANA BARBOSA RODRIGUES MAIA, Professor II, matrículas n.ºs 10/262.482-3 e 11/696.509-9.

Processo: 05/700.225/2011: HELOIZA RIBEIRO CANDIDO, Professor II, matrícula n.º 10/109.299-8 e Professor Inspetor Escolar, matrícula n.º 00/0942672-7.

Processo: 05/700.231/2011: ROSE ANNE LACERDA FRANÇA, Professor I, matrícula n.º 00/0252098-9 e Professor I – Matemática, matrícula n.º 10/162.613-4 (Diretor IV).

Processo: 05/700.015/2011: ANA PAULA DA SILVA GARCIA, Professor II, matrículas n.ºs 10/262.476-5 e 10/234.310-1.

Processo: 05/700.043/2011: MILDIA DE FÁTIMA MOREIRA RAMOS, Professor II, matrículas n.ºs 10/262.486-4 e 10/136.154-2.

Processo: 05/700.082/2011: VALÉRIA MATTOS, Professor II, matrículas n.ºs 10/262.564-8 e 10/200.949-6.

Processo: 05/702.583/2010: ANA MONIQUE BARRA CHUPIN, lícita a partir de 12/11/2010, a acumulação de dois cargos de Professor I, sendo matrícula n.º 10/247.528-3 do Município do Rio de Janeiro e a matrícula

n.º 23124-5 do Município de Duque de Caxias, eis que atendidos os pressupostos constitucionais vigentes.

Ilícitude, no período de 16/12/2008 a 11/11/2010, da tríplex acumulação envolvendo os dois cargos acima descritos, mais o cargo de Professor II, matrícula n.º 02342434 (exonerado, conforme Diário Oficial do Município de Niterói do dia 04/12/2010, com eficácia a contar de 12/11/2010) por absoluta falta de previsão constitucional. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA n.º 02/98/MAA.

**SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA “P” A/SCI Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/08/002.509/2010 considerando os termos da Resolução SMA n.º 879/98 e da Resolução SMA n.º 896/98.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS, Professor I (História), matrícula n.º 10/169.873-7, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei n.º 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA “P” A/SCI Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 09/63/000.434/2010 considerando os termos da Resolução SMA n.º 879/98 e da Resolução SMA n.º 896/98.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor MONICA DA ROCHA SAMPAIO, Médico (Pediatria), matrícula n.º 10/238.309-9, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei n.º 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 25/01/2010)**

09/22/000.535/2010– De acordo. Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com a proposta da Quarta CPI.

09/51/000.387/2010 – Aprovo o Parecer exarado pela Assessoria desta Superintendência, consoante o apurado pela 7ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução SMA n.º 879/98, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do ANA XIMENA ZUNINO, Médico (Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 10/251.662-3, ocorrida em 03/01/2011;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas no período: 07/04/2010 a 02/01/2011 véspera da Reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

APOSTILA: Fica esclarecido que na Resolução “P” n.º 52 de 19/01/2011, publicada no DO RIO de 24/01/2011, onde se lê BERNARDETH FERREIRA PORTO, leia-se BERNARDETH **FIRMINA** PORTO.

2976-1000

Novo telefone geral da Prefeitura.

Agora, as chamadas entre telefones fixos ou celulares corporativos são gratuitas, basta teclar os últimos cinco números.

O Manual de Telefonia para orientação dos usuários está disponível no site:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Rodrigo Bethlem Fernandes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/01/2011

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 35 DE 19 DE JANEIRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar o estado físico das instalações dos órgãos, unidades e equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social ; e

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, segundo o qual é necessário otimizar a atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições para lograr os melhores resultados; além de organizar, estruturar e disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados para que o bem comum seja alcançado da forma mais adequada;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar grupo de trabalho com o objetivo de vistoriar as instalações dos órgãos, unidades e equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social e fazer levantamento das necessidades estruturais e organizacionais, de caráter emergencial e de médio prazo.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho sob a coordenação do primeiro:

- Pedro César Ferrer Cardoso, matrícula 10/118.144-5
- Sandra Pontes Menna Barreto, matrícula 10/243.058-5
- Laércio Gonçalves Leão, matrícula 82/255.746-0
- Maria Delfina Mariano Siqueira, matrícula 11/118.144-5

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem o prazo de 15 dias, para apresentar os resultados no formato de documento, para as questões emergenciais, e 45 dias para as questões de médio prazo.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO SECRETARIO

***Resolução “P” N.º 551 de 27 de dezembro de 2010**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 16 de dezembro de 2010, **ANA CRISTINA FERREIRA TELLES**, Professor II, matrícula 10/116.467-2, da Função Gratificada de Chefe II, símbolo DAI-5, código 023412, da Gerência de Serviço Social da Saúde da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

* Omitido no DO Rio de Rio de 29 de dezembro de 2010.

Resolução “P” N.º 024 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 03 de janeiro de 2011, **ADRIANA OLIVEIRA SILVA SIMÕES**, Assistente Social, matrícula 11/239.982-2, do Cargo em Comissão Assistente Técnico, símbolo DAS-7, código 019446, da Assessoria dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolução “P” N.º 025 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 03 de janeiro de 2011, **ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/252152-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-7, código 019446, da Assessoria dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolução “P” N.º 026 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 28 de dezembro de 2010, **ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 12/252152-

4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 031344, da Gerência de Serviço Social da Educação da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolução “P” N.º 027 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 28 de dezembro de 2010, **MARCUS VINICIUS AZEVEDO DA SILVA**, Administrador, matrícula 10/227.408-2, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 031344, da Gerência de Serviço Social da Educação da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolução “P” N.º 031 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 20 de dezembro de 2010, **MARCIA DE ALMEIDA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/093.339-0, para exercer Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-5, código 019295, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolução “P” N.º 032 de 19 de janeiro de 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 20 de dezembro de 2010, **EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS**, Profissional de Nível Superior, matrícula 21/176.614-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, código 019368, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/12/2010

Processo nº 08/002.147/10 – AUTORIZO a contratação emergencial da Instituição OBRA DE PROMOÇÃO DE JOVENS – OPJ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, a contar de 1º de janeiro de 2011 e APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela referida instituição às fls. 124 a 136, visando o desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica e Especial na área de abrangência da 6ª Coordenadoria de Assistência Social – 6ª CAS

* Omitido no D.O de 22.12.2010

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Jorge Ricardo Bittar**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 4º andar – Tel.: 2293-8694 - Fax: 2293-8694

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24 / 01 /11

16/000.766/09– Conforme informação da fiscalização às fls. 325, autorizo suspensão de contagem de prazo a partir de 26/10/10 nos Serviços de Elaboração do Plano de Intervenção Visando o Reordenamento Urbano no Morro da Providencia, Pedra Lisa – Programa Morar Maravilha, referente ao contrato n.º 009/10, a cargo da empresa Fernanda Salles Arquitetura Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24 / 01 /11

16/000.044/10– Conforme informação da fiscalização às fls. 492, autorizo suspensão de contagem de prazo a partir de 27/09/10 nos Serviços de Elaboração de Projetos de Complementação de Urbanização na Comunidade Jardim do Amanhã – Cidade de Deus – Programa Morar Maravilha, referente ao contrato n.º 015/10, a cargo da empresa Metropolis Projetos Urbanos Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25 / 01 /11

16/000.519/08– Conforme informação da fiscalização às fls. 1326, autorizo suspensão de contagem de prazo a partir de 28/12/10 nas Obras de Complemento na Comunidade Vila João Lopes – Pró Moradia, referente ao contrato n.º 001/09, a cargo da empresa Rivel Construções Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25 / 01 / 11

16/000.194/07– Conforme informação da fiscalização às fls. 2376, autorizo suspensão de contagem de prazo a partir de 01/01/11 nas Obras de Complemento na Comunidade Vila Rica de Irajá – Acari, referente ao contrato n.º 004/09, a cargo da empresa Dimensional Engenharia Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25 /01 /11

16/000.479/07– Conforme informação da fiscalização às fls. 2210/2211, autorizo suspensão de contagem de prazo a partir de 30/12/10 nas Obras de Complementação de Obras de Saneamento, Infraestrutura, Urbanização ae Edificações na Comunidade Entre Rios na Colônia Juliano Moreira – Jacarepaguá, referente ao contrato n.º 032/08, a cargo da empresa Volume Construções e Participações Ltda.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Expediente 25/01/2011

16/000.082/2011 - **AUTORIZO** a liberação da Apólice **Carta de Fiança de n.º 104/2008 do Banco Rendimento S/A**, de fls. **03/04** do instrutivo, referente ao Contrato n.º **041/2008**, em face do pedido da empresa **SODEXO PASS SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A** e do parecer da H/ADS/ GLAC.

16/001.493/2010- Tendo em vista o exposto pela H/ADS/GLAC e pela aceitação dos serviços objeto do Contrato **035/2008**, pelo setor competente às folhas 14 do presente processo, **AUTORIZO** a devolução à empresa **ASKDUBIWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** da Garantia Contratual na modalidade **MOEDA CORRENTE**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Expediente de 25/01/2011 Concorrência 010/2010

PROCESSO: 16/000.097/2011 - Tendo em vista todo o exposto no presente processo **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS.

PROCESSO: 16/000.114/2011 - Tendo em vista todo o exposto no presente processo **DEFIRO** a impugnação interposta pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretário: **Hans Fernando Rocha Dohmann**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18.01.2011

09/006022/2006 – TOESA SERVICE LTDA.
De acordo com o pronunciamento da PG/PADM e da S/SUBG/CS/GCC, AUTORIZO a Rerratificação aos Termos Aditivos nºs 202/2008, 460/ 2009, 349/2009 e 644/2009 ao contrato nº 1371/2007, referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes com veículos tipo9 ambulâncias USB, USA, NEONATAL, incluindo motoristas e equipe médica para operacionalização dos atendimentos necessários a todas as unidades que compõem a rede da Secretaria Municipal, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e a empresa TOESA SERVICE LTDA, objeto do processo 09/006022/2006.

EXPEDIENTE DE 19.01.2011

09/004214/2010 – Considerando o acervo documental constante dos autos do processo 09/004914/10, onde se verifica a ocorrência de grave e inequívoco descumprimento, por parte da entidade “CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE – CIESZO” das disposições constantes do Termo de Convênio nº 045/2009;

Considerando que em face das impropriedades constatadas, verificou-se a ocorrência de solução de continuidade na prestação dos serviços contemplados pelo mencionado convênio, circunstância que comprometeu gravemente a oferta de serviços de saúde pública à população assistida pela Rede Municipal de Saúde;

Considerando que em respeito aos preceitos constitucionais e demais normas que regulamentam o assunto, foi oferecida à entidade a oportunidade de apresentação de contraditório e ampla defesa;

Considerando que as razões apresentadas pela entidade, reduzidas a termo e entranhadas nos autos do processo em epígrafe, não consubstanciaram justificativa plausível para os prejuízos causados a esta Municipalidade, decorrentes do descumprimento dos termos do convênio ora relatado, sendo portanto rejeitadas por esta Gestão;

Considerando as disposições contidas no Caput e no Inciso III do Art. 87 da Lei 8666/93, DETERMINO a imposição da penalidade de SUSPENSÃO à entidade “CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE – CIESZO” CNPJ nº 05.146.996/0001-61, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente decisão.

09/004915/2010 - Considerando o acervo documental constante dos autos do processo 09/004914/10, onde se verifica a ocorrência de grave

e inequívoco descumprimento, por parte da entidade “CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE – CIESZO” das disposições constantes do Termo de Convênio nº 069/2009;

Considerando que em face das impropriedades constatadas, verificou-se a ocorrência de solução de continuidade na prestação dos serviços contemplados pelo mencionado convênio, circunstância que comprometeu gravemente a oferta de serviços de saúde pública à população assistida pela Rede Municipal de Saúde;

Considerando que em respeito aos preceitos constitucionais e demais normas que regulamentam o assunto, foi oferecida à entidade a oportunidade de apresentação de contraditório e ampla defesa;

Considerando que as razões apresentadas pela entidade, reduzidas a termo e entranhadas nos autos do processo em epígrafe, não consubstanciaram justificativa plausível para os prejuízos causados a esta Municipalidade, decorrentes do descumprimento dos termos do convênio ora relatado, sendo portanto rejeitadas por esta Gestão;

Considerando as disposições contidas no Caput e no Inciso III do Art. 87 da Lei 8666/93, DETERMINO a imposição da penalidade de SUSPENSÃO à entidade “CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE – CIESZO” CNPJ nº 05.146.996/0001-61, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente decisão.

EXPEDIENTE DE 24.01.2011

09/004123/2010 – ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA.
AUTORIZO a devolução da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO Nº 8623/2009, no valor de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), em favor da empresa ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA.

09/004822/2010 – ELEVADORES OTIS LTDA.
AUTORIZO a devolução da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO nº 2933/10, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), à empresa ELEVADORES OTIS LTDA.

09/005371/2010 – HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2010, autorizo a despesa no valor total de R\$ 18.000,00 e a emissão de Nota de Empenho a favor de:

ITEM	VALOR	FAVORECIDOS
1	R\$ 11.700,00	GRÁFICA EDITORA STAMPA LTDA.
2	R\$ 6.300,00	GRÁFICA EDITORA STAMPA LTDA.

09/005616/2010 – ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
AUTORIZO a devolução da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO nº 6916/2009, no valor de R\$ 1.366,80 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

09/73/000181/2010 – GCR MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
AUATORIZO o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, com o valor pretendido de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais) para a empresa GCR MATERIAL HOSPITALAR LTDA, a fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 020/2010, referente ao Pregão nº 041/2009 – processo 09/003546/09.

RETIFICAÇÃO

D.O. Rio de 29.10.2010
09/011107/2006 – ATRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Onde se lê: de 01.11.2010 a 31.05.2011
Leia-se: de 01.11.2010 a 30.04.2011.

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/161558/2006 – ELIZETE LOUZADA DE SANTANNA, matr. 10/213116-7
Valor Total: R\$ 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, às fls. 12 do p.p.

09/500794/2009 – LUIZ ALBERTO DIAS DAMIÃO, matr. 10/225803-6
Valor Total: R\$ 206,68 (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 04 do p.p.

09/01/000201/2010 – MARTA CRISTINA PAES, matr. 10/239229-8
Valor Total: R\$ 206,68 (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 07 do p.p.

09/21/000323/2010 – SANDRA VEPRINSKY KESSEL, matr. 10/140707-1
Valor Total: R\$ 1.033,40 (hum mil trinta e três reais e quarenta centavos)

Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 06 do p.p.

09/33/000554/2010 – LÊDA RIBEIRO FERREIRA, matr. 10/126689-9
Valor Total: R\$ 135,48 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 07 do p.p.

09/61/000216/2010 – SILMA SANTIAGO DE LIMA, matr. 10/237408-0
Valor Total: R\$ 203,22 (duzentos e três reais e vinte e dois centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 41 do p.p.

09/61/000242/2010 – RAFAEL FERRACINE CABRAL, matr. 10/251744-9
Valor Total: R\$ 1.446,76 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 37 do p.p.

09/6100440/2010 – ANDREA CRUZ TEIXEIRA, matr. 10/155843-6
Valor Total: R\$ 1.446,76 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Objeto: Referente ao pagamento da GRAFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM EMERGÊNCIA, às fls. 31 do p.p.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14.01.2011

*09/006592/2010 – CONEXÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
09/002899/2009, Fica autorizada através de parecer emitido pela empresa CONEXÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Através do processo nº 09/006592/2010.
*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 25.01.2010.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24.01.2011

09/04/000269/2010 – MILENA NERY DE DEUS.
CONCEDO, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.96, e face às informações contidas no processo 09/04/000269/2010, Licença Sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei 94 de 14.03.1979, à servidora MILENA NERY DE DEUS, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 10/238112-7, por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 17.08.2010, tornando sem efeito a publicação de 18.11.2010.

SUBSECRARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” S/SUBG/CGP DE 25 DE JANEIRO DE 2011
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 111 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 685/2010 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP), aposentar CECILIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/163 757-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 112 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/006 484/2010 (S/SUBPAV/CAP-5.3/PS-MAA), aposentar, com eficácia a partir de 23/01/2011, ALAIDE ARAÚJO SERRA, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Categoria do 2º Grau Especializado, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 820-3, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA “P” S/SUBG/CGP/CAP/GDV DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 003 - Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008

e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, conforme discriminado a seguir:

3ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
09/78/000.071/2010	ALEX VITALINO FORTES	10/214.126-5	01/07/2010
09/61/000.251/2010	DALVADOS SANTOS MARTINS	10/144.955-2	01/08/2010
09/61/000.352/2010	LEINICE GOMES DE SOUZA	10/111.650-8	01/09/2010
09/31/000.522/2010	REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA	10/144.378-7	01/10/2010
09/33/000.044/2010	INES CANTISANI DOS SANTOS	10/214.497-0	01/11/2010
09/68/000.301/2010	TEREZINHA PEREIRA DOS REIS	10/208.077-8	01/11/2010

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES EXPEDIENTE DE 19/01/2011

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tendo em vista representante exclusivo a favor de SERV IMAGEM FLUMINENSE ASSISTENCIA TÉCNICA RADIOLOGICA LTDA., com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98, adjudicando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raios-x marca VMI, objeto do Processo nº 0972/000245/2010, no valor de R\$ 38.448,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para o período de 01/02/2011 à 31/01/2013.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 29/12/2010

Processo nº 0963/000682/2010 NAD nº. 702/2010
1.OBJETO: ORTESES , PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e E. TAMUSSINO & CIA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 ,Inciso II , da Lei nº 8666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4.RAZÃO:DISPENSA
5.VALOR: R\$ 5.876,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR: Alexandre Thurler Paes
7-OMITIDA NO DO DE 29/12/2010.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Emílio Richa Bechara Kalil**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design
Rua Gago Coutinho, 52 , 3º andar _ Laranjeiras - 22221-070 2555-8042

(*) PORTARIA “P” C/SUBPC Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
O Subsecretário Municipal de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta na Resolução CGM nº 988, de 09 de dezembro de 2010, art. 15, inciso II.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário para avaliação do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis alocados na Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, tendo o primeiro como presidente:

C/SUBPC/CM/MEMORIAL GETÚLIO VARGAS
Andréa Rizzotto Falcão, matrícula 60/260.915-4;
Luciano de Andrade Dias, matrícula 10/131.801-3;
Marcelo Luís Alves, matrícula 12/170.347-9.

C/SUBPC/CM/MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE
Everardo Cordeiro de Miranda, matrícula 11/224.124-9;
Maria da Graça de Oliveira Bastos, matrícula 10/244.138-4;
Luciano de Andrade Dias, matrícula 10/131.801-3.

Art. 3º - A Comissão apresentará o Laudo de Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados, à Administração Setorial – C/SUBG/ADS, nos termos dos artigos 51, 53, 54 e 55 da Resolução CGM nº 841, até o dia 15 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON FAJARDO
Subsecretário da C/SUBPC
Matrícula 60/252.283-7

* Omitido no D.O.RIO nº 190, de 28/12/2010

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: **Sergio Rabaça Moreira Dias**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA “P” DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº **03** Conceder aumento trienal a que faz jus o servidor abaixo, de acordo com o art. 126 da Lei 94/79 e a Res. SMA 793 de 14.04.94:

60% (sessenta por cento)
a partir de 24/03/2008
02/000.022/2011– Adail Pinheiro da Silva, matrícula 10/078.755-6

SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA SUBGERENTE Expediente de 25.01.2011

Portaria “P” A/SUB/CAP/DCA n.º 2.392 de 04 de junho de 1998.
MARIA CLARA DE CARVALHO ARRUDA, Arquiteta, matrícula n.º 10/193.968-5 - Tendo em vista o que consta do processo n.º **02/003.940/10**, fica assegurado à servidora, a quem se refere o presente Ato, a percepção do valor integral da remuneração concernente ao **Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da 2ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Tijuca, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 1 e 2, da Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo**, a título de direito pessoal, nos termos do artigo 129, da Lei n.º 94/79, uma vez ter completado o lapso de exercício exigido em **20.01.11**.

SUBGERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA Expediente de 25.01.2011

Processo n.º 02/003.582/2010 : Retificação da publicação do Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida n.º 019/2010, no D.O. Rio em 20/12/2010

Onde se lê:

Data da assinatura: 21 de outubro de 2010

Leia-se:

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2010

Processo n.º 02/003.582/2010 : Retificação da publicação do Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida n.º 020/2010, no D.O. Rio em 20/12/2010

Onde se lê:

Data da assinatura: 21 de outubro de 2010

Leia-se:

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2010

SISTEMA MUNICIPAL DE DOCUMENTAÇÃO Expediente de 25/01/2011

O Centro Arquivístico da Secretaria Municipal de Urbanismo (Órgão / Agente do SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS), de acordo com a Tabela de Temporalidade divulgada na Resolução SMU 767 de 20 de fevereiro de 2008, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará por reciclagem, a partir do 30º dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental, aprovada em Ato Normativo e o que consta no processo nº 02/002.198/2007 . Os interessados podem requerer a permanência de documentos em arquivos, mediante petição dirigida ao Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo. ESPÉCIE DOCUMENTAL: PROCESSO

02/3702142008 Estrada da Barra da Tijuca, 1636
02/3061321998 R. Milão, 82
02/330255/2000 R. Prof. Gastão Bahiana, 114/302
02/280731/2008 R. Lima Drumond, 224
02/280553/2008 R. Ana Teles, 246
02/280893/2008 R. Antonio Badajos, 216
02/280069/2008 R. Henrique Ferreira, 440
02/280287/2008 R. Comendador Pinto, 117
02/280480/2006 R. Carvalho de Souza, 284

02/280804/2008 R. João Romeiro, 49
02/325440/2008 R. Carlos Ilidro, 249
02/305397/1989 R. 21 de Abril, 24
02/280564/2008 R. Lima Drunond, 224
02/280560/2008 R. Laurindo Filho, 698
02/305127/2002 Estrada Intendente Magalhães, 341
02/280653/2008 R. Santo Elias, 75
02/003368/1999 R. Vale das Orquídeas, s/n
02/3004921998 R. Botucatu, 337
02/300217/2008 Av. Rio Branco, 1865
02/001895/2006 R. do Resende, 185
02/301141/2006 R. Haddok Lobo, 25
02/300066/2007 R. Jose de Alencar, 87
02/301399/2008 R. do Matoso, 195
02/320774/2006 R. Fernando Simone, s/n
02/285424/2007 R., Zoroastro Pamplona, 401
02/310048/2005 Av. Ataulfo de Paiva, 31/303
02/001315/1998 R. Conde Bernadotte, s/n
02/310987/2008 R. Pacheco Leão, 704
02/310850/2008 R. Gen. Venancio Flores, 388
02/311122/2008 Av. Epitacio Pessoa, 3100
02/310128/2006 R. Maria Quiteria, 136
02/301266/2010 Av. Gomes Freire, 471
02/300360/2008 R. do Matoso, 171/507
02/300444/2008 Av. Marechal Floriano, 11
02/320727/2006 R. Francisco Bernardino, 87
02/320384/2007 R. Xisto Baia, 21
02/320938/2006 R. Daniel Carneiro, 211/206
02/320911/2006 R. Conselheiro Agostinho, 56
02/320906/2006 R. Daniel Carneiro, 30/302
02/310845/2007 R. Dias Ferreira, 78/101
02/310030/2008 R. Visconde de Piraja, 193
02/335233/2003 Av. Epitacio Pessoa, 3540
02/002233/2007 Av. das Americas e Lagoa de Marapendi
02/368068/1997 Av. A w, lote 4
02/370028/2007 R. Ivan Mota Dias, lote 15
02/370308/2007 R. Roberto Pinho, 18
02/370297/2008 Av. Guilherme de Almeida, 470/302
02/002858/2007 Av. Ayrton Senna, 4071
02/370470/2007 Av. das Americas, 13100
02/370473/2007 R. Haroldo Cavalcante, 300
02/001404/2000 Av. Gal. Guedes da Fonseca, 1359
02/006572/1996 R. Jornalista Geraldo Rocha, 730
02/371366/2008 Estrada do Sacarrão Grande, 869
02/000125/2005 Av. S. Jose Escrava, s/n
02/290233/2007 Av. Henrique Cordeiro, 30/901
02/315664/2002 Estrada de Jacarepagua, 3145
02/370034/2008 R. Jornalista Henrique Cordeiro, 30
02/315028/2003 R. Fernando Nogueira de Souza, 164/301
02/370262/2008 Avenida Lucio Costa, 3600
02/290587/2005 R. Fernando Nogueira de Souza, 164
02/002260/2008 Sem Endereço
02/315473/2000 Av. Lucio Costa, 4000
02/371442.2006 R. Demosthenes M. de Pinho, 272
02/324640/1993 Estrada dos Bandeirantes, 13841
02/371422/2008 R. Luciano Gallet, 260
02/370774/2008 R. Jornalista Henrique Cordeiro, 30
02290539/2006 Av. Das Americas, 1917
02/315991/1999 R. Clementina de Jesus, s/n
02/370569/2008 Estrada do Morgado, 1
02/002477/2006 R. Servidão de Passagem, 1
02/370126/2008 R. Salvador de Mesquita, 148
02/2900682007 Av. das Americas, 1917
02/371292/2008 R. Lua de Prata, 150
02/370601/2008 Av. Luther King, 57
02/370374/2004 R. Jorge Emilio Fontenele, 785
02/290008/2007 R. Maysa, 32
02/370215/2008 Estrada da Barra da Tijuca, 1636
02/370213/2008 Estrada da Barra da Tijuca, 1636
02/0012051996 R.das Laranjeiras, 336
02/310066/1996 R. Laranjeiras, 336
02/310725/1997 R. das Laranjeiras, 336
02/000993/1997 R. das Laranjeiras, 336
02/001196/1997 R. das Laranjeiras, 336/509
02/312198/1997 R. das Laranjeiras, 336
02/005292/1995 R. das Laranjeiras, 336
02/003855/1996 R. das Laranjeiras, 336
02/311866/1995 R. das Laranjeiras, 336/516
02/000769/1997 R. das Laranjeiras, 336
02/312014/1995 R. Laranjeiras, 336/1426
02/002499/1998 R. Senador Muniz Freire, 53/201
14/301462/1987 Av. Tenente Cel. Muniz de Arag!ão, lotes1,2,3 e 4
02/004183/1998 R. Ciro Aranha, 20
02/002377/1999 Sem endereço
14/301412/1987 R. do Bispo, s/n
14/301409/1987 R. Japeri, 43
14/301524/1987 Estrada da Gavea, 820
14/301525/1987 R. Maia Lacerda, 709

14/301536/1987 R. Dona Emilia, 109
14301534/1987 R. Honorio Pimentel, lote 32
14/301115/1987 R. Retiro dos Artistas, 488
02/004004/1998 Av. Visconde Albuquerque, s/n
02/000244/2000 R. Antero Manoel de S. Filho, lote 9
02/003702/1999 R. Temporal 30
02/002549/1999 Av. Meriti, s/n
02/290581/2007 Av. Jose Maria Escrava, 3145
02/290439/2007 R. Murilo Araujo, 79
02/310343/2007 Av. Ataulfo de Paiva, 270
02/310433/2004 Av. Visconde de Albuquerque, 13
02/280607/2006 R. Clarimundo de Melo, 590
02/290723/2006 Av. das Americas, 3200
02/002044/2003 Estrada do Pacui, 694
02/290633/2005 Av. Armando Lombardi, 350
02/371082/2008 Av. Prof. Dulcideo Cardoso, 800
02/315217/2001 Estrada de Jacarepagua, 3145
02/370352/2008 R. Jorge Emilio, 450
02/370279/2007 R. Gustavo Corção, 825
02/371262/2008 R. Fala Amendoeira, 348
02/370833/2008 R. Alvaro Moreira, 251
02/290322/2004 Av. Prefeito Dulcideo Cardoso, 424/444
02/371394/2008 R. Mario Albuquerque, 190
02/315607/1999 Av. João Carlos Machado, 380
02/000082/1993 R. Senador Pedro Velho, 140
02/370849/2002 R. Prof. Mota Maia, 10
02/290495/2006 R. Ivone Cavaleiro, 133
02/371460/2008 R. Demostenes Madureira de Pinho,272/301
02/371682/2008 R. Antonio Magalhães, 212
02/371265/2008 Av. Lucio Costa, 4250
02/002732/2007 R. Henrique Stamile Coutinho, 223/104
02/370108/2007 Estrada do Pontal, 5655
02/300149/2006 Av. Rio Branco, 311
02/300359/2008 R. Vila Rialma, 134
02/300955/2008 R. Chaves de Farias, 443
02/301002/2007 R. Ubaldino do Amaral 70/1810
02/300082/2008 R. Neri Pinheiro, 353
02/326246/2002 R. da Quitanda, 47
02/301312/2004 R. do Passeio, 48
02/325971/2003 R. do Rezende, 24
02/350236/2002 R. Tremembe, 667
02/280251/2004 R. Marupiara, 286
02/280398/2008 R. Ana Teles, 246
02/000572/2006 R. Barão Reis, 16
02/301326/2008 R. do Mercado, 34
02/000616/1994 R. Gago Coutinho, 54/202
02/300514/2006 Av. Rio Branco, 4
02/2854822005 R. Damoclis, 171
02/306142/2008 R. Rodolfo Dantas, 26
02/325464/2008 R. Ipiru, 304
02/310152/2007 R. Cupertino Durão, 21
02/3202002008 R. Cardoso Quintão, 215
02/000900/2007 Travessa Jacare, 28
02/320578/1993 R. Rodrigo Otavio, 269/201
02/310124/2005 Av. Delfim Moreira, 830
02/300577/2006 R. Riachuelo, 239
02/280597/2008 R. Inhambupe, 125
02/280456/2008 R. Lima Drumond, 224
02/306245/1998 R. 21 de Abril 24
02/280022/2008 R. Manuel Machado, 106
02/325377/2008 R. Floresta Azul, 96
02/280807/2005 Estrada Int. Magalhães, 860
02/280806/2008 Praça Managua, 25
02/003465/1999 R. 27 de Agosto s/n
02/001547/1999 R. Lucio Rangel, s/n
02/003102/1999 Estrada Velha da Pavuna, 4063
02/003168/1999 R. Viena, s/n
02/000694/1999 R. São Francisco de Assis, 540
14/367114/1988 R. Padre Manso, 180
02/001755/1998 R. Granito, 37
02/001979/1998 R. Ministro Pinto da Luz, 75
02/001610/1998 Estrada Velha da Pavuna, 4539
02/001038/1998 Sem endereço
02/001872/1998 R. Quixada, 95
02/002066/1998 R. Via Lactea, 135
02/001984/1998 Estrada do Cachamorra, s/n
02/001788/1998 R. Juruce, s/n
02/002040/1997 R. São Platão, s/n
02/007268/1997 R. Edmundo , 209
02/340006/1997 R. Castorina Faria Lima, 397
02/000764/1999 R. Joaquim Pinheiro, 313
02/000696/1999 R. Marques de Abrantes, 224
02/003230/1999 Estrada da Matriz, 1976
02/000355/1999 R. Juruce, 693
02/003169/1999 R. Sebastião de Paulo, s/n
02/000659/1999 R. Antunes Maciel. 143
02/000483/1999 R. Catulo Cearensa, 206
02/000604/1999 R. Geraldo Rodrigues, Bloco 38

02/003136/1999 R. Papari, 46
02/002870/1999 R. Joaquim Ferreira, 50
02/315768/2001 Av. das Americas, 5000
02/001234/1998 R. Arthur Rio, 805
02/315842/1998 Av. Sermanbetiba, lote 2
02/005262/1991 Estrada dos Bandeirantes, lote 5
14/320263/1987 R. Barão da Torre, 32
02/300459/2009 Ladeira Felipe Neri, 5
02/000407/1999 Av. Projetada C.W. rua Raimundo Veras, s/n
02/006627/1997 R. dos Cascais Bonifacio, s/n
02/003687/1998 Av. Nilo Peçanha, 12
02/001171/1996 R. Jose Fernandes, 1174
02/365381/1995 Av. Gilberto Amado, 1025
02/003491/1999 R. Fundação, 75
02/001983/1997 R. Parana, 843
02/005197/1995 R. Dias da Cruz, 185
02/005011/1996 R. Cel. Eurico de Souza Gomes Filho, 247
02/006143/1996 R. Jorge Figueiredo, 507
02/004815/1996 R. Barata Ribeiro, 625
02/002286/1996 Praia de Botafogo, s/n
02/005484/1996 R. Estrada do Rio do Pau, 488
02/004762/1996 Av. N.S. de Copacabana, 228
02/004459/1996 R. Turvo, 205
02/006267/1996 R. Ibitirama, 70
02/003933/1996 R. Uruguai, 506
02/005651/1996 R. Edgard Wernek, 431
02/005475/1996 Av. Ilha das Enxadas, 553
02/004543/1996 R. Groairas, s/n
02/002912/1995 R. do Monte, 29
02/002245/1996 R. Lino Teixeira, 246
02/003412/1966 R. Sacopa, 804
02/005713/1996 R. Frederico Meier, 11
02/311134/1996 Av. Atlantica, 2440
02/007925/1997 R. General Clarindo, 455
02/005207/1997 R. Piraquara, s/n
02/007264/1997 Av. Cesario de Melo, 4303
02/006526/1997 Av. dos Democraticos, s/n
02/004087/1997 R. Flak, 59
02/005155/1997 R. Nina Ribeiro, 151
02/007015/1997 Av. Braz de Pina, 632
02/008236/1997 R. Gerson Ferreira, 68
02/003261/1997 R. Adilson Maia, 324
02/006979/1997 Av. Pastor Miranda Pinto, 275
02/000785/1999 R. Humberto Campos, 95
02/000296/1999 Sem Endereço
02/006529/1997 Sem endereço
02/007681/1997 R. Antunes Maciel, s/n
02/005708/1997 Sem endereço
02/007647/1997 R. Tem. Frederico Gustavo, 126
02/005645/1997 Travessa da Conciliação, s/n
02/007564/1997 R. Irapuru, s/n
02/007573/1997 R. Irapuru, s/n
02/007566/1997 R. Irapuru, s/n
02/002643/ 1999 R. Fundão, 75
02/005925/1997 Av. Sargento de Milicia, 490
02/007190/1997 Estrada da Penha, 5436
02/007591/1997 Av. Marechal Fontenele, 3902
02/000782/1997 R. Rancho Fundo, s/n
02/006932/1997 R. Ferreira de Andrade, 448
02/007958/1997 R. Coronel Moreira Cesar, 171
02/007654/1997 R. C, s/n
02/001045/1997 R. Buenos Aires, 71
02/007570/1997 R. Manoel Pestana, s/n
02/006931/1997 R. Alvares Cabral, 570
02/000661/1999 R. Antonio Saraiva, 178
02/000663/1999 R. Laurindo Filho, 425
02/003170/1999 Estrada do Caçambe, 56
02/003307/1999 Estrada do Camboata, 2415
02/003930/1995 R. Laurindo Filho, 698
02/006037/1996 R. Guarabira, 32
02/006430/1996 R. Itaoca, 2358
02/006025/1996 Lote 05
02/355534/1996 R. Carlos Palut, 154
02/003100/1996 R. do Catete, 214
02/002449/1999 Av. Monsenhor Felix, 423
02/004031/1999 R. Assis Vasconcelos.424
02/005353/1993 R. Durvalina Ribeiro, s/n
02/002203/1999 Sem Endereço
02/001116/1999 R. São Luiz Gonzaga, 1777
02/310877/2009 R. Rita Ludolf, 33
02/000059/1999 Estrada da Barra de Guaratiba, s/n
02/000320/1999 R. Helio Oiticica, lote10
02/000226/1999 Sem endereço
02/000193/1999 R. Liberata Santos, 132
02/000090/1999 R. Heraclito Graça, 80
02/000558/1999 R. Gustavo Sampaio, 723
02/000519/1999 Av. Borges de Medeiros, 699
02/000517/1999 R. Parecis, 55

02/003984/1998 Av. Vieira Souto, 572
02/000516/1999 R. Carena, 111
02/000874/1999 R. Santo Estevam, 47
02/000838/1999 R. Itam, 879
02/000827/1999 R. Miguel Couto, s/n
02/000301/1999 R. Monsenhor Marques, 806
02/000265/1999 R. Silvio Fontes, 19
02/000753/1999 Praça Prefeito Alaor Prata, 20
02/000578/1999 R. Soldado Valdemar de Almeida, 28
02/000543/1999 R. Italia, 20
02/000501/1999 R. 060W, lote 18
02/000498/1999 R. 06 W , Lote 17
02/000499/1999 R. 06 W, Lote 16
02/000393/1999 Sem endereço,
02/000390/1999 R. Venancio Ribeiro, 11
02/003265/1998 R. Barão de Pirassununga, 29
02/000191/1999 Av. dos Mananciais, 401
02/000417/1999 R. Pres. Nereu Ramos, 330
02/000360/1999 R. Joaquim Monieiro, 424
02/004164/1998 R. Rugendas, 439
02/002603/1999 R. Catulo Cearense, 242
02/003727/1999 R. Simas, 23
02/000966/1999 Trav. Frei Rogério, 66
02/003502/1999 Av. Cesario de Melo, 2967
02/003021/1999 Estrada dos Bandeirantes, 7631
02/003023/1999 Estrada dos Bandeirantes, 56
02/003709/1999 R. Ministro Pinto da Luz, 75
02/003868/1999 Largo dos Leões, 140
02/003542/1999 R. Propicia, 68
02/003743/1999 R. Miracatu, 19
02/002799/1999 R. Jacarau, 36
02/003796/1999 R. Jose dos Reis, 811
02/002518/1999 Av. Cesario de Melo, 2967
02/000451/2000 R. Sargento Manoel Chagas, 158
02/000462/2000 Travessa Romariz, 15
02/000455/2000 R. Idume, 475
02/000531/2000 R. Hermengarda, 537
02/001604/1999 R. Odorico Mendes, 65
02/000735/2000 R. Cond"eu, 100
02/000418/2000 R. Sacramento Bleck, 325
02/004037/1999 R. Dionisio Fernandes, s/n
02/000253/2000 R. Coronel Fortes, 317
02/000453/2000 R. Sinho, 73
02/000370/2000 R. Paquequer, 251
02/000137/2000 R. Jacupema, 58
02/003545/1998 Av. Braz de Pina, 565
02/000134/2000 R. Pedra Bela, 515
02/005127/1996 Av. das Americas, 2678
02/005190/1996 R. Ibituruna, 38
02/004157/1996 R. Jose Fernandes, 1
02/004123/1996 R. das Laranjeiras, 337
02/006169/1996 R. Beni, 35
02/005449/1996 Estrada de Jacarepagua, 7200
02/004745/1996 R. Gal. Espito Santo Cardoso, 200
02/350558/1996 R. Domingos Lopes, 466
02/006618/1995 R. Honorio Herneto, 55
02/004119/1996 R. Medina, 166
02/005844/1996 R. Araujo Lima, 162
02/002820/1996 R. Conselheiro Lafayette, 118
02/004634/1996 R. Jorge Coelho, 706
02/005077/1996 R. Grajau, 78
02/004045/1996 R. Francisco Otaviano, 49
02/006663/1996 R. Ender, 45
02/005269/1996 Av. Niemeier, 550
02/004433/1996 R. Cirrea Dutra, 99
02/005490/1996 Av. Antonio Sebastião Santana, 471
02/004122/1996 R. das Laranjeiras, 366
02/0013.60/1996 R. Alves Montes, 31
02/003556/1996 R. Barão de Santo Angelo,186
02/311367/1996 R. Voluntarios da Patria, 415
02/005253/1996 R. Retiro dos Artistas, 241
02/003856/1996 R. Barão de Messquita, 186
02/005467/1996 R. Bocaivuva, 137
02/001405/1996 R. dos Prazeres, 144
02/002723/1996 R. Bambina, 138
02/005124/1996 R. Mal. Bittencourt, 218
02/005173/1992 Av. Canal do Rio Caçambe, 510
02/005466/1996 Estrada do Galeão, 2775
02/004177/1996 R. Viuva Claudio, 195
02/004774/1996 R. Progff. Gabizo, 234
02/000625/1996 R. Acre, 55
02/003210/1996 R. Grão Para, 400
02/004740/1996 R. Honorio, 1420
02/004256/1996 R. Mariz e Barros, 182
02/005206/1996 R. Pereira da Silva, 120
02/003253/1996 R. Barão de Petropolis, 453
02/004653/1996 R. Visc. De Santa Isabel, 559
02/000135/1992 Av. Canal do Rio Caçambe, 510

02/006016/1996 R. Desembargador, 151
02/003026/1996 R. Campanario, 142
02/004887/1996 Estrada do Porto Velho, 515
02/002199/1996 R. Cantilda Maciel, 89
02/005104/1996 Av. Paranapuam, 754
02/004371/1996 R. Almirante Ari Parreiras, 387
02/005707/1996 Av. Brasil, 17719
02/004224/1996 Trav. Belas Artes, 5
02/005686/1992 Av. Canal do Rio Caçambe, 510
02/005397/1996 R. Turfe Club, 920
02/004413/1996 R. Inhare, 276
02/004440/1996 R. Borja Reis, 850
02/006425/1995 R. Marins e Barros, 1105
02/006358/1995 R. Pinheiro Machado, 76
02/004130/1996 Praia de Barafogo, 460
02/005738/1996 R. Teofilo Otoni, 200
02/006018/1996 R. Guilherme Novick, 70
02/004124/1996 R. Pinheiro da Cunha, 57
02/004712/1996 Estrada dos Bandeirantes, 900
02/004037/1996 R. Pinheiro Machado, 65
02/005256/1996 R. dos Invalidos, 34
02/005194/1996 R. Jose Banifacio, 731
02/002155/1996 R. Uruguai, 254
02/003286/1996 R. Ortiz Monteiro, 152
02/004941/1996 R. Torres Home, 1334
02/004477/1996 R. Antonio Rego, 193
02/001285/1996 Av. Delfim Moreira, 458
02/006237/1996 R. Gustavo Sampaio, 508
02/004673/1996 R. Cel. Rogaciano, Mendes, 31
02/005422/1996 Av. Genaro de Carvalho, 2325
02/006424/1996 Av. Geremario Dantas, 968
02/003299/1996 R. Bento Lisboa, 11
02/004572/1996 R. Cachambi, 452
02/002726/1998 Sem endereço
02/001985/2002 Estrada do Pontal, 7100
02/001609/2002 Av. Canal de Piaba, s/n
02/001324/2002 R. Fonte da Saudade, 39
02/001950/2002 R. S. Clemente, 462
02/000314/2000 Av. Augusto Severo, 156
02/002110/1999 R. Haddock Lobo, s/n
02/000944/2000 Sem endereço
02/000621/2000 Av. Alfredo Baltazar da Silveira, lote 17
02/001785/1999 Av. Suburbana, 312
02/001700/1999 R. Advogado Gelson Fonseca, lote 24
02/004196/1999 R. Desenbargador Burle, 68
02/003687/1999 Tracessa Cavalcante, s/n
02/003859/1999 Av. dos Italianos, s/n
02/002692/1999 R. do Trigo, lote 11
02/000050/2000 R. Jaci, 355
02/002512/1999 R. Boa Vista, 125
02/003528/1999 R. Jacarei, s/n
02/003501/1999 R. Jorn. Henrique Cordeiro, 270
02/003832/1999 Av. Suburbana, 1414
02/003788/1999 Estrada do Cabuçu, s/n
02/000144/2000 R. Carvalho de Souza, lote 186
02/003706/1999 R. Verissimo Machado, 405
02/003963/1999 R. Capitão Pires, 245
02/004114/1999 Av. Marechal Camara, 370
02/003799/1999 Caminho dos Pescadores, 18
02/003798/1999 Caminho dos Pescadores, 20
02/003472/1999 Av. Adolpho de Vasconcelos, s/n
02/003471/1999 R. Oscar Valdetano, s/n
02/002499/1999 R. Quinta, 362
02/004129/1999 Estrada do Monteiro, 745
02/001153/2002 R. Candido Benicio, 1494
02/000500/1999 R. 06 W lote 19
02/001013/1999 R. Bartolomeu Bueno da Silva, lote 09
02/001268/1996 R. Visconde de Santa Isabel, 692
02/000356/1999 Estrada Velha da Pavuna, 3963
02/000414/1999 Av. Cesario de Melo, 4978
02/000416/1999 Estrada Velha da Pavuna, 4539
02/005778/1997 Sem endereço
10/056020/1992 Caminho do Vital, s/n
02/001108/1999 R. Herculano Pinheiro, 1200
02/000859/1999 R. Via Lactea, 135
02/000899/1999 Estrada Velha da Pavuna, 4595
02/000903/1999 Av. Pirpirituba, 506
02/000915/1999 R. Retiro dos Artistas, 1113
02/004210/1998 R. Bacabal, 3360
02/004217/1998 R. Imbui, 534
02/003892/1998 R. dos Prazeres, 144
02/004090/1998 R. Maragogi, 93
02/001135/1999 R. Bias Fortes, s/n
02/370564/2002 Av. Guinard, 380
02/002077/1999 Sem endereço
02/007301/1997 Av. Henfil, 155
02/370421/2001 R. Marques de Penedo, 29

Coordenadoria Geral das Áreas de Interesse Social
Despacho do Coordenador
Expediente de 25/01/2011

02/265857/2010 - CORREA GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

- 1- O PREO deverá assinar as plantas e juntar ART
- 2- apresentar declaração do decreto 22705/03

02/355693/1996 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 40/0449/2011

COORDENADORIA GERAL DO PARCELAMENTO E DAS EDIFICAÇÕES
Despacho do Coordenador
Expediente de 25/01/2011

02/370175/2010 - C3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Ciência Deverá aguardar a orientação referente ao processo 02/370.350/04, sendo que em caso de prosseguimento deverá apresentar a concordância do titular do processo citado.

02/000488/2009 - CONFIDERE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS CIDADE NOVA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/300778/2009 - CONFIDERE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS CIDADE NOVA LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

02/371661/2010 - IVONETE QUIRINO CHAVES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.095,47 (quatro mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, às fls.09 e 10, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
Despacho do Coordenador
Expediente de 24/01/2011

02/270081/2010 - CARDIOPACE COMERCIAL LTDA.
Cumpra as Exigências

- 1- Deverá solicitar restituição do recuo doado em 22/01/07 considerando a PAP 12.182 que estabeleceu largura de 20,00m para a Estrada do Capenha e compatibilizar o projeto, cotar o logradouro conforme PAA e indicá-lo junto à testada do lote;
- 2- Retirar cobertura do 1º pavimento entre os blocos 1 e 2 em atendimento às dimensões máximas de projeção horizontal das edificações de acordo com o art. 31 da LC 70/04;
- 3- Atender ao anexo III do dec. 10.426/91:
 - a) Item 2.1.4.1 - Projetar saliências até 60cm em balanço ou computá-las no ATE;
 - b) Item 2.2.1e - Atender a área máxima do jirau da loja Q do bloco 1;
 - c) Item 2.3.1.1 - Atender à largura mínima das circulações em frente às salas 217 do bloco 3 e 203 do bloco 1;
 - d) Item 2.3.2.2 e - Atender a altura máxima dos degraus das escadas;
 - e) Item 2.3.4 a - figurar e cotar o comprimento total das rampas de veículos;
 - f) Item 2.3.7.2 - Atender a circulação mínima para as vagas 115 e 117;
 - g) Item 2.4.6 - Projetar cx postal;
- 4- Projetar alojamento para todos os blocos de acordo com a LC 65/03;
- 5- Apresentar demonstrativo de ATE, sugere-se apresentar arquivo digital com polyline;
- 6- Cotar extensão máxima, largura e atender a altura máxima sem patamares das rampas de pedestres de acordo com a NBR 9050;
- 7- Figurar mobiliário urbano existente nas testadas do lote e retirar indicação do prédio existente em atendimento ao dec. 18.147/99;
- 8- Apresentar cálculo do número de vagas exigidas;
- 9- Apresentar declarações na planta de situação em atendimento ao Dec. 31.165/09:
 - a) declaração de rios, valas e canais;
 - b) termo de retenção de águas pluviais;
 - c) Apresentar declaração de demolição em atendimento ao dec. 21421/02;
 - d) declaração de atendimento ao Dec. 10.426/91;
 - e) Apresentar declaração do Ministério do Trabalho;
 - f) Apresentar todas as plantas assinadas pelo proprietário;
- 10- Documentos:
 - a) DPA e DPE;
 - b) Certidão de Tributos Municipais;
 - c) Apresentar LMP e planta de situação visada pela SMAC;
 - d) Apresentar laudo e plantas visadas pela CET RIO;
 - e) Apresentar planta visada pela Rio Águas;

Expediente de 25/01/2011

02/270054/2010 - Sdal Engenharia Ltda

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente comprovar baixa da desapropriação dada pelo Decreto Metrô 691 de 29/04/1976 e apresentar planta visada pelo Metrô;

- 2- Atender ao ATE computando as áreas de PUC de acordo com o art 119 do Dec. 322/76 (exceto alojamento de acordo com a LC 65/03) e computar o pavimento térreo exceto áreas destinadas a estacionamento conforme art. 161 do dec. 322/76;
- 3- Cotar o logradouro conforme o PAA vigente, figurar o recuo, indicá-lo no quadro de áreas e compatibilizar o projeto ou comprovar seu processamento;
- 4- Atender ao anexo II do dec. 10.426/91:
 - a) Item 2.2.3.5 - projetar ventilação para o banheiro de PDF;
 - b) Item 2.3.6.2b - projetar proteção com 1,80m de altura na área de recreação em pavimento elevado;
 - c) Item 2.4.6 - projetar cx. Postal;
- 5- Figurar mobiliário urbano existente na testada do lote;
- 6- Apresentar declarações na planta de situação em atendimento ao Dec. 31.165/09: declaração de corte arbóreo (caso haja corte, apresentar licença de corte emitido pela SMAC);
- 7- Documentos:
 - a) Apresentar planta visada pela Rio Águas em face da declaração apresentada;
 - b) DPA e DPE;
 - c) ART do PRPA;
 - d) Licença de demolição do existente;

02/270023/2010 - Dominus Engenharia Ltda e outros

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 1 e 6 de 05/05/2010 e a de 10/01/2011 quanto ao comprovante do pagamento da contrapartida.

02/296576/2010 - HELOISA GARCIA COSTA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL
Despacho do Coordenador
Expediente de 24/01/2011

02/003740/2010 - Saíra - Ouro Empreendimentos Imobiliários Ltda
Cumpra as Exigências

1. Representar lotes primitivos com cotas e configuração geométrica dos PAL's 30.522 e 35.857;
2. Indicar área de recuo para o primitivo lote 2 do PAL 35.857, face a aprovação do PAA 12.263;
3. Rever dimensão e valores das áreas de recuo, bem como dos lotes projetados, no projeto e Quadro de Áreas;
4. Indicar curvas de nível conforme planta cadastral;
5. Apor no projeto nota de urbanização para a Estrada do Tingui conforme Resolução SMU nº 728/07;
6. Juntar DPA e DPE;
7. Juntar declaração de possibilidade de drenagem pluvial;
8. Juntar comprovação do pagamento de 50% dos emolumentos, conforme inciso VI, do art. 2º, da Resolução SMU nº728/07;
9. Juntar certidão negativa de tributos municipais para todos os imóveis, inciso V, do art. 2º, da Resolução SMU nº728/07;
10. Juntar plantas visadas e Licença Ambiental Municipal;
11. Juntar cópia devidamente visada pela Rio-Águas, demarcando no projeto as F.M.P's constante da mesma, se for o caso;
12. Juntar planta cadastral com o imóvel locado, devidamente assinada pelo autor do projeto;
13. Apresentar projeto em meio digital;

02/002029/2010 - Saíra - Ouro Empreendimentos Imobiliários Ltda
Cumpra as Exigências

Tendo em vista o informado, permanecem por cumprir as seguintes exigências:

- 1.Indicar área de recuo para o primitivo lote 2 do PAL 35.857 face aprovação do PAA 12.263;
- 2.Esclarecer ventilação da sala de jogos, brinquedoteca e refeitório na planta 04/07;
- 3.Prever acessibilidade de acordo com o Decr. nº 22.705/03 e a NBR 9.05 (indicar todas as rampas de pedestres);
- 4.Indicar rampas de veículos onde couber;
- 5.Retirar indicação dos lotes primitivos e das construções a demolir da planta de situação.
- 6.Retirar área privativas das unidades da FNA de acordo com o parecer da RIO ÁGUAS através da comissão constituída pelo dec. 30.260/09.
- 7.Apresentar a seguinte documentação:
 - 8.Termo de compromisso de urbanização do logradouro;
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais (para habite-se);
 - b) Projeto de greide e galeria aprovado pela Rio Águas;
 - c) Parecer e planta visada pela CET- RIO;
 - d) Licença Municipal ambiental emitida pela SMAC;
 - e) Planta Cadastral de acordo com o inc. B do § 2º do art. 1º do Decr. nº 30.912/09 com a representação do equipamento urbano e comércio existentes no entorno em meio digital (com identificação do norte e pelo menos um vértice com coordenadas geográficas no sistema Datum SAD 69);
 - f) Declaração do empreendedor de acordo com o inc. I do § 2º do art. 1º do Decr. nº 30.912/09;
- OBS: 1. De acordo com o disposto no art. 15 do Decr. nº 30.912/05, até

o início das obras deverá ser licenciada a via interna, devendo ser apresentada para tal a documentação relativa ao art. 131 do RZ do Decr. nº 322/76.

2. Cabe PAL de remembramento.

02/001527/2010 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

Atenda-se a exigência nº 5 de 30/05/10, revendo na Nota de Urbanização e Planta de localização a distância até o logradouro a ser urbanizado, bem como a sua denominação para Rua Nestor Tangerini.

02/315416/2008 - BVSP EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,
Cumpra as Exigências

Repór ao processo a planta analisada em 07/01/11, onde consta os dizeres “Esta planta não poe ser retirada”.

02/001586/2010 - BR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

Expediente de 25/01/2011

02/001527/2010 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atenda-se a exigência nº 2 de 10/01/11, incluindo o nome de MRV Engenharia e Part. S/A, bem como seu CNPJ;
2. Juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD com a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilhão, o projeto em papel poliéster em canudo e o projeto em meio digital acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

02/003052/2010 - ARATICUM EMPREENDIMENTOS S/A
Cumpra as Exigências

Atenda-se corretamente a exigência nº 1 de 10/11/10.

Gerência de Vistoria Estrutural
Despacho do Gerente
Expediente de 24/01/2011

02/003521/2010 - CIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA S. A.
Passe-se Alvará

6ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá
Despacho do Gerente
Expediente de 12/01/2011

02/330198/2009 - MARIA DE LOURDES CABRAL RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar RI de remembramento.

02/331207/2010 - GABRIEL ANTONIO DA SILVA
Ficam aceitas as obras modificação com acréscimo em prédio existente, destinado a ensino não seriado, passando o mesmo a ter três pavimentos.

02/331335/2010 - ESPOLIO DE MARIA AMORIM MARTINS (REPRES. JOSE LUIS MARTINS RODRIGUES)
Passe-se Alvará

02/331514/2010 - MARCOS CAVALCANTE MANNES
Passe-se Alvará

02/348721/1993 - ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 03 (três) pavimentos.

Expediente de 13/01/2011
02/330045/2008 - 1ª IGREJA BATISTA VILA DA PENHA
Mantenho o Auto de Infração 160688

02/330787/2009 - VICENTE VILLAS BOAS PALMIERI E OUTRO
Passe-se Alvará

02/330374/2010 - GERALDO PORTES FILHO
Passe-se Alvará

07/600007/1958 - JANDYRA FERNANDES DA ROCHA
Pode habitar

02/330646/2010 - REGINA BRAGANÇA OLIVEIRA
Pode habitar residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos e ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo no prédio existente, nos fundos do lote.

Expediente de 14/01/2011
02/330789/2009 - XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000002/2011 - ANDREIA DA SILVA LIMA
Compareça para Esclarecimentos

02/331246/2010 - JOSE CARLOS GARCIAS GENIZELLI
Cumpra as Exigências

- 1- juntar certidão do RI (ambos os prédios)
- 2- corrigir título
- 3- corrigir q. de áreas
- 4- cotar corretamente o logradouro
- 5- requerer demolição do prédio dos fds

Expediente de 17/01/2011

02/331447/2010 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Compareça para Esclarecimentos

02/331274/2010 - IGREJA EVANGÉLICA CENTRO EVANGELISTICO
MISSÃO VIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar parecer e projeto visado pela CET-RIO
- 2- Anexar IVE e IVA

02/330104/2005 - JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Cumpra as Exigências

- 1- Anexar parecer da SMAC
- 2- Anexar certidão enfiteutica

02/330687/2007 - LINDE GASES
Cumpra as Exigências

2,5 e 13 de 26/05/10

02/330732/2010 - IRANIR MARIA DE SOUSA
Mantenho a Exigência

02/330833/2010 - CARLOS TEIXEIRA MARTINS
Passe-se Alvará

02/331455/2010 - REGINA MARIA DE ARAUJO SILVA
Pode habitar

02/330776/2010 - VERA LUCIA DUARTE PEREIRA GONÇALVES
Pode habitar residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento.

Expediente de 18/01/2011

02/330614/2005 - MARCIA CONSTANCIO DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

02/345038/1995 - IGREJA EVANGELICA PETENCOSTAL EM
AVIVAMENTO

Compareça para Esclarecimentos

02/355087/2003 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FILANTRÓPICA E
CULTURAL ASCENSÃO

Cumpra as Exigências

Apresente declaração do estado da obra

02/345029/1993 - DARIO SIQUEIRA BRUNET
Passe-se Alvará

02/36/000023/2011 - CESAR AUGUSTO CARVALHO MARTINS
Passe-se Alvará

02/355698/1999 - MARIA MARISA PEREIRA DE FONTES
Pode habitar .

02/331029/2010 - SEBASTIAO NICOLAU DE SOUZA
Pode habitar

Expediente de 24/01/2011

02/36/000017/2011 - ESPOLIO DE WALDIR DE OLIVEIRA
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000019/2011 - EDSON DA COSTA VALENTE
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000021/2011 - ALCENI DA SILVA NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000022/2011 - ALCENI DA SILVA NASCIMENTO
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000008/2011 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraida Notificação número 06/0002/2011

02/36/000011/2011 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraida Notificação número 06/0003/2011

02/330556/2009 - ESPOLIO DE SEVERIANNA DOS SANTOS LIMA
Extraida Notificação número 06/0004/2011

02/330639/2009 - SR. PROPRIETARIO/RESPONSAVEL
Extraida Notificação número 06/0005/2011

07/301534/1957 - CATARINA FERNANDES CRUZ E OUTRO
Passe-se Alvará

02/331123/2010 - CELESTE SOUZA PRINCESVAL

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento
mais garagem embutida no af.frontal e dependência com 01 (um)
pavimento nos fundos

Expediente de 25/01/2011

02/345792/1997 - FERNANDO ALVES PEREIRA & JORGE MELO DE
SOUZA

Compareça para Esclarecimentos

02/331171/2010 - APARECIDA CUBA DOS SANTOS
Indeferido o que requer

02/330149/2009 - REINALDO GOMES DA SILVA JUNIOR
Passe-se Alvará

02/330018/2008 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Passe-se Alvará

8ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Santa Cruz

Despacho do Gerente

Expediente de 24/01/2011

02/365306/2010 - JORGE DA SILVA OUVERNEY

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto conforme o local.

02/365380/2010 - WG PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender ao afastamento lateral mínimo para todas as edificações;
2. Atender à área máxima de 4,00m2 para a guarita no afastamento frontal;
3. Cotar devidamente a situação;
4. Atender ao comprimento máximo de 100,00m para a via interior;
5. Cotar a largura e raios de concordância do coul-de-sac e prever a concordância dos meios-fios da via interior com o do logradouro público observando o art. 136 do RZ - Dec.322/76;
6. Corrigir o quadro de áreas observando a taxa de ocupação máxima de 35%;
7. Atender à NBR 9050 para o banheiro destinado aos PNE - largura do acesso e raio livre para giro da cadeira de rodas;
8. Indicar 24 vagas para veículos;
9. Indicar a altura dos muros das divisas;
10. Indicar os reservatórios de retardo e acúmulo da águas pluviais conforme Dec.23940/04 e Res. SMU/SMO/SMG 01/05;
11. Indicar, na situação, declarações conforme:
 - a. inciso V do art 1º do Dec. 8417/89 - Rios, valas, ...
 - b. art. 7º da Res. SMU/SMAC 05/98 - corte de árvores;
 - c. Dec. 21421/02 - demolição do existente;
 - d. Dec. 22705/03 - deficientes físicos;
 - e. Dec. 23940/04 - retenção de águas pluviais;
 - f. Dec. 9767/90 - Encostas;
12. Anexar:
 - a. DPA;
 - b. Declaração de viabilidade de esgotamento sanitário fornecida pela Fundação Rio Águas;
 - c. Projeto de greide e galerias da via interior visado pela Fundação Rio Águas;
 - d. Declaração de pavimentação da via interior fornecida pela DGVU;
 - e. Cópia do carnê do IPTU 2010;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

02/365380/2010 - WG PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender ao afastamento lateral mínimo para todas as edificações;
2. Atender à área máxima de 4,00m2 para a guarita no afastamento frontal;
3. Cotar devidamente a situação;
4. Atender ao comprimento máximo de 100,00m para a via interior;
5. Cotar a largura e raios de concordância do coul-de-sac e prever a concordância dos meios-fios da via interior com o do logradouro público observando o art. 136 do RZ - Dec.322/76;
6. Corrigir o quadro de áreas observando a taxa de ocupação máxima de 35%;
7. Atender à NBR 9050 para o banheiro destinado aos PNE - largura do acesso e raio livre para giro da cadeira de rodas;
8. Indicar 24 vagas para veículos;
9. Indicar a altura dos muros das divisas;
10. Indicar os reservatórios de retardo e acúmulo da águas pluviais conforme Dec.23940/04 e Res. SMU/SMO/SMG 01/05;
11. Indicar, na situação, declarações conforme:
 - a. inciso V do art 1º do Dec. 8417/89 - Rios, valas, ...
 - b. art. 7º da Res. SMU/SMAC 05/98 - corte de árvores;
 - c. Dec. 21421/02 - demolição do existente;
 - d. Dec. 22705/03 - deficientes físicos;
 - e. Dec. 23940/04 - retenção de águas pluviais;
 - f. Dec. 9767/90 - Encostas;

12. Anexar:

- a. DPA;
- b. Declaração de viabilidade de esgotamento sanitário fornecida pela Fundação Rio Águas;
- c. Projeto de greide e galerias da via interior visado pela Fundação Rio Águas;
- d. Declaração de pavimentação da via interior fornecida pela DGVU;
- e. Cópia do carnê do IPTU 2010;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL

Despacho do Coordenador

Expediente de 24/01/2011

02/295600/2010 - VENILTON STABILE

Compareça para Esclarecimentos

02/295541/2008 - ISAC DA SILVA

Compareça para Esclarecimentos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Alexandre Sansão Fontes

Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 25.01.2011

03/0000.591/2010 - REVOGO a concorrência Pública C O nº 008/2010
objeto do processo administrativo 03/000.591/2010.

03/22/000.090/2011 – MARCELO GONÇALVES ENGLANDER - INDEFIRO o que requer.

03/22/000.089/2011 – EDUARDO JOSÉ FERNANDES DE SOUZA – INDEFIRO o que requer.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 25-01-2011

03/04/003.017/10 – 03/51/000.047/11 - "Defiro a permuta do veículo."

03/04/000.103/11 – "Defiro a baixa do veículo."

GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 25.01.11

03/22/000.150/11-03/22/000.155/11-03/22/000.147/11-03/32/000.146/11-
03/32/000.147/11-03/33/000.223/11-03/33/000.225/11.

"Defiro a permuta com base no parecer supra".

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.911

Em 25 de janeiro de 2011

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO
CENTRO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 03/11 da FAAPERJ, de 11 de
janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1,

R E S O L V E:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) ônibus na Rua Riachuelo,
em frente a edificação de nº 373, do lado direito do sentido de tráfego
para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2011,
das 07h30min às 08h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.912

Em 25 de janeiro de 2011

IMPLANTA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO
RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO

E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.081/2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 4,

R E S O L V E :

Art. 1º Implantar um ponto de parada de ônibus, na Av. Djalma Ribeiro em frente ao nº 289.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação e com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUB G/CRV nº 5.913 **Em 25 de janeiro de 2011.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VISTA ALEGRE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "G.R.B.P.C. ENCOSTA QUE ELE CRESCE."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Carta S/Nº datada de 20 de dezembro de 2010, do Grêmio Recreativo Bloco Pré Carnavalesco Encosta Que Ele Cresce.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Aveiro, no trecho compreendido entre a Rua Estremadura e Rua Trás os Montes.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento no sentido do tráfego de veículos nas seguintes vias e conforme itinerário: Rua Aveiro, Rua Trás os Montes, Rua Estremadura e Estrada da Água Grande.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2011, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

I.PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.914 **Em 25 de janeiro de 2011**

REGULAMENTAAS ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.461/2010,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 4,

R E S O L V E :

Art. 1º Regularizar as ondulações transversais, tipo I, na Rua Almi-

rante Ary Rongel, da seguinte forma:

I - A 10m do poste light em frente a edificação de nº 807;

II - A 10m do poste light em frente a edificação de nº 740.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998 do CONTRAN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a implantação das ondulações transversais e da instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.915 **Em 25 de janeiro de 2011**

ALTERA A MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais, para realização de,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.116/2011;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP 4,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção da Rua John Kennedy no trecho compreendido entre a Rua Paranhos Antunes e a Av. Lúcio Costa, que passará de mão dupla para mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a implantação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.916 **Em 25 de janeiro de 2011**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2011 - AVENIDA NAZARÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo 01/124.003/2011, da CA Zona Norte, datado de 13 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Nazaré, no trecho compreendido entre a Rua Motorista Luiz de Abreu e a Rua Tapuiá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Desviar o tráfego de veículos Procedentes da Rua Motorista Luiz de Abreu com destino à Avenida Nazaré, deverão seguir: Rua Motorista Luiz de Abreu, Rua Faustino Lins, Rua Coronel Josué, Rua Tapuia e Avenida Nazaré.

Art.3º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 4, 5, 6, 7 e 8 de março de 2011, das 18h às 3h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.917 **Em 25 de janeiro de 2011**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSVALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2011 - PRAÇA PAULO DA PORTELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº. 01/15/000.003/2011, da XV Administração Regional, datado de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça Paulo da Portela - Todo o seu entorno.

II - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Maria Teixeira e Rua Ernesto Lobão.

III - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Praça Paulo da Portela e Rua Antônio Badajós

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Estrada do Portela com destino à Rua Carolina Machado, que deverá seguir: Estrada do Portela, Rua Maria Teixeira, Praça Professora Adélia Bandeira, Rua Adelaide Badajós e Rua Carolina Machado.

Art. 3º. Esta autorização só será válida:

I - se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 4, 5, 6, 7, 8 e 12 de março de 2011, das 18h às 2H do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.918 **Em 25 de janeiro de 2011.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 2 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº 43/2011 CVL/SUBGOV/CA-TIJUCA de 18 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Padre Francisco Lanna.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Padre Francisco Lanna, em ambos os bordos;

Art. 3º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivo sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor para o dia 27 de janeiro de 2011, das 07h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.919

Em 25 de janeiro de 2011

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HONÓRIO GURGEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2011 - RUA AMÉRICO ROCHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº. 01/15/000.002/2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre a Rua Piracaia e Rua Igaratá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Américo Rocha com destino à Rua Carolina Machado, que deverá seguir: Rua Américo Rocha, Rua Piracaia, Rua Aracoiaba, Praça Maringá, Rua Américo Rocha e Rua Carolina Machado.

Art. 3º. Esta autorização só será válida:

I - se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Março de 2011, no horário das 18h às 02h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.920

Em 25 de janeiro de 2011

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VAZ LOBO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2011 - VAZ LOBO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº. 01/15/000.001/2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Ministro Edgard Romero, no trecho compreendido entre a Rua Lima Drumond e Avenida Monsenhor Félix;

II - Avenida Monsenhor Félix, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e Rua Anajás.

III - Avenida Vicente de Carvalho, no trecho compreendido entre o Largo de Vaz Lobo e Rua Acará;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos

veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma;

I - Procedentes da Avenida Ministro Edgard Romero com destino à Avenida Monsenhor Félix, que deverá seguir: Avenida Ministro Edgard Romero, Rua Lima Drumond, Rua Bezerra de Menezes, Avenida Vicente de Carvalho, Rua Caiçara e Avenida Monsenhor Félix.

II - Procedentes da Avenida Monsenhor Félix com destino à Avenida Ministro Edgard Romero, que deverá seguir: Avenida Monsenhor Félix, Rua Marambaia, Avenida Vicente de Carvalho, Rua Bezerra de Carvalho, Rua Lima Drumond e Avenida Ministro Edgard Romero.

Art. 3º. Esta autorização só será válida:

I - se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 04,05, 06, 07 08 e 12 de Março de 2011, no horário das 18h às 02h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.921

Em 25 de janeiro de 2011.

AUTORIZA INTERDIÇÃO PARCIAL DE UMA FAIXA DE ROLAMENTO NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMOÇÃO DO CANTEIRO DIVISOR DE PISTAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 035 da CET CRT AP - 4

CONSIDERANDO a solicitação da CONSORCIO CONSTRUTOR RIO BARRA

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição de uma (1) Faixa de Pista da direita, da pista expressa, da Av. Armando Lombardi, pista sentido São Conrado, no trecho compreendido entre as projeções das Ruas Pedro Bolato e Gu-mercindo da Silva.

Art. 2ºEsta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 26 de janeiro até o dia 20 de fevereiro de 2011, das 22h e 5h do dia seguinte, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.922

Em 25 de janeiro de 2011

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da CINE CINEMATOGRAFICA de 21/01/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Permitir o estacionamento dos veículos da produção na Rua Piratininga, junto às edificações de nº ímpar, ao longo do bordo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 18.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o período compreendido entre 18h do dia 26 de janeiro de 2011 e 19h do dia 27 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 5.923

Em 25 de janeiro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS AO LONGO DE VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA INSTALAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no fax s/nº da Engebrás de 24/01/2011.

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a interdição de forma alternada de uma faixa de trânsito por vez em frente ao nº 65 da Av. Venceslau Brás.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade das 22h do dia 26 até às 5h do dia 27 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2011**

Conforme Resolução 039/98 do COTRAN de Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das seguintes Ondulações Transversais:

CET-RIO/AP 4
PROCESSO: 03/04/000.115/2011
VIA: Avenida José Luiz Ferraz e Rua Alfredo Volpi
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes
TIPO: I

CET-RIO/AP 5.1
PROCESSO: 01/17/000.065/2010
VIA: Estrada da Cancela Preta
BAIRRO: Bangu
TIPO: II

CET-RIO/AP 5.1
PROCESSO: 03/33/000.059/2010
VIA: Rua Coronel Valença
BAIRRO: Miguel Bastos
TIPO: I

CET-RIO/AP 5.1
PROCESSO: 01/33/000.103/2010
VIA: Rua Dr. Clementino do Monte, Rua Prof. Oliveira Viana e a Praça Estado de Israel
BAIRRO: Santa Cruz
TIPO: II

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.:2226-5566

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

PROCESSO Nº 03/200.166/2011 - Na forma do disposto no §2º, art. 7º da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 10.520/02, aprovo o Projeto Básico/ Termo de Referência, inserto às fls. 05/20, bem como autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, referente à prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários, seguro de vida para funcionários e seguro pós-vida (auxílio funeral) para funcionários e dependentes, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado em R\$ 79.180,80 (setenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Carlos Alberto Vieira Muniz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Tel.: 2976-2977 / 2976-2283
Fax: 293-3484 -

Coordenadoria Geral de Licenciamento Ambiental Coordenadoria de Licenciamento Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental Empreendimentos Imobiliários Expediente do dia 19/01/2011

“Atenda ao exigido”
. 14/200.013/ 11 – Construtora Calper Ltda

Expediente do dia 24/01/2011

“Atenda ao exigido”
. 14/001.060/05 – Sebe Engenharia

“Concedidos mais 30 dias de prazo”
. 14/201.448/10 – SPE Araguaia Incorporadora e Construtora Ltda

“Concedidos mais 60 dias de prazo”
. 14/200.312/10 – CHL LX Incorporações Ltda

“Atenda integralmente ao exigido”
. 14/201.337/10 – CHL LXXXII Incorporações Ltda
. 14/201.240/10 – Queiroz Galvão Barra Rio Desenvolvimento Imobiliário Ltda
. 14/201.387/10 – Tupiaba Ferro e Aço Ltda
. 14/200.014/11 – Construtora Calper Ltda

“Lavrado o AI nº 531.000 e emitido Edital de Notificação de Autuação Nº 04/11”
“Atenda integralmente ao exigido”
. 14/201.388/10 – Tupiaba Ferro e Aço Ltda

“Compareça para esclarecimentos”
. 14/201.189/10 – Living Panama Empreendimentos Imobiliários Ltda

Gerência de Licenciamento Ambiental de Postos de Abastecimento e Revenda de Combustível Expediente do dia 19/01/2011

“Atenda ao exigido”
. 14/201.526/08 – Viação Madureira Candelaria Ltda
. 14/200.714/09 – Posto de Gasolina Davi Ltda

Expediente do dia 24/01/2011

“Atenda ao exigido”
. 14/200.031/11 – ACS Posto de Gasolina e Serviços Ltda
. 14/200.011/11 – Posto de Gasolina Kohara Ltda
. 14/200.488/09 – Viação Acari S.A

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.:2224-2173/Fax: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/01/11

PROCESSO Nº 14/302.049/2008 - Em cumprimento à cláusula décima do Termo de Adoção nº 33/10, indico para fiscalizar os serviços o Engenheiro Agrônomo Walter Nogueira Nasseh, matrícula nº 40/1.516.064-3, CREA/RJ nº 86107039-0-D.

PROCESSO Nº 14/302.819/2007 - Em cumprimento à cláusula décima do Termo de Adoção nº 30/10, indico para fiscalizar os serviços o Engenheiro Florestal Luciano Torres Ramos, matrícula nº 13/156.773-4, CREA/RJ nº 881009777-D.

PROCESSO Nº 14/302.670/2007 - Em cumprimento à cláusula décima do Termo de Adoção nº 28/10, indico para fiscalizar os serviços o Engenheiro Agrônomo Paulo Alfredo Rocha, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9.

PROCESSO Nº 14/303.340/1999 - Em cumprimento à cláusula décima do Termo de Adoção nº 32/10, indico para fiscalizar os serviços o Engenheiro Florestal Luciano Torres Ramos, matrícula nº 13/156.773-4, CREA/RJ nº 881009777-D.

EXPEDIENTE DE 25/01/11

PROCESSO Nº 14/303.314/2009 - Declaro, com base na Cláusula Sexta, rescindindo o Termo de Compromisso nº 029/2010, entre a FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e o estagiário, BARY NÓBREGA DA SILVA, a contar de 01/01/2011.

PROCESSO Nº 14/302.114/2009 - Autorizo a celebração de Termo de Compromisso com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai visando garantir a manutenção do plantio executado em atendimento à Lei nº 613 de 11/09/1984 e o Decreto nº 27.758, de 26/03/2007, pelo período de um ano, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/302.114/2009.

PROCESSO Nº 14/301.352/2009 - Cancelo o Auto de Infração nº 142076, com base no Parecer da Diretoria de Arborização e Produção Vegetal, ratificada pela Assessoria Jurídica desta Fundação.

PROCESSO Nº 14/200.037/2009 - Cumprida a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 1166/09, de 27/10/2009.

PROCESSO Nº 14/001.383/2006 - Cumprida a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 1301/10, de 27/04/2010.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: **Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello**
Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral) / 2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 24.01.2011

PROCESSO 12/400.715/2010
Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 106, do processo de nº 12/400.715/2010. O servidor JOÃO CARLOS DE BRITO, matrícula 556.467-0, esta liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

EXPEDIENTE 25.01.2011

PROCESSO 12/400.893/2010
Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 41, do processo de nº 12/400.893/2010. A servidora IRENE FERREIRA MACHADO, matrícula 2555.052-0, esta liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

****PROCESSO 12/400.955/2010**
Cancelamento parcial do empenho 2010/001176 no valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), bem como, o cancelamento do saldo da NAD 2010/000915 no mesmo valor.
**** Omitido no Diário Oficial do dia 03.01.2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

Secretária: **Isabel Cristina Pessoa Gimenes**
Av. Presidente Vargas, nº 1997 - 2º andar - Centro
Telefones: 2224-3515/2224-0624

DESPACHO DA SECRETARIA

Processo n º 29/000.975/2008 – Autorizo, com base no Art. 65, II, “b” da Lei 8.666/93 I.

P u b l i q u e – s e

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Antonio Cesar Lins Cavalcanti**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 14º andar – Tel.: 2976-2904 - Fax.: 2293-1648

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

Processo nº 13/000.017/2010 - Averte - se o tempo de serviço/con-

tribuição prestado por **ISMAR SILVA MORENO, Técnico de Controle Interno**, matrícula **10/255.512-6**, conforme discriminado abaixo:
a) Ao Ministério da Defesa, no período de **30/07/1991 a 17/08/2005**, no total de **5.127** (cinco mil, cento e vinte e sete) **dias** de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65, da Lei nº 94/79.

b) À Prefeitura Municipal de Macaé, no cargo de Contador, no período de **18/08/2005 a 12/02/2008**, no total de **875** (oitocentos e setenta e cinco) **dias** de exercício, de acordo com o inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando a Lei Complementar nº 34/97.

c) Ao Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA, no período de **13/02/2008 a 10/09/2008**, no total de **208** (duzentos e oito) **dias** de exercício de acordo com o inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 08/01/2010.

Processo nº 13/000.570/2010 - Averte - se o tempo de contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pela servidora **SO-LANGE MUNIZ REBOUÇAS**, matrícula 11/238.635-7, quando ocupante do cargo em comissão no período de **21/07/2003 a 12/12/2010**, no total de **2.697** (dois mil, seiscentos e noventa e sete) **dias** de exercício, acordo com o inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma, desprezando-se os períodos de **05/01/1981 a 03/03/1986, 05/03/1986 a 30/12/1986, 02/02/1987 a 19/04/1991, 10/05/1991 a 06/01/1992, 02/03/1992 a 30/09/1993, 13/09/1993 a 13/10/1994, 12/12/1994 a 16/04/1999, 19/04/1999 a 01/11/2001, 01/06/2002 a 30/06/2002 e de 01/05/2003 a 30/06/2003** conforme solicitação da servidora. Solicitação feita em 13/12/2010.

Processo nº 13/000.119/1995 – ANGELA DE AREZZO MEIRELES, Contador, matrícula 11/165.870-7.
DEFIRO O PEDIDO.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Fernando Santos Dionísio**
Travessa do Ouvidor, 4 – CentroTel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL (*) EXPEDIENTE DE 15-12-2010

11/001.544/10 – Tornar sem efeito a seguinte publicação no D.O. Rio nº 184 de 17/12/10, pag. 65:

Processo: 11/001.544/10
Objeto: Prestação de serviços de montagem e instalação de uma sala cofre, incluindo o fornecimento de sistemas de controle e monitoramento do ambiente.
Partes: Fundo Especial da PGM e ACECO TI LTDA
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93
Razão: Manutenção preventiva e corretiva
ND: 3.3.90.39.31
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Autorização: KATIA PATRICIA GONÇALVES SILVA
Ratificação: FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17-01-2011

11/001.825/10 - RETIFICAÇÃO no D.O. Rio Nº 205 DE 19/01/2011

Onde se lê: 05/08/1993 a 31/10/1996
Leia-se: 05/08/1993 a 31/10/1993

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 – Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2011

Processo n.º 40/0321/2011. Autorizo.
Processo nº 40/0322/2011. Autorizo.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/01/2010

Processo n.º 40/5619/2010 – AUTORIZO a despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 18.323,00(Dezoito mil, trezentos e vinte e três reais), em favor de ARQUESFERA II, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, de acordo com o § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.300.378/2010

Comunicamos que o PP nº 0010/2010, será repetido no dia 08/02/2011, às 10:00hs. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos e dispositivos de rádio enlace da Rede Corporativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), interligando o Prédio do Teleporto ao CASS, por 24 meses. Valor: R\$ 31.680,00. Local para a retirada do Edital: Av. Presidente Vargas, 3131 - Sala 1204 – Cidade Nova/RJ, no horário de: 08:00 às 16:30 horas, disponível na Internet no endereço www.rio.rj.gov.br - OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 3971.1826.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPrensa DA CIDADE AVISO DO PREGOEIRO EXPEDIENTE DE 25/01/2011

Aditamento à Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº 0004/2011; Processo: 03/002.312/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CIAT.

ADJUDICO o resultado do certame realizado em 25 de janeiro de 2011 na Empresa Municipal de Artes Gráficas – Imprensa da Cidade, à empresa vencedora: **PRIMI TECNOLOGIA LTDA.** no valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, referente ao objeto da licitação.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 0004/2011 – PROCESSO 03/002.312/2010

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, em atendimento ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através da PORTARIA “P” nº 019, de 09 de julho de 2010, do Sr. Franck Corrêa de Oliveira, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade, reuniram-se na Av. Pedro II, 400 – São Cristóvão, para recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos para habilitação das empresas interessadas no Pregão Presencial cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CIAT**, pertencente(s) ao(s) Código(s) de Serviço(s) **2511**, devidamente descrito(s), caracterizado(s) e especificado(s) no Termo de Referência. Retiraram o edital **34 (trinta e quatro)** empresas. Compareceram ao certame a(s) empresa(s): **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME, THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., ESCALADA ARTES GRÁFICA LTDA – EPP e PRIMI TECNOLOGIA LTDA.**

Às **10:40** horas foi iniciada a sessão com o recebimento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes ao certame, nos termos do item 10 do Edital. Todos os participantes **ATENDERAM** as condições de credenciamento, entretanto, a empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.-ME**, não poderá exercer o seu direito de preferência previsto na legislação, por não apresentar a declaração exigida no item 10.07 do edital. A seguir foi iniciada a etapa de conhecimento dos termos da proposta de preço, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, verificando o preço total estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. A empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME.**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, a empresa **ESCALADA ARTES GRÁFICA LTDA – EPP**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** e a empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**. Passando-se a fase de lances, ao final, a empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME.**, ofertou lance no valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, as empresas **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS LTDA e ESCALADA ARTES GRÁFICA LTDA – EPP, declinaram do direito de ofertar lances, permanecendo com o valor inicialmente apresentado em suas propostas de preço, a empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA**, ofertou lance no valor de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**. A empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME.**, declinou do direito de ofertar melhor preço, desta forma, e, após negociação com o Pregoeiro, a empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA.**, diminuiu seu lance para o valor de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, sendo considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em prosseguimento, passou-se a verificar o atendimento das condições de habilitação da referida empresa, constatando que a mesma encontra-se **HABILITADA**. Questionados pelo Pregoeiro, os licitantes presentes abrem mão do direito de interposição de recurso. Cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos às **11:45 horas**, lavrando esta ata que vai assinada pelos presentes e pelo Pregoeiro. Constitui esta ata em **2 (duas)** folha(s).////////

PREGOEIRO:
IGOR RIBEIRO LEAL

EQUIPE DE APOIO:
ALAYSE RUBIM
ANA PAULA DA PAIXÃO BASTOS
MAURO ABREU DO AMARAL

EMPRESAS:
CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME
THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ESCALADA ARTES GRÁFICA LTDA – EPP
PRIMI TECNOLOGIA LTDA.

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2011 AVISO DE ERRATA

PROCESSO: 03/002.311/2011 – **PP 0003/2011**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DE VISTORIA.

D.O. Nº 207 de 25 de janeiro de 2011, pág. 32

ONDE SE LÊ: “Aditamento à Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº **0002/2011**; Processo: 03/002.311/2011”

LEIA-SE: “Aditamento à Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº **0003/2011**; Processo: 03/002.311/2011”

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 001.00001/2011 - CDURP
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2011
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto: Prestação de Serviços de elaboração de estudos de massa, projeção de custos e tempos de obra para empreendimentos prediais, contemplando a criação de cenários com diferentes soluções técnicas e arquitetônicas e análise comparativa de recursos e resultados. Todos os estudos serão realizados na área de especial interesse urbanístico (AEIU) da região do Porto do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão, a ser executado para a CDURP. (Código 2612890001)
Data: 08/02/2011 Hora: 10:30 hs.
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2976.6483, (21) 2976.6461 ou (21) 2976.6642.
e-mail: cpripp@pcrj.rj.gov.br
Horário: 14:30 às 17:00H.
OBSERVAÇÃO: 1. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site www.rio.rj.gov.br e 2. Estarão também disponível junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no endereço e no horário acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante disquete 3 ½ virgem ou pendrive, e apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores calculados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSOS	REQUERENTES	Nº DA GUIA
04/100.033/2011	Sergio Augusto Promoções e Eventos Ltda	696164

NOTIFICAÇÕES EMITIDAS Foram emitidas as seguintes notificações:

Número da Notificação	Empresa
*1031/2011	*BELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
1033/2011	OFICINA DE MÍDIA EXTERNA E OUTDOORS LTDA EPP
1020/2011	SASS SOCIEDADE LOCADORA DE IMÓVEIS AG 332 LTDA.
1034/2011	PERFIL MÍDIA EXTERIOR LTDA. -
1035/2011	MF LESSA PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA.
1036/2011	JOCM PUBLICIDADE LTDA.
1037/2011	SATÉLITE PAINÉIS RIO LTDA.
1038/2011	SATÉLITE PAINÉIS RIO LTDA.
1039/2011	SATÉLITE PAINÉIS RIO LTDA.

(*) Republicado por conter erro no D.O. de 25/01/2011, página 37. Onde se lê VELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., leia-se BELA VISTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS, DO IVVC E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª. Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência à empresa EC & M EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Goulart de Andrade, 176, - Realengo, inscrição Municipal nº 1.365.118, da lavratura do Auto de Infração nº 108902 de 24/01/2011, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante do nº Processo 04/353.020/2011, lançado pela 3ª Gerencia de Fiscalização do ISS, e intima o contribuinte a, no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados da presente publicação, efetuar o pagamento dos valores consignados ao Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, na Divisão de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo I-Térreo- Cidade Nova.
Fiscal Autuante: Dorivald Pereira Lima
Contribuinte recusou-se assinar

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS 3ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e TAXAS faz ciente à EC & MM EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado a Rua Goulart de Andrade, 176- Realengo que foi expedida a intimação nº 50305 de 14/01/2011. No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica/física a apresentar no dia 21/01/2011, na rua Afonso Cavalcanti nº 455, 2ª sobreloja, sala 327, das 9h às 16h os seguintes documentos:

Documentos requisitados na intimação nº 44.248 de 26/10/2010, conforme publicação D.O. Rio de 08/11/2010.

Contribuinte recusou-se assinar
Fiscal de Rendas: Dorivald Pereira Lima
Matr: 10/150.961-1

DENGUE. VAMOS COMBATER JUNTOS.

**RIO
CONTRA
DENGUE**

**AÇÃO NOS
BAIRROS**

**RIO
PREFEITURA**

Prefeitura do Rio e você. Juntos, vamos combater a Dengue.



Rio Poupa Tempo, muitas soluções em um só lugar.

SÃO MAIS DE DEZ ÓRGÃOS MUNICIPAIS OFERECENDO SERVIÇOS À POPULAÇÃO NO MESMO ENDEREÇO.

PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Secretaria Municipal da Ordem Pública:

Alvará, autorização de publicidade, autorização para eventos especiais, autorização de uso de área pública, reclamações e informações, inscrição de matrícula nova para feirante e segunda via da carteira de feirante.

Secretaria Municipal de Transportes (Transportes urbanos):

Vistoria documental de táxi, inclusão de auxiliar, emissão de certidão de cadastro, emissão de declaração para isenção tributária, 2ª via de Certificado de Vistoria, de Selo de Vistoria e substituição de veículo.

Secretaria Municipal de Transportes (Trânsito especial):

Autorização especial de estacionamento para portadores de deficiência e de trânsito para transporte indivisível de carga.

Certidão de assentimento (boas condições de acesso a portadores de deficiência).

Cartão Morador para quem mora em via onde funcione o Rio Rotativo.

Secretaria Municipal de Transportes (Multas de trânsito):

Recurso de Multa – Cancelamento de Penalidade e Defesa Prévia.

Indicação de Real Infrator – Troca de pontuação.

Antecipação de Notificação da Penalidade.

Restituição do valor pago – Ressarcimento.

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Emissão de 2ª via de Certidão de Aceitação ou “Habite-se” de imóveis, de Certidão de Informação e de Declaração de Processos Existentes para o Imóvel.

Fornecimento de Cópias de Projetos de Alinhamento e Parcelamento e de Cópia de Planta Cadastral em Formato A4 ou A3.

Requerimento de Certidão de Revisão de Numeração de Imóveis.

Secretaria Municipal de Habitação:

Informações sobre Programas Habitacionais e sobre Situação Financeira do Imóvel.

Assinatura de escritura.

Transferência de titularidade.

Declaração de Enquadramento do Imóvel na Política Habitacional de Interesse Social.

Secretaria Municipal de Fazenda:

IPTU – Imposto Territorial Urbano -

Alteração de titularidade e do destinatário.

Emissão de Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, de Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel, de Certidão de Pagamento, de 2ª via de guia de IPTU e de DARM para pagamento de cotas em atraso.

ISS – Imposto Sobre Serviços –

Emissão de DARM RIO para pagamento de ISS, de DARM RIO para pagamento de parcelamento de ISS, de DARM RIO para pagamento da TIS (Taxa de inspeção sanitária) e de Memorando de Baixa de Autônomo Estabelecido.
Solicitação de Certidão de ISS.

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –

Consulta de guias emitidas por protocolo e de solicitação de guias por CPF/CNPJ e inscrição.
Simulação de valor/ solicitação de guia.

Instituto de Previdência e Assistência do Município (PREVI-RIO):

Recadastramento, andamento de processos, habilitação ao pecúlio e informações sobre benefícios concedidos.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cadastramento para o Programa Bolsa Família.

Atualização Cadastral do Programa Bolsa Família.

Inscrição para os Cursos de Qualificação Profissional.

Inscrição no Programa Pro-Jovem Adolescente.

Inscrição para o Banco Carioca de Bolsas de Estudo.

Inscrição para Carteira do Idoso – Passe interestadual.

Cadastro Passe Livre.

Inserção das Famílias no Cadastro Único para o Projeto Minha Casa Minha Vida.

Secretaria Municipal de Administração:

Informações sobre aposentadoria, licenças, férias, creche, concursos, convênios e outros assuntos de interesse exclusivo de servidores municipais.

Fornecimento de 2ª via do Contracheque e Declaração de Imposto de Renda.

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia:

Capacitação Inicial, Serviços Digitais, Aprendendo a Trabalhar com Textos, Aprendendo a Digitar e Aprendendo a Trabalhar com Slides.

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro:

Débitos de IPTU, ISS, IVVC, ITBI, entre outros – consulta, emissão de guias, parcelamentos e 2ª via.

RIO **POUPA**
TEMPO



Segundo andar do Bangu Shopping, Rua Fonseca, 240.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

PREFEITURA DÁ INÍCIO A OBRAS QUE VÃO REVITALIZAR A ÁREA DO ANTIGO JARDIM ZOOLOGICO DE VILA ISABEL, REGIÃO PACIFICADA PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO

Reforma do Parque Recanto do Trovador e construção de Nave do Conhecimento se juntam à nova Vila Olímpica na requalificação desta importante área de lazer da Zona Norte

A Secretaria Municipal de Obras (SMO) inicia hoje (26) a revitalização da área do antigo Jardim Zoológico, em Vila Isabel, que terá o Parque Recanto do Trovador reformado e onde vai ser construída uma Nave do Conhecimento, com biblioteca digital e cursos ligados à tecnologia. O Parque, que será todo recuperado e contará com novos equipamentos para crianças e idosos, vai resgatar a memória do antigo Zoo na decoração. Vizinha ao Morro dos Macacos – região pacificada pelas forças de segurança do estado com a instalação de uma UPP – a área de 35,5 mil metros quadrados receberá um investimento de mais de R\$5 milhões, o que inclui ainda a inauguração em breve da Vila Olímpica, cujas obras estão em fase de conclusão.

As obras serão executadas pela RioUrbe, empresa municipal subordinada à SMO. A intervenção inclui a recuperação de 1,6 mil metros de calçada de pedra portuguesa; reconstituição das lanças quebradas, pintura do portão principal e do gradil; recuperação da ponte em ferro e madeira sobre o lago; limpeza do Bebedouro do Elefante; implantação de alambrado na quadra polivalente; recuperação do lago e pintura da pista de skate com colocação de gradil; construção de parques destinados às crianças (incluindo equipamentos específicos para aquelas com mobilidade reduzida) e à terceira idade com aparelhos de ginástica; além de um parque para arvorismo juvenil. Para a Nave do Conhecimento foi concebido um espaço de 350 metros quadrados, onde será construída uma praça digital. No local serão oferecidos gratuitamente cursos, oficinas de capacitação digital e atividades interativas.

Também está prevista a construção de uma biblioteca digital, com acesso à internet banda larga, o que permitirá à população consultar revistas, livros e acervos de bibliotecas e outras instituições culturais do Brasil e do exterior. O hall de acesso da Nave é também uma área de exposições de arte eletrônica se prolongando pela área externa, onde será construído o Anfiteatro Digital, com cerca de 50 metros quadrados. Os filmes, cursos, exposições e até mesmo a tela dos terminais de computadores serão projetados no telão da fachada. O projeto obedece tem comprometimento com a sustentabilidade, prevendo a utilização de clarabóias para otimizar a iluminação e telhado verde nas coberturas dos equipamentos - iniciativas que resultam na minimização dos impactos ambientais e climáticos. Estes espaços vão implantar novos usos e atividades para todas as idades, proporcionando convívio social, inclusão e prática de exercícios, com um conceito do eco-design e a preocupação com a preservação do meio ambiente. A obra será concluída em um ano.

COMUNICADO

PREFEITURA INAUGURA CLÍNICA DA FAMÍLIA NO JACAREZINHO

Primeira unidade de saúde construída no bairro recebeu investimentos de R\$ 3,2 milhões e vai beneficiar 16 mil moradores

A Prefeitura do Rio inaugura hoje (26) a primeira Clínica da Família do Jacarezinho, na Zona Norte da cidade. A construção da unidade de saúde foi gerenciada pela Riourbe, empresa municipal vinculada à Secretaria Municipal de Obras (SMO), com investimento de R\$ 3,2 milhões. A Clínica da Família Izabel dos Santos é a 26ª unidade inaugurada pelo município e está localizada na Rua 2 de Maio, beneficiando cerca de 16 mil moradores da região.

O equipamento será operado pela Secretaria Municipal de Saúde, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados de 8h às 12h. A unidade possui oito consultórios médicos, salas de ultrassonografia, raio-x, observação clínica (com três leitos), procedimentos, curativos, coleta, reunião, saúde bucal, auditório, farmácia e almoxarifado. A Clínica da Família Izabel dos Santos vai contar com cinco equipes de saúde da família e duas de saúde bucal, além dos demais procedimentos e serviços, sendo equipada com uma estrutura completa para consultas individuais e coletivas. Os projetos das clínicas buscam a sustentabilidade e seguem os mais modernos preceitos ecológicos - o que ameniza os impactos ao meio ambiente. Um diferencial é o sistema que permite que a água de chuva seja reutilizada, impedindo o desperdício. A combinação de um jardim central com um sistema de ventilação adequado mantém o local arejado, fazendo com que ocorra menor utilização de aparelhos de ar-condicionado. Outro ponto importante é que as Clínicas da Família são construídas em sistema modular (estruturas de aço pré-moldadas de 5mx2,5m). Como os módulos já chegam prontos para serem montados, evitam-se problemas comuns em canteiros de obras como acúmulo de lixo e entulho, além de ter baixo índice de desperdício.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ERRATAS TP - 05/2011

DO EDITAL

O SUBITEM 4.01 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem em diversas áreas da Bacia Hidrográfica da Baía de Sepetiba;
2. Elaboração de projeto de macrodrenagem (vazão a partir de 10m3/seg) em conformidade com as normas estabelecidas;
3. Serviços topográficos: levantamentos planialtimétricos, cadastro de poços de visita, nivelamento de eixo de logradouro, etc.

TP - 06/2011

DO EDITAL

O SUBITEM 4.01 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. Elaboração de estudos e projetos de microdrenagem e macrodrenagem em áreas específicas;
2. Serviços topográficos: levantamentos planialtimétricos, cadastro de poços de visita (tubos e galerias que concorrem em um poço de visita), nivelamento de eixo de logradouro de forma a dar subsídios para a execução dos estudos e projetos de drenagem.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Processo Instrutivo nº.: 06/600.108/2011

Instrumento: 1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO RELATIVAS AOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS INTEGRALMENTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Data da Assinatura: 23/12/10

Partes: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE, INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DE 10/01/2011 E MUDANÇA DO ÓRGÃO INTERVENIENTE DO ESTADO.

Fundamentação: LEI ESTADUAL Nº. 3.239/99.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(DECRETO Nº 31.612 DE 18/12/09 - LEI Nº 11.788/2008)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/11

Processo Instrutivo nº 06/501.646/2010

Termo de Compromisso de Estágio nº 03/11

Data da Assinatura-10/01/2011

PARTES- Empresa Municipal de Urbanização Rio Urbe e SARA DOS SANTOS MACHADO, com a interveniência da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.

Objeto: Treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico.

Prazo: 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período

Programa de Trabalho: 1551 1512 20001 4052

Código de Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho : 0017/2010

Fundamento: Decreto nº 31.612, de 18/12/2009 e Lei nº 11.788/2008

Processo Instrutivo nº 06/501.646/2010

Termo de Compromisso de Estágio nº 05/11

Data da Assinatura-13/01/2011

PARTES- Empresa Municipal de Urbanização Rio Urbe e RAFAEL DE MELO FELIPE, com a interveniência da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.

Objeto: Treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico.

Prazo: 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período

Programa de Trabalho: 1551 1512 20001 4052

Código de Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho : 0017/2010

Fundamento: Decreto nº 31.612, de 18/12/2009 e Lei nº 11.788/2008

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

* TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2010**, cujo objeto são as obras de “**Recuperação Estrutural do Prédio da Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima - Rua Violeta, s/n.º - Água Santa - XIII RA - AP 3.1**”, que após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **26 de janeiro de 2011 às 12h.**, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

* **OMITIDO DO D.O. RIO DE 25/01/2011.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 062/2010 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO E “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, comunica aos interessados na licitação da **Concorrência Pública n.º 062/2010**, cujo objeto são as “**Obras de Construção do Mercado Popular da Central, localizado na Rua Bento Ribeiro (n.º 85 até 104) e Rua Coronel Audomaro Costa (n.º 207 até 227) - Centro - II RA - AP 1**”, que após o cumprimento do §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dará prosseguimento ao certame com o recebimento dos Envelopes “A” - Habilitação e “B” - Proposta de Preço e a abertura dos Envelopes “A” - Habilitação - no dia **28 de janeiro de 2011 às 14:30h.**, na sala da Supervisão de Licitação, no endereço acima citado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE ERRATA E NOVADATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 055/2010

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - Humaitá, torna público que em atendimento à **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/008/03989/2010 de 23/12/2010**, foram efetuadas alterações no Escopo (Projeto Básico) e na Planilha Orçamentária do Edital da Concorrência Pública n.º 055/2010, cujo objeto são as “**Obras de Construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) padrão 2P - 6S (6 salas e 2 berçários) na Rua Narandiba - Rua Jaboticatubas, s/n.º (com Rua Narandiba e Rua Carmo da Mata) - Bangu - XVIII RA - AP 5.1**”. Convocamos os interessados a comparecerem à RIOURBE, no 8º andar do endereço acima, a fim de retirarem esses Anexos alterados, em substituição aos anteriores.

Além disso, informamos que fica marcada para o dia **28/02/2011 às 11h.** a nova data de Abertura da Licitação.

OBS.: As licitantes poderão consultar os arquivos dos Anexos alterados, através do Portal de Divulgação de Licitações no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 078/2010

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - Humaitá, torna público que em atendimento à **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro efetuou a correção no prazo das obras da **Concorrência Pública n.º 078/2010**, cujo objeto é a “**Construção de Praça do Conhecimento e Quadra de esportes em Vila Aliança - Rua Antenor Corrêa, n.º 01 - Vila Aliança - Bangu**”.

ONDE SE LÊ:

7. PRAZOS

7.02 - O prazo de execução das obras ou serviços será de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos, com posterior período de conservação de **180 (cento e oitenta)** dias, por conta da Adjudicatária, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV). O prazo para início dos trabalhos é de 07 (sete) dias, contados do recebimento do Memorando de Início).

LEIA-SE:

7.02 - O prazo de execução das obras ou serviços será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, com posterior período de conservação de **180 (cento e oitenta)** dias, por conta da Adjudicatária, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV). O prazo para início dos trabalhos é de 07 (sete) dias, contados do recebimento do Memorando de Início).

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

PREFEITURA RECUPERA RUA NO GRAJAÚ

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, está realizando serviços de recuperação da pavimentação na Rua Nossa Senhora de Lurdes, no Grajaú, Zona Norte da cidade.

O trabalho está sendo executado pela Coordenadoria Geral de Conservação e prevê a fresagem e recapeamento asfáltico de toda a via, uma área equivalente a 2.400 metros quadrados, que receberá 278 toneladas de massa asfáltica.

Para evitar transtornos no trânsito local, os serviços são realizados das 23h às 4h. A previsão é de que os trabalhos estejam concluídos no dia 4 de fevereiro.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
Processo 26/000.132/2011 - A Gerência de Licitação da SECONSERVA torna público que a empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA interpôs recurso contra o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 012/2010 publicado no D.O. Rio de 24/01/2011.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
COMUNICADO
Comlurb leva programa educativo *Onda Limpa* às praias do Rio
A campanha educativa que a Comlurb realiza pela segunda vez nas praias do Rio, durante o verão, estará em Copacabana nesta sexta-feira, 28/01; em São Conrado no sábado, 29/01, e na Ilha do Governador no domingo, 30/01. A campanha fez sucesso entre os banhistas da Praia de Ipanema, no seu lançamento, no dia 20 de janeiro, feriado de São Sebastião, como também no Piscinão de Ramos no sábado passado; e na Barra da Tijuca no domingo.

A animação e o samba do grupo ***Chegando de Surpresa*** e do gari passista **Renato Sorriso** conquistaram os frequentadores da orla. As crianças se divertiram com montagem de quebra-cabeças e brincadeiras com o **personagem SuperGari**, que leva lições de cidadania e limpeza urbana, e ainda ganharam picolé e biscoito Globo. Para os adultos, houve distribuição de informativos e de sacolas plásticas para o lixo. Foi lançado na ocasião o **1º Concurso de Fotografia Onda Limpa 2 – Tô Dentro**, do qual poderá participar qualquer pessoa, enviando, até 28 de fevereiro, fotos de ações de cidadania e limpeza na praia, no formato JPEG e com o máximo de 5MB.Mais informações no hotsite Onda Limpa 2 (www.ondalimpa2.com.br). Os três primeiros colocados ganharão uma máquina fotográfica digital.

A campanha está sendo realizada em parceria com a Ciclus, concessi-onária da Prefeitura responsável pela nova Central de Tratamento de Resíduos, e apoio da Lamsa, que colocou mensagens do *Onda Limpa 2* nos painéis da Linha Amarela; do Rio Ônibus, com afixação de 5 mil cartazes no interior dos ônibus; e do Metrô, com cartazes nas estações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
PRESIDÊNCIA – PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/01/2011
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2011 DATA:08 /02/2011 às 15:00h.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA VASSOURA.
PROCESSO Nº 01/506.912/2010
Valor total estimado R\$ 106.920,00
Portal: www.rio.rj.gov.br ou www.caixa.gov.br

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA / RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2010
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE GELADEIRA DOMÉSTICA
Processo: 07/004115/2010
Modalidade: Pregão Eletrônico SME/SRP Nº 0075/2010
Vigência da Ata: 20/12/2010 a 19/12/2011
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Geral do Sub-sistema de Infraestrutura e Logística da SMA
Órgão Participante: Órgão Central da SME
Empresa Vencedora: Item 01 - MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S.A
CNPJ: 02.147.737/0001-67
Endereço: Rodovia Itu-Sorocaba – SP 79 – Km 54,3 – ITU - SP

*** Republicado por ter sido publicado com incorreções no D.O. Rio nº 185 de 20/12/2010, página 194, 3ª coluna.**

Código	Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41109500145	1	GELADEIRA, DOMÉSTICA, tipo duplex, prateleiras, sistema frost free, na cor inox, capacidade mínima de 400 litros, dotada de acessórios, voltagem 110 v, consumo de energia de 45 Kwh a 57 kwh, Classificação de consumo (Selo Procel):A. A tomada deverá ser de acordo com as normas da ABNT e as Resoluções nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 da CONMETRO. O equipamento deverá ter a plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor,	852	R\$ 1.890,00	R\$ 1.610.280,00

	ser acompanhado de manual de instrução, relação dos estabelecimentos que forneçam assistência técnica no Município do RJ e Selo Procel. Classificação de consumo. Garantia: Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Marca: Mabe			
--	---	--	--	--

SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº428/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e VANESSA P.LOPES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: : 07/204227/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº429/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e FERNANDA G.DUARTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº255/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº430/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e ELAINE C.L. PACHECO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº431/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e CARLA R. R. CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: : 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº432/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e THALITA C.N.REIS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203997/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº433/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e PAULO AMORA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº253/2009

Processo Instrutivo: 07/203997/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº434/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e ALEXANDRA B.SANTANA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 A 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº253/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº435/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e STEFANIE C.STEFANO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203997/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº436/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e ALESSANDRA T.P.LEAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº253/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº437/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e RENATA M.PINHEIRO

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº438/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e DAYANA A. MARCELINO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203795/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº439/2009
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e SIMONE M.SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/04/10
Fundamento do ato: Convênio nº250/2009

Processo Instrutivo: 07/203864/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº440/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e LUIS CARLOS P. LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº191/2009

Processo Instrutivo: 07/203997/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº441/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e AMANDA M. ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº253/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº442/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e FLÁVIA M. CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/203545/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº443/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e MONALISA B.DANTAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº192/2009

Processo Instrutivo: 07/204119/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº444/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e MONIQUE S. FARIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº254/2009

Processo Instrutivo: 07/203993/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº445/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e MARCELA C.BRASIL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº251/2009

Processo Instrutivo: 07/203665/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº446/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e JANAINA B. NOGUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº193/2009

Processo Instrutivo: 07/204227/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº447/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e VERA C.R.CARMO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº194/2009

Processo Instrutivo: 07/203665/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº448/10
Data da Celebração: 31/03/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e MERABE M.MENDES

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº193/2009

Processo Instrutivo: 07/203997/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº449/10
Data da Celebração: 01/04/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e DÉBPRA S. PIMENTEL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº253/2009

Processo Instrutivo: 07/203864/2009
Instrumento: Termo de compromisso E/SUBE/5ª CRE nº450/10
Data da Celebração: 01/04/10
Partes: PCRJ/ SME/SUBE/5ªCRE e JESSIKA F.A.AMARAL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/03 a 31/07/10
Fundamento do ato: Convênio nº191/2009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMA Nº 17/2011.

O Edital SMA nº 17/2011, que divulga a classificação final da **Seleção à Residência Médica para o ano de 2011 de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação**, fica retificado nos itens 1, 2 e 3 do Inciso I, conforme a seguir:

1- O candidato habilitado ou seu representante legal deverá comparecer no Auditório do **Hospital Municipal Souza Aguiar**, que fica localizado na Praça da República, 111 – Centro – Rio de Janeiro, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I, para escolha da Unidade pretendida, a qual obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
1.1 o candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação;
1.2 os candidatos habilitados e presentes, mas não chamados nominalmente na 1ª lotação, e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, de forma rigorosa, a ordem de classificação;
1.3 o candidato que não comparecer à primeira lotação, poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após chamada de todos os candidatos presentes na lotação;
1.4 uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.

2- Documentos necessários para a lotação:

- duas cópias da carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (para os candidatos que ainda não possuem o CRM-RJ serão solicitadas duas cópias da identidade e do CPF);
- cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP);
- cópia do comprovante de regularidade com o Serviço Militar Obrigatório;
- cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração Original da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação antes do dia 01/02/2011 (para candidatos que não tenham o CRM- RJ definitivo);
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração Original do Centro de Estudos, expedida no máximo a 2 (dois) meses da data da lotação, comprovando ter concluído a Residência Médica, quando for caso de pré-requisito;
- cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);
- uma foto 3X4.

Obs.: O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos de sua lotação no dia 1/2/2011, munido do memorando de apresentação e uma foto 3 x 4, para iniciar o Programa de Residência Médica ou será considerado desistente.

3- Reclassificação

As vagas ociosas após a lotação serão ofertadas no dia 31/03/11, às 9h 30min, no auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. As informações referentes a esta convocação será disponibilizada no site www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.

ANEXO I CRONOGRAMA PARA LOCAÇÃO

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAS	LOCAL
27/01/2011	10h	Coloproctologia / Cirurgia Pediátrica / Infectologia / Neurocirurgia / Oftalmologia / Urologia / Psiquiatria /	Auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111 - Centro - RJ.
	13h	Anestesiologia / Cirurgia Plástica / Ortopedia e Traumatologia	
28/01/2011	9h 30 min	Obstetrícia e Ginecologia / Pediatria	Auditório do Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República, 111 - Centro - RJ.
	13h	Clínica Médica / Cirurgia Vascular Periférica	
31/01/2011	9h 30 min	Cirurgia Geral	

4- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 17/2011

EDITAL SMA Nº18, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 05/001829 /2010, divulga a data, horário e local de realização das Provas Objetivas do Concurso Público para provimento de cargos de Analista de Informação, Engenheiro e Técnico de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

I- Da data, horário e local das provas

1- Para os cargos de Engenheiro e de Analista de Informação

Data 30/01/2011

Horário de início: 9 horas

Local: Universidade Veiga de Almeida

Rua Ibituruna, 108 - Tijuca/RJ

2- Para o cargo de Técnico de Controle Externo

Data 06/02/2011

Horário de início: 1ª etapa: 9 horas

2ª etapa: 15 horas

Local: *Universidade Veiga de Almeida - Campus Tijuca*

Rua Ibituruna, 108 - Tijuca/RJ

UniverCidade - Unidade Praça XI

Av. Presidente Vargas, 2700 - Centro/RJ

3- Os locais de prova, com as respectivas salas, estão disponíveis no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;

3.1 o candidato deverá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, através do site mencionado no item 3;

II- Das condições de realização das provas

1- **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;**

2.1 os portões serão fechados às:

turno da manhã: 9 horas

turno da tarde: 15 horas

2.2 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.

3- O candidato que deixar de apresentar documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

4- Não será permitido ao candidato a utilização e o funcionamento de aparelhos eletrônicos, tais como: bip, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor e telefone celular, ainda que em toque de alerta;

5. O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova;

5.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho celular (desligado) ou outros aparelhos eletrônicos, não acondicionados em bolsas / sacolas / mochilas, serão guardados em saco plástico, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

6- FICAM MANTIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 84/2010

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SMA/SRP Nº 0005/2011

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

Processo: 05/002.208/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SMA/Nº 0158/2010

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Geral do Sub-sistema de Infraestrutura e Logística.

Órgãos Participantes: S/SUBPAV/CAP-1, S/SUBPAV/CAP-5.1, SEDES, SMC, PLANETARIO, E/SUBG/CIN e AS/SUBG/ADS

Empresa Beneficiária:

TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME CNPJ: 08.508.151/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA	QTD	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS	1.043	79,50	82.918,50

EXTRATO DO ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0030/2010

OBJETO: Prorrogação da Ata nº 0024/2010 até 13/06/2011.

Processo: 05/002.880/2009

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Fundamento: Decreto Municipal nº 23.957/2004.

SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **Segunda** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA **Jorge Carlos da Silva, Servente, matrícula nº 10/112.279-5**, para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/10/001.859/2010**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que, foi indiciado por transgressão do art.168, inciso XIII e art.167, inciso I, da Lei nº 94/79, por haver completado 60(sessenta) faltas interpoladas no período de 03/03/2010 a 22/06/2010. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art.79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização do atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **Segunda** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA o **Médico, matrícula nº 10/217.008-2, André Salo Buslik Hazan**, para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita, no processo nº **09/61/000.459/2010**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que, foi indiciado por transgressão do art.168, inciso XIII e art.167, inciso I, da Lei nº 94/79, por haver completado 30(trinta) faltas consecutivas, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art.79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização do atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, lado A, Cidade Nova/RJ, tendo em vista o disposto no art. 197 § 2º, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA o servidor **LUIZ PAULO SOUSA TEIXEIRA, Professor I (História), matrícula 10/170.054-1**, para, no prazo de 10(dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita, no processo nº 07/09/002.185/2010, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que, foi indiciado por transgressão dos art.167, inciso I e art.168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas, no período de **05/08/2010 a 03/09/2010**. Por este Edital fica ainda ciente que, nos termos do art.195 da Lei nº 94/79, combinado com o art.79 da Resolução SMA nº 309 de 14 de maio de 1981, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa. da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Gerência de Licitação e Administração de Contratos
CONCORRENCIA N.º 010/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Especial de Licitação da Secretária Municipal de Habitação - SMH, com sede, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 – 4.º andar - Anexo, Cidade Nova - Rio de Janeiro, comunica aos interessados na licitação da **Concorrência n.º 010/2010**, cujo objeto versa sobre **“Obras de urbanização e nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, viário, drenagem, iluminação pública, contenção de encostas e edificações na Comunidade Chico Mendes- Pavuna – XXV RA – AP 3.3”**, que dará prosseguimento ao certame de acordo com o previsto no artigo 43 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a **abertura dos envelopes “B” - PROPOSTAS DE PREÇO** - no dia **26 de janeiro de 2011 às 11:30h**, no endereço acima citado.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

PROCESSO Nº. 16/000.040/2011

A Comissão de Análise de Projetos, em atendimento ao subitem **3.2.3** do Edital de chamamento Público, comunica que no dia **28 de janeiro de 2011 às 14:00 horas**, será apresentado em (PowerPoint) à Comissão de Análise o projeto referente ao edital acima especificado. O ponto de encontro será na sede da Gerência de Licitação, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 – 4.º andar – Anexo - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

COMUNICADO PREFEITURA INAUGURA PRIMEIRA CLÍNICA DA FAMÍLIA DO ENGENHO NOVO

A Prefeitura do Rio inaugura nesta quarta-feira, dia 26 de janeiro, às 10h, no Engenho Novo, a Clínica da Família Isabel dos Santos, a 26ª unidade da cidade. A clínica conta com quatro equipes de Saúde da Família e duas de Saúde Bucal, beneficiando cerca de 16 mil pessoas da região.

Na nova unidade serão oferecidos os serviços de consultas individuais e coletivas, visita domiciliar, saúde bucal, vacinação, pré-natal, planejamento familiar, exames de raios-x, exames laboratoriais (sangue, urina e fezes), ultrassonografia, curativos, vigilância em saúde e teste do pezinho, além de tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos, hipertensos e com outras doenças.

O local contará com oito consultórios, ultrassonografia, raios-x, observação clínica com quatro leitos e salas de procedimentos, curativos, imunização, coleta, saúde bucal e farmácia. A unidade funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h. As obras foram realizadas pela Riourbe, empresa vinculada à Secretaria Municipal de Obras, em um investimento de R\$ 3 milhões.

A clínica está localizada na Avenida Dois de Maio s/nº esquina com Rua Souza Barros, Engenho Novo (ao lado da UPA Estadual Engenho Novo).

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

1) PP Nº 02/11 - dia 09/02/11, às 10:00 h, sala 852 do CASS.

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares dos Hospitais Municipais Souza Aguiar e Miguel Couto utilizando mão de obra altamente especializada e capacitada, supervisionada e sob a responsabilidade de Engenheiros Biomédicos.

Estimativa: R\$ 3.935.708,16 Proc.: 09/004.099/10

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: ecomprasrio.rio.rj.gov.br;

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 8º andar – Sala 852 – Bl.1 - Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um disquete.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - HORÁRIO: 9:00h às 17:00h

AVISO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o § 1º do Art. 4º da Resolução “N” SMS nº 759 de 31-01-2001, torna público a escala de plantão das funerárias nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de fevereiro de 2011.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA FEVEREIRO/2011

DIAS	HOSP. F. DA SILVA TELLES	H. SOUZA AGUIAR	H. SALGADO FILHO	H. DA PIEDADE	H. PAULINO WERNECK	H. LOURENÇO JORGE	H. MIGUEL COUTO	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO
01	54	28	68	91	74	58	06	53
02	56	66	76	01	16	88	07	29
03	84	86	82	34	47	05	48	87
04	57	73	32	85	89	03	79	02
05	62	67	90	60	09	61	14	26
06	55	83	68	91	69	42	43	49
07	54	28	76	01	74	58	06	53
08	56	66	82	34	16	88	07	29
09	84	86	32	85	47	05	48	87
10	57	73	90	60	89	03	79	02
11	62	67	68	91	09	61	14	26
12	55	83	76	01	69	42	43	49
13	54	28	82	34	74	58	06	53
14	56	66	32	85	16	88	07	29
15	84	86	90	60	47	05	48	87
16	57	73	68	91	89	03	79	02
17	62	67	76	01	09	61	14	26
18	55	83	82	34	69	42	43	49
19	54	28	32	85	74	58	06	53
20	56	66	90	60	16	88	07	29
21	84	86	68	91	47	05	48	87
22	57	73	76	01	89	03	79	02
23	62	67	82	34	09	61	14	26
24	55	83	32	85	69	42	43	49
25	54	28	90	60	74	58	06	53
26	56	66	68	91	16	88	07	29
27	84	86	76	01	47	05	48	87
28	57	73	82	34	89	03	79	02

LEGENDA

- 01 FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
- 02 ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DE MARECHAL HERMES LTDA.
- 03 FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA.
- 05 CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
- 06 FUNERARIA DOMINGUES & FILHO LTDA.
- 07 FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
- 09 FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA.
- 14 FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA.
- 16 FUNERÁRIA E FLORICULTURA MEM DE SÁ LTDA.
- 26 AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
- 28 FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
- 29 FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
- 32 CAPELA SANTO CRISTO LTDA.
- 34 FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
- 42 CAPELA SÃO THIAGO LTDA.
- 43 SANTOS & SANTOS AG. FUNERÁRIA INTERNACIONAL LTDA.
- 47 FUNERÁRIA IRMÃOS FLACK LTDA.
- 48 FUNERÁRIA ÚLTIMO ADEUS LTDA.
- 49 AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA DE INHAÚMA LTDA.
- 53 FUNERÁRIA SÃO VICENTE DE CARVALHO LTDA.
- 54 JBS SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA.
- 55 SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
- 56 FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA.
- 57 AGÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO CENTRO LTDA.
- 58 AG. FUNERÁRIA STA CASA NOVA JACAREPAGUA LTDA-ME.
- 60 AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDÚ LTDA.
- 61 JARDIM DO ÉDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
- 62 C. SUZANO DA FONSECA E SERV. FUNERÁRIOS LTDA.
- 66 FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
- 67 FUNERÁRIA NACIONAL RIO LTDA.

- 68 FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
- 69 FUNERÁRIA DEMOCRÁTICOS LTDA.
- 73 SERVIÇOS FUNERÁRIOS CARDOSO SANTOS LTDA.
- 74 FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA.
- 76 ESTRELA GUIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
- 79 SERVIÇOS FUNERÁRIOS LAÇOS ETERNOS LTDA.
- 82 SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
- 83 FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
- 84 FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD BANGU LTDA.
- 85 AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA DE ACARI LTDA-ME.
- 86 BRASIL UNIÃO SERV. E ATEND. FUNERÁRIO LTDA.
- 87 FUNERÁRIA AMIGOS DA FAMÍLIA LTDA.
- 88 ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
- 89 FUNERÁRIA STA CASA NOVA COPACABANA LTDA.
- 90 FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.
- 91 SANTA CASA AGÊNCIA PRAÇA DA REPÚBLICA LTDA.

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicado Exposição “Bonequinhos Viajantes” no Castelhinho do Flamengo até 27 de fevereiro

A Secretaria Municipal de Cultura apresenta, no Centro Cultural Municipal Oduvaldo Vianna Filho (Castelhinho do Flamengo) a exposição de artes visuais “Bonequinhos Viajantes” até 27 de fevereiro.

Organizada pelos artistas gráficos Marcelo Martinez e Romero Cavalcanti, o projeto “Bonequinhos Viajantes” reúne pequenos originais de mais de 80 nomes da arte ilustrada brasileira em uma divertida mostra, para crianças, jovens e adultos.

Em técnicas e estilos diversos, espalhados pelos três pisos do Castelhinho, estes pequenos personagens, de aproximadamente 15 cm de altura cada, retratam o prazer de desenhar de forma simples e com apelo universal. Seus autores são ilustradores vencedores do Prêmio Jabuti; autores “Altamente recomendados” pela FNLIJ; cartunistas premiados; ícones da ilustração publicitária; designers gráficos; animadores e grafiteiros. Uma equipe eclética e de primeira linha, formada por veteranos e jovens talentos oriundos dos quatro cantos do país.

Cada artista gráfico fez ainda um pequeno registro fotográfico de sua criação em seu “habitat natural”, que o público poderá conferir no primeiro piso do Castelhinho. De forma despretensiosa, os instantâneos digitais feitos em câmeras portáteis e celulares contam um pouco de nosso tempo e de nossos modos de vida neste finalzinho de primeira década do século XXI.

Mais informações em: www.bonequinhosviajantes.com

Fotos da abertura e making of em:

<http://www.flickr.com/photos/expobonequinhos>

O Centro Cultural Municipal Oduvaldo Vianna Filho (Castelhinho do Flamengo) é localizado na Praia do Flamengo, 158 - Flamengo (esquina com a Rua Dois de dezembro). Tel.: (21) 2205-0655/0276. E-mail: castelhinho@pcrj.rj.gov.br. Funcionamento de terça-feira a sábado, das 10h às 19h e, aos domingos, das 10h às 18h. A entrada é gratuita e a classificação é livre.

Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design

LAUDO DE APTIDÃO

Nº 032/2010
C/SUBPC/CPE/GC/ 1.º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010
Processo de licença de obras n.º 02/301.732/2010

Endereço do imóvel: Rua Moraes e Vale, 34

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.103.721-7

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo preservado pela Lei 1139/87.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Recuperar o telhado, mantendo seu desenho e materiais originais (estrutura em madeira e cobertura cerâmica com telhas tipo “francesa”). Recuperar a clarabóia de acordo com seu desenho original, mantendo aberto o prisma até o pavimento térreo;
2. Desobstruir as calhas e condutores e redimensioná-los, se necessário, para escoamento adequado das águas pluviais;
3. Recuperar as pingadeiras da fachada;

- Recuperar as partes danificadas do reboco, de modo a mantê-lo estável e com aspecto homogêneo (tratar integralmente as fachadas, inclusive as faces das platibandas voltadas para o interior do lote, e empenas);
- Recuperar as esquadrias em vidro e madeira (inclusive postigos), de acordo com seu desenho original, mantendo-as desbloqueadas e em perfeito estado de funcionamento;
- Recuperar os gradis das sacadas e seus corrimãos de acordo com seu desenho original;
- Limpar e manter sem qualquer tipo de revestimento as cantarias; Recuperar a fachada posterior e os prismas de ventilação e iluminação, caso existentes, demolindo ou regularizando, por meio da apresentação de projeto arquitetônico, quaisquer acréscimos realizados;
- Revisar as instalações (hidráulica, elétrica e de gás), redimensionando a carga do Pc, caso necessário;
- Pintar o imóvel de acordo com esquema a ser definido junto ao Escritório Técnico, durante o decorrer das obras;

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T.
Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3	Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3
Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia	Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO

Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design

LAUDO DE APTIDÃO

Nº 12/2010
SUBPC/CPE/GC/ 1.º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2010
Processo de licença de obras n.º 02/300.065/05

Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 277
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.273-0

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo preservado pela Lei 1139/87

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- Rever o telhado e, caso necessário, recuperá-lo, mantendo seu desenho e materiais originais (estrutura em madeira e cobertura

- cerâmica com telhas tipo "francesa").
- Desobstruir as calhas e condutores e redimensioná-los, se necessário, para escoamento adequado das águas pluviais;
- Reconstruir as pingadeiras da fachada, de acordo com o projeto aprovado;
- Tratar adequadamente o reboco das fachadas (inclusive as faces da platibanda voltadas para o interior do lote);
- Reconstruir frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com o projeto aprovado;
- Reconstruir as esquadrias em vidro e madeira (inclusive os postigos), de acordo com o projeto aprovado;
- Instalar os gradis nas sacadas e seus corrimãos, de acordo com o projeto aprovado;
- Recuperar os vãos das bandeiras no térreo, bem como seus gradis, de acordo com o projeto aprovado;
- Limpar e manter sem qualquer tipo de revestimento as cantarias;
- Recuperar as portas de correr, no térreo;
- Manter o nível original dos pisos junto à fachada em trecho de pelo menos 3,50m;
- Revisar as instalações (hidráulica, elétrica e de gás), redimensionando a carga do Pc, caso necessário
- Pintar o imóvel de acordo com esquema a ser definido junto ao Escritório Técnico, durante o decorrer das obras.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas;

TÉCNICO	GERENTE DO E.T.
Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3	Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3
Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia	Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO

Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design

LAUDO DE APTIDÃO

Nº 30/2010
C/SUBPC/CPE/GC/ 1.º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2010
Processo de licença de obras nº 02/301.676/2010

Endereço do imóvel: Rua do Mercado, 32
Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 1.252.853-5

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo preservado pela Lei 1139/1987.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

Antes do início das obras

- Apresentar o projeto original para o local, a ser encontrado nos arquivos da Cidade, a fim de orientar as intervenções;
- Apresentar, em processo administrativo próprio, aberto junto à SMU, projeto de reconstrução do telhado.

Durante a execução das obras

- Implantar sistema adequado para escoamento adequado das águas pluviais.
- Recuperar as pingadeiras da fachada, substituindo as telhas quebradas;
- Recuperar as partes danificadas do reboco, de modo a mantê-lo estável e com aspecto homogêneo (tratar integralmente as fachadas, inclusive a face da platibanda voltada para o interior do lote, e empena)
- Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
- Recuperar as esquadrias em vidro e madeira (inclusive postigos), de acordo com seu desenho original, mantendo-as desbloqueadas e em perfeito estado de funcionamento;
- Recuperar os gradis das sacadas e seus corrimãos de acordo com seu desenho original;
- Recuperar os vãos originais das bandeiras no térreo, bem como seus gradis, retirando os elementos de vedação existentes;
- Limpar e manter sem qualquer tipo de revestimento as cantarias;
- Recuperar as soleiras;
- Recuperar as portas de correr, no térreo e a porta em madeira que dá acesso ao sobrado;
- Manter o nível original dos pisos junto à fachada em trecho de pelo menos 3,50m;
- Proceder à recuperação do interior do imóvel, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança e habitabilidade;
- Revisar as instalações (hidráulica, elétrica e de gás), redimensionando a carga do Pc, caso necessário;
- Pintar o imóvel de acordo com esquema a ser definido junto ao Escritório Técnico, durante o decorrer das obras;
- Concluir o processo de legalização da instalação comercial e licenciar, junto à SMU, os toldos instalados.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T.
Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3	Nome: Maria Helena McLaren Moreira Maia Matrícula:11/085.998-3
Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia	Assinatura: Maria Helena McLaren Moreira Maia

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO

**Coma a *pera*,
mas dispense o acento.**

Fique atento.

Não se usa mais o acento que diferenciava **pára/para, péla/pela, pêlo/pelo, pólo/pólo e pêra/pêra.**



SECRETARIA DE URBANISMO

PEDIDOS DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 18/01/2011, foi apresentado pelo processo 02/41/000055/2011, pedido de licença para demolição de prédio de uso residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO ALONSO Nº 905 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame histórico deverão ser formalizadas junto ao 4º GLF, Av. Ayrton Senna, 2001, bloco B, acompanhadas de justificativa nos termos do Dec. 20.064/2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 24/01/2011, foi apresentado pelo processo 02/41/000068/2011, pedido de licença para demolição de prédio de uso residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos situado na RUA JOAQUIM CARDOSO Nº 2231 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame histórico deverão ser formalizadas junto ao 4º GLF, Av. Ayrton Senna, 2001, bloco B, acompanhadas de justificativa nos termos do Dec. 20.064/2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 24/01/2011, foi apresentado pelo processo 02/41/000069/2011, pedido de licença para demolição de prédio de uso residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº 13900 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame histórico deverão ser formalizadas junto ao 4º GLF, Av. Ayrton Senna, 2001, bloco B, acompanhadas de justificativa nos termos do Dec. 20.064/2001.

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SESQV PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “CUIDADORES DE IDOSOS”.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às onze horas, os membros da Comissão Especial de Avaliação criada pela Resolução SESQV Nº 03/2010 reuniram-se na Sala de Reunião da SESQV, Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, para realização de Processo Seletivo N. 009/2010, nos moldes do Decreto Nº 19.752 de 05 de abril de 2001, visando à escolha de Organização Não Governamental para Execução do Programa “Cuidadores de Idosos”, nos autos do Processo Administrativo n. 28/000.731/2010. Aberta a sessão, a Comissão recebeu os Envelopes “A” e “B”, devidamente lacrados das instituições **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES** e **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC**. A Comissão Especial de Avaliação procedeu à abertura do Envelope “A” relativo à Habilitação das referidas instituições, e da análise dos documentos apresentados, decidiu-se **HABILITAR** a instituição **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC** e **INABILITAR** a instituição **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES** por descumprir o Edital no subitem **11.01.20**, posto que os currículos apresentados não comprovam a capacidade técnica da equipe e experiência com o objeto deste certame, qual seja, a formação de curso de cuidadores de idosos; e, por descumprir o subitem **11.01.12**, uma vez que não restou esclarecido os recursos ofertados em contrapartida, máxime o prédio com 25 (vinte e cinco) salas. Dando prosseguimento ao certame, procedeu-se a abertura do Envelope “B” relativo à Proposta Técnica da instituição **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC**, única habilitada. Vistos e analisados os documentos apresentados, a Comissão Especial de Avaliação, após utilizar critérios objetivos para avaliação dos Fatores, Técnico e Capacidade Operacional, a banca atribuiu o seguinte: ao **FATOR TÉCNICO** (de 0 a 35 pontos), 10 (dez) pontos para a Apresentação da Proposta, e 22 (vinte e dois) pontos para o Plano de Trabalho, totalizando 32 (trinta e dois) pontos. Para o **FATOR CAPACIDA-**

DE OPERACIONAL (de 0 a 20 pontos) a nota 13 (treze) para a Experiência Comprovada, e nota 05 (cinco) para a Estrutura Organizacional, totalizando 18 (dezoito) pontos. Para o **FATOR PREÇO** (de 0 a 10 pontos), 0 (zero) pontos para o Preço reduzido, e 01 (um) ponto para a contrapartida, totalizando 01 (um) ponto. Considerando que a pontuação máxima a ser atribuída neste processo seletivo é de 65 (sessenta e cinco) pontos, conforme prevê o Decreto 19.752/2001 e que a instituição em análise recebeu **nota 51 (cinquenta e um) pontos**, a Comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta técnica. O processo será elevado à Senhora Secretária Especial da SESQV para homologação do resultado e aprovação do Plano de Trabalho. Registre-se: 1) que os incisos IV e V do §2º do Art. 4º do Decreto Municipal n. 19.752/2001, foram estabelecidos previamente pela SESQV no Termo de Referência; 2) A Comissão acautelará o Envelope “B” da instituição **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES** aguardando o desfecho de eventual recurso; após serão descartados conforme estabelecido no subitem 13.04; 3) Que as instituições participantes não enviaram representantes a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, sendo lida e assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, estando de tudo cientes e acordes.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, após a Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela bacharela Sêrgia Eliana Viana de Souza – Substituta Eventual da Secretária das Sessões, os Senhores Conselheiros **JAIR LINS NETTO**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES** e **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**. Dando início aos trabalhos, O Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, **para fins de referendo**, a decisão da Presidência no processo **40/1825/1989**, referente à Concessão de 03 (três) meses de Licença Especial, relativa ao período de 28/12/2005 a 26/12/2010, a que faz jus o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Antonio Carlos Flores de Moraes**. Consultado o Plenário, **por unanimidade**, REFERENDOU a aludida decisão. Logo após, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **deferiu**, o pedido de férias formulado pelo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, nos períodos fevereiro e março de 2011. Por derradeiro, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **APROVOU**, por **unanimidade**, a **SUSPENSÃO** da Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/95, alterada pela Deliberação nº 144/2002, do servidor **Roberto de Moraes**, matrícula **40/900.725-3**, com efeitos financeiros a partir do dia 10 de novembro de 2010, de que trata o processo n.º **40/6040/2004**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário. E para constar, eu, (Sêrgia Eliana Viana de Souza), Substituta Eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, após a Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela bacharela Sêrgia Eliana Viana de Souza – Substituta Eventual da Secretária das Sessões, os Senhores Conselheiros **JAIR LINS NETTO**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES** e **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou ao Plenário, o Requerimento constante do processo n.º **40/1825/1989**, relativo ao Senhor Conselheiro **Antonio Carlos Flores de Moraes**, tendo sido reconhecida a imperiosa necessidade de serviço para não autorizar o pedido formulado. A seguir, submeteu à apreciação do Plenário, que deferiu, o pedido de cancelamento de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **José de Moraes Correia Neto**, previstas para o período de 09 a 10 de março de 2011 – exercício de 2010. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário. E para constar, eu, (Sêrgia Eliana Viana de Souza), Substituta Eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO-DECRETO MUNICIPAL N.º 3.221/81

INSTRUMENTO: TERMO DE INVESTIDURA N.º 07/2011-F/SPA, lavrada em 25/01/2011, às fls. 098 a 100 do Livro n.º 92 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Jose Antonio Landeira Fernandez e Elizabeth Fidalgo Espasandin.

OBJETO: *Área com 66,40m² situada na Rua Sen. Generoso Ponce, lote 01 do PAL 45.950 – Barra da Tijuca.*

VALOR: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 02/290.164/2004. 39701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/005.888/09

CONVÊNIO nº: 047/10 – Livro II -2-J - Fls: 115/122

DATA DA ASSINATURA: Em 30/12/2010

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SMSDC e o RAF – CURSOS E EVENTOS CIENTIFICOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade conceder estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde e Defesa Civil, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados nos cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem que estejam frequentando efetivamente a partir do módulo I que integra a estrutura curricular do curso.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação.

FUNDAMENTO: Pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, pelo Decreto Municipal nº 30.094, de 19/11/2008, pela Resolução SMSDC nº 1418, de 14/01/2009, bem como pela legislação referente à matéria.

* Omitido do D.O.Rio de 12.01.2011.

39702

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos Extrato de Instrumento Contratual

Processo n.º 26/000.880./2010

Contrato n.º 003/2011

Objeto: Aquisição de Cimento Portland – CPII, classe 5620

Partes: SECONSERVA e A Nobreza Comércio de Cimento LTDA

Valor: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

Razão: Pregão Presencial – PRP n.º 013/2010

Fundamento: Cabeça do artigo 1º Lei n.º 10.520 de 17.07.2002

Programa de Trabalho: 15.04.15.122.0001.2.002

N.D. 3.3.90.30.13

Fonte: 100

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Data da Assinatura: 11/01/2011

39703

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: 27/000.030/2010

Instrumento: Contrato n.º 09/2010 de 23/02/2010

Partes: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR).

objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Veterinários nas Unidades Operacionais da Sepda.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: 687.100,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).

Programa de Trabalho: 38.01.04.604.0080.2019

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.70

Nota de Empenho: 000221/2010

Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002, alterada. 39704

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Policarpo & CIA.LTDA Inscrita no CNPJ: 46.963.799/0003-84 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através, do processo nº. 14/201.415/10. A licença ambiental municipal para atividade de artefatos de Borracha - IND. Rua das Batatas nº. 601-Penha Circular/RJ 39705

CONCESSÃO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - CNPJ 60.444.437/0001-

46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC, através do processo nº 14/200.825/2010, a Licença Municipal Prévia - LMP nº 000483/2011, com validade de 04/01/2011 a 04/01/2013, para construção de subestação elétrica situada na Estrada Santa Eugênia, S/Nº - Paciência. 39706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O/SUBG/GL**

Processo Instrutivo: 06/601.587/2010

Contrato nº: 004/2011

Data da assinatura: 25/01/2011.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa **D.A.S. Engenharia Ltda.**

Objeto: "Serviços emergenciais de requalificação da calha do Rio Timbó, Rio Nunes, Rio Escorremão e Canal da Penha – Vila Cruzeiro e Complexo do Alemão – área de planejamento 3 – Rio de Janeiro".

Valor Total: R\$ 5.674.201,21

Prazo: 180 dias corridos de execução

Programa de Trabalho: 1505.175120097.2.101

Natureza da Despesa: 3090.3925

Nota de Empenho: nº 2010/2010/001627 de 29/12/2010

Valor Empenhado: R\$ 170.226,04

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 39708

CONCESSÃO DE LICENÇA

EÓLICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.303.837/0001-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/201.063/2010, com validade até 28.12.2015 a Licença Municipal de Operação LMO Nº 000461/2010 para a estação de tratamento de esgoto do grupamento residencial multifamiliar situado na Av. Cesario de Melo, 69, Senador Vasconcelos – R.J. 39708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O/SUBG/GL**

Processo: 06/600.436/2010

Termo: 1º Termo Aditivo nº **007/2011** ao **Contrato** nº 124/2010

Data da assinatura: 25/01/2011.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMO e a empresa **Engetécnica Serviços e Construções Ltda.**

Objeto: Acréscimo, Redução de quantidades e a inclusão de itens novos sem alteração de valor.

Fundamento: Com fulcro no artigo 65, Inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações c/c com o artigo 482, Inciso II, alíneas "a" e "b", do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81. 39709

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia - alt do estatuto (alt da denominação) - Matr. 5.999. Igreja Batista São em Campo Grande - Avenida Cesário de Melo, N.3973 - eleição e posse da diretora 2011 - Matr. 27.462. Lar Paulo de Tarso Instituição Espírita de Estudos e Assistência Social - aprov do empréstimo pessoal do presidente após venda de imóvel da propriedade da instituição - Matr. 83.316. Academia Brasileira Educação ABE - eleição da diretoria 2010/2013 - Matr. 91.240. Escola Comunitaria Jardim Alexandrino - eleição da diretora com mand de 2011 a 2016 e prestação de contas - Matr. 92.014. Associação Brasileira de Educação Médica - eleição da diretoria 2010/2012 - Matr. 152.517. Sindicato Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro - aprov da alienação da sede - Matr. 157.054. Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio de Janeiro - proposta orçamentária 2011 - Matr. 171.275. Associação de Motoristas de Táxi Barra Américas Táxi - alt das normas do FAABA - Matr. 190.008. Associação de Motoristas de Táxi Barra Américas Táxi - exclusão de associados - Matr. 190.008. Associação de Motoristas de Táxi Barra Américas Táxi - consolidação - Matr. 190.008. Associação dos Antigos Funcionários Internacionais do Brasil AAFIB - eleição da diretoria 2010/2012/ C. fiscal 2010/2013 e prestação de contas ex.2008/2009 - Matr. 197.472. Instituto Walden - Tempo, Homem e Natureza - eleição da diretoria 2010/2013 / alt de sede/ consolidação - Matr. 198.294. Associação Geral das Promotoras do Estado do Rio de Janeiro - AGEPERJ - eleição da diretoria 3 anos - Matr. 230.518. Associação Serviço e Paz Ecologia e Meio Ambiente - alt de endereço - Matr. 230.719. União Brasileira de Editoras de Música - delegação de poderes a diretoria e retif do endereço da sede - Matr. 242.675. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Conselho Grego Católico Melkita - consolidação/alt de objeto - Matr. 3.555. Associação Espírita Francisco de Paula - subst de membros p/ complementação de mand até 2013 e renúncia - Matr. 3.919. Associação Defensora de Direitos Autorais ADDAF - alt de endereço - Matr. 5.854. Igreja Evangélica Assembleia de Deus na Ilha do Governador - Estrada da Cacuia 475 - eleição da diretoria 2011 - Matr. 7.028. Pet Vet Clínica Veterinária Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação/alt de objeto - Matr. 49.012. Centro Educacional Anne Sullivan Ltda - alt de endereço - Matr. 55.271. C.P.U Estamparia Ltda - alt da denomi-

nação/alt da sede/consolidação/alt de objeto/aumento de capital - Matr. 55.364. Very Well English Course Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 67.404. Comunidade Bom Pastor - aprov de balanço 2009 - Matr. 93.152. Controle Administração e Corretagem de Seguros Ltda - consolidação/ aumento de capital/alt da administração - Matr. 110.093. ATI Assistência Técnica de Instrumentação Ltda - consolidação/aumento de capital/alt da administração - Matr. 111.522. Hemocor Serviços de Hemodinâmica e Angiocardiografia de Jacarepagua Ltda - admissão de sócio/ cessão de quotas / consolidação/alt da administração - Matr. 120.365. Profimed Profissionais Médicos Associados Ltda - saída de sócio/cessão de quotas/consolidação - Matr. 124.000. Clínica Médica Santa Elizabeth Ltda - saída de sócio/alt de sede / consolidação/alt de objeto - Matr. 135.241. W & A Comunicação S/S Ltda-ME - saída de sócio/ admissão de sócio/ consolidação/alt de objeto - Matr. 140.989. MK-Consultoria e Auditoria em Contabilidade Pública e Privada Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/cessão de quotas / consolidação/alt do objeto - Matr. 146.826. Nova Thidan JCM Treinamentos Ltda- ME - alt da sede /consolidação - Matr. 150.388. Controlrio Assessoria Empresarial S/C Ltda - cessão de quotas/ consolidação - Matr. 169.794. Afa Plast Comércio Ltda - ME - consolidação/ alt de objeto - Matr. 173.275. MMDEMBY Comunicação Gráfica Ltda ME - saída de sócio/consolidação/aumento de capital - Matr. 175.823. Associação Junior Achievement do Rio de Janeiro - aprov de contas 2009 - Matr. 177.210. West Boy Service Ltda ME - dissolução da sociedade - Matr. 188.360. American Design Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação/alt de objeto - Matr. 189.861. Terratek Tecnologia Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação - Matr. 191.747. Ortoarte Odontologia Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação/alt da administração - Matr. 192.028. Apogeu Ltda - EPP - saída de sócio/admissão de sócio/alt de sede / consolidação/alt da administração - Matr. 198.053. Marcel Administração de Bens e Consultoria Ltda - consolidação/aumento de capital - Matr. 202.116. Ananda Surya Centro de Estética Ltda - ME - consolidação/ alt de denominação / alt de objeto - Matr. 208.020. Orum Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME - consolidação/ alt de objeto - Matr. 208.188. DN Consultoria em Sistemas de Informação Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/alt da administração/consolidação/alt da denominação/alt de sede/alt de objeto/transf de registro - Matr. 209.494. FEBRACOOP - Federação das Cooperativas de Trabalho e Serviços do Estado do Rio de Janeiro - aprov de orçamento 2011/C.fiscal mandato e posse de 31/03/11 a 31/03/13 - Matr. 210.378. Lemme, Naidin, Gadelha & Mainiere Economistas Associadas Ltda - saída de sócio/consolidação/ alt da administração/aumento do capital - Matr. 211.527. Mongeral Aegon Fundo de Pensão - Age. Rerratificar Ata Age.Eleição Conselho Deliberativo e c. fiscal - Matr. 211.540. KPMG Risk Advisory Services Ltda. - consolidação - Matr. 215.358. BSH Assessoria Linguística Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação - Matr. 215957. Modalogia Estratégias de Comunicação Ltda - alt da sede /consolidação/transf de registro - Matr. 221.464. Nefrobarra Atendimento Renal Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio / alteração de sede / consolidação/alt da administração - Matr. 221.537. Ascal Administração de Bens e Participações Ltda - saída de sócio/consolidação/alt da administração/alt de objeto - Matr. 221.647. Previny Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - ME - consolidação/ alt de denominação - Matr. 222.384. Salão Real Ltda - ME - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação - Matr. 225.026. Centro de Cultura e Cidadania Encontro dos Guerreiros - alt da sede /consolidação/alt da denominação e carta de renúncia - Matr. 229.140. Equilíbrio da Essência - Terapias S/S Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 230.006. Pallas Produções Artísticas & Eventos Ltda - saída de sócio/ admissão de sócio / alteração de sede / consolidação/alt da administração - Matr. 232.287. Associação Vale para o Desenvolvimento Sustentável - modificação no art 40 - Matr. 235.661. Vitória e Sol Comércio de Móveis Ltda - ME - saída de sócio/ admissão de sócio/cessão de quotas/consolidação/alt da administração - Matr. 236.602. S & A Organização Contabil Ltda - alt da sede /consolidação - Matr. 236.765. IPLUS Consultoria Technology do Brasil Ltda - saída de sócio/consolidação - Matr. 237.717. Instaladora Papa-Léguas Ltda - ME - saída de sócio/ admissão de sócio/consolidação - Matr. 238.078. Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV - abert de filial em - SP - Matr. 240.814. Arqtual Promoções e Eventos Ltda - consolidação/aumento de capital - Matr. 240.998. Aster Assessoria de Financiamento Imobiliário - consolidação/ alt de denominação / alt de objeto/ aumento de capital - Matr. 241.450. **CONTRATOS:** Alves e Calazans Comunicação e Projetos Ltda – ME – Matr. 244.357. Consultórios Médicos Osta Ltda – Matr. 244.358. Bazzoo Propaganda Ltda.-ME – Matr. 244.359. Setor A Serviços de Marketing Ltda.-ME – Matr. 244.360. Frossard Publicidade & Marketing Ltda.-ME – Matr. 244.361. JD Assessoria em Marketing Ltda.-ME – Matr. 244.362. Almeida Serviços de Marketing Ltda.-ME – Matr. 244.363. Barreto Sistemas e Informática Ltda – Matr. 244.364. JRCAMP - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda – Matr. 244.365. Estrela Azul 2011 Produções e Serviços Gráficos Ltda-ME – Matr. 244.366. EGMD Serviços Técnicos Ltda.ME – Matr. 244.367. CVC Services Administrativos a Escritórios Ltda ME – Matr. 244.368. R.L.C Anestesistas Associadas Ltda – Matr. 244.369. GT Grupo de Treinamento e Operacionalização em Equipamentos de Saúde Ltda – Matr. 244.370. La Playa Estacionamentos Ltda – Matr. 244.371. Vayu Desenvolvimento de Programas Ltda.ME – Matr. 244.372. Logistikos Consultoria Empresarial Ltda – Matr. 244.373. Formazione Cursos Ltda – Matr. 244.374. F & M Gimenes Consultoria em Seguros Ltda. EPP – Matr. 244.375. Diffusion Ar Condi-

cionado e Ventilação Mecânica Ltda – Matr. 244.376. Colégio e Curso Unidade Um Ltda – Matr. 244.377. TWINS - Serviços de Informática Ltda - ME – Matr. 244.378. I9 Comunicações Ltda ME – Matr. 244.379. CCPI - Centro de Capacitação Profissional Inteligente Ltda – Matr. 244.380. Marimba Comunicação Ltda – Matr. 244.381. LM Comunicação - ME – Matr. 244.382. RKP Serviços Metrológicos e de Inovação Ltda – Matr. 244.383. Gilmax Informática Ltda. - ME – Matr. 244.384. Rooscy - Montagem e Adaptações de Móveis em Geral Ltda. - ME – Matr. 244.385. **ESTATUTOS:** União Afro-Brasileira de Educação, Cultura e Cidadania - UNIAFRO – Matr. 244.386. Casa de Cultura do Advogado – Matr. 244.387. Associação dos Taxistas de Triagem – Matr. 244.388. Igreja Pentecostal Jesus Cristo Te Ama - Rua Três Aliança Nº 32 Vila Aliança, Bangu – Matr. 244.389. Igreja Evangélica Shammah - Rua Assis Carneiro Nº 15 Piedade – Matr. 244.390. Conservation International do Brasil - Escritório Administrativo - Rua Buenos Aires Nº 68 26º Andar Centro RJ – Matr. 244.391. Shotokan Karate-Do Internacional Federation do Brasil – Matr. 244.392. 39710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.031/2010

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011.

PARTES: CET-RIO e PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

OBJETO: A compromissária apresentou projeto para construção de edificação residencial multifamiliar, composto de 01 (um) de bloco com 07 (sete) pavimentos, totalizando 84 (oitenta e quatro) unidades, situadas na Rua Professor Castilho, nº 85 - Campo Grande - RJ - XVIII RA - ZR - 4 nesta cidade. 39711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO:**

D. O. Nº 207 de 25/1/2011

PÁGINA Nº 53 COLUMA 3ª

Onde se lê :

CONTRATO Nº 1/2011

Leia-se:

CONTRATO Nº 2/2011

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundação Parques e Jardins
Extrato de Instrumento Contratual**

Processo nº 14/302.147/2009 - 3º TA nº 005/2011 ao Contrato nº 049/2010 **Data de Assinatura:** 24/01/2011 **Partes:** FJP e Rodocon Construções Rodoviárias Ltda **Objeto:** Modifica Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, sem alteração de valor. **Fundamento:** Lei 8666/93 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.882/2010

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: **Onde se Lê:** Termo de Contrato nº 30/2010 – **Lei-a-se:** Termo de Contrato nº 228/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010

PARTES: Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. e LOKAR Equipe Serviços de Sonorização Ltda.

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Extrato de Instrumento Contratual**

(*)Processo n.º 26/000.361/2010

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação para os funcionários da SECONSERVA.

Partes: SECONSERVA e Masan Alimentos e Serviços LTDA.

Valor: R\$ 3.328.375,20 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Razão: Pregão Presencial

Fundamento: Cabeça do artigo 1º da Lei n.º 10.520 de 17.07.2002

Programa de Trabalho 15.04.15.122.0001.2002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23

Fonte: 100

Nota de Empenho: nº 2010/001549, de 17/12/2010.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

Prazo: 13 (treze) meses contados a partir de 01/12/2010 com efeitos financeiros a partir de 03/01/2011.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2010

(*) republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio n.º 206, de 24/01/2011

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E
CONTROLE DE ZOONOSSES
RETIFICAÇÃO**

D.O Rio de 30/09/2010
Pág. 105
Onde se lê:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº : 09/924.065/2010
Contrato nº: 895/07
Data da Assinatura: 27/07/2010
Partes: PCRJ/SMSDC/SUBVISA e a firma **LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
CNPJ: 33.392.275/0001-77
Objeto: TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência, 01/04/2010 à 31/08/2010 do Termo de Execução nº 720/2010 ao Contrato nº 895/07
Prazo: O prazo de execução será de 01/04/2010 à 31/08/2010
Valor Total: R\$ R\$ 130.947,05 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 18.1510.304.0309.2083 **ND**: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: Nota de Empenho Nº 322/2010 no valor de R\$ 130.947,05 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por Concorrência nº 0015/2006 e o decidido no Processo nº 09/005.507-2006 e 09/924.065-2010

Leia-se:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº : 09/924.065/2010
TERMO ADITIVO nº: 16/2010 ao Termo de Execução nº 720/2010 ao Contrato nº 895/2007
Data da Assinatura: 27/07/2010
Partes: PCRJ/SMSDC/SUBVISA e a firma **LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
CNPJ: 33.392.275/0001-77
Objeto: TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência, 01/04/2010 à 31/08/2010 do Termo de Execução nº 720/2010 ao Contrato nº 895/07
Prazo: O prazo de execução será de 01/04/2010 à 31/08/2010
Valor Total: R\$ R\$ 130.947,05 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 18.1510.304.0309.2083 **ND**: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: Nota de Empenho Nº 322/2010 no valor de R\$ 130.947,05 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por Concorrência nº 0015/2006 e o decidido no Processo nº 09/005.507-2006 e 09/924.065-2010

**Secretaria Municipal de Educação
MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
Extrato de Contrato (*)**

Processo Instrutivo: 07/100.098/2010
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 23/2010 ao Contrato nº 12/2010
Data da Assinatura: 02/12/2010
Partes: MultiRio – Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento) do Contrato nº 12/2010 tendo em vista a aquisição de mais 15 (quinze) Estações de Trabalho Tipo I, incluindo garantia e suporte técnico pelo período de 03 (três) anos “on site”.
Valor: R\$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Nota de Empenho: 2010/000625
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0005.4064.
Fundamento: Artigo 65, alínea “b” da Lei nº 8.666/93
(*) Omitido no D.O. Rio do dia 22/12/2010

DENGUE. VAMOS COMBATER JUNTOS.

RI 
**CONTRA
DENGUE**



Prefeitura do Rio e você. Juntos, vamos combater a Dengue.



Os *extraterrestres* estão mais próximos.

Fique atento.

Não se usa o hífen quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por consoante diferente de **r** ou **s**.

Veja como ficou:
extraterrestres,
geopolítica, seminovo.

